

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....17

SECRETARIA DE SAÚDE.....25

SECRETARIA DE OBRAS.....26

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....27

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....27

SECRETARIA DE TRABALHO.....27

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....28

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....28

PROCURADORIA GERAL.....28

TRIBUNAL DE CONTAS.....29

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....40

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....44

ESTA EDIÇÃO 48 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 924

DE 20 DE setembro DE 1995.

Dispõe sobre a isenção para Entidades Filantrópicas da tributação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as Entidades Filantrópicas isentas de tributação do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, por motivo de aquisição de imóveis ou construção de bens que se destinem ao uso exclusivo de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - Para beneficiar-se dos favores desta Lei a entidade assistencial deverá comprovar a sua condição de Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, junto ao Órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelo recolhimento ou isenção do tributo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 925

DE 20 DE setembro DE 1995

Estabelece prazo para conversão do auto de infração em multa de trânsito, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis entre a conversão do auto de infração em multa de trânsito, nos casos relacionados com o estado de conservação do veículo e ausência de equipamentos obrigatórios, para que sejam sanadas as irregularidades apontadas pela autoridade de trânsito competente.

Art. 2º - Dentro do prazo estipulado no artigo anterior, o veículo deverá ser apresentado ao órgão fiscalizador para realização de vistoria, sob pena de efetivação da multa.

Art. 3º - V E T A D O.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.765 DE 20 DE setembro DE 1995

Dispõe sobre pagamento de gratificações pela participação no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, para fins do disposto no artigo 2º do Decreto nº 16.624, de 18 de julho de 1995, os juízes classistas do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.766 , DE 20 DE setembro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, da alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41,

inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:		V A L O R	
		DESPESA:		DETALHADO	
				TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.700.000	
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.700.000	
030070021.2020 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.700.000	
030070021.2020.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.700.000	
				1.700.000	
				1.700.000	
00700/01 - 200035				1.700.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:		V A L O R	
		DESPESA:		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				1.075.000	
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				99.000	
000440320.1053 CONSTRUCAO DE PARQUES				99.000	
000440320.1053.0004 PARQUE VINCENCIAL ECOLOGICO DE CEILANDIA				99.000	
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				58.000	
000480247.7025 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO CRUZEIRO				12.000	
000480247.7025.0001 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO CRUZEIRO				12.000	
100500323.1131 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				25.000	
100500323.1131.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				25.000	
130760448.3077 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				2.000	
130760448.3077.0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				2.000	
130760449.3102 SISTEMAS DE ESGOTOS				19.000	
130760449.3102.0001 SISTEMAS DE ESGOTOS				19.000	
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA				177.000	
000440320.1137 CONSTRUCAO DE PARQUES				43.000	
000440320.1137.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				43.000	
000480247.5026 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA SAMANBAIA				64.000	
000480247.5026.0001 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA SAMANBAIA				64.000	
100600327.3215 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				69.000	
100600327.3215.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				69.000	

00700/02 - 200042

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:		V A L O R	
		DESPESA:		DETALHADO	
				TOTAL	
130760449.3080 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				1.000	
130760449.3080.0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				1.000	
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				287.000	
030070025.1309 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				50.000	

030070025.1309.0003	CONSTRUCAO DE FEIRA COBERTA EM SAO SEBASTIAO	145.90.511.001	10.000	10.000
030070025.1309.0053	CONSTRUCAO DO POLO INDUSTRIAL DE SAO SEBASTIAO	145.90.511.000	40.000	40.000
080440228.1313	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			25.000
080440228.1313.0003	CONSTRUCAO DE PRACAS DE LAZER	145.90.511.000	25.000	25.000
080480247.7032	CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DE SAO SEBASTIAO			65.000
080480247.7032.0001	CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DE SAO SEBASTIAO	145.90.511.001	25.000	65.000
		145.90.521.001	40.000	
130760449.1315	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL			82.000
130760449.1315.0001	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	145.90.511.001	2.000	2.000
130760449.1315.0002	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO	145.90.511.004	80.000	80.000
150810486.3034	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			10.000
150810486.3034.0001	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	145.90.511.001	10.000	10.000
160880532.1316	CONSTRUCAO DO TERMINAL ROBOVIARIO			30.000
160880532.1316.0001	CONSTRUCAO DO TERMINAL ROBOVIARIO E ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	145.90.511.000	30.000	30.000
160880534.1623	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			25.000
160880534.1623.0001	MELHORIA E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	145.90.511.001	25.000	25.000

00700/01 - 200042

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:		V A L O R	
		DESPESA:		DETALHADO	
				TOTAL	
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				49.000	
030070025.1349 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				49.000	
030070025.1349.0052 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE NO RECANTO DAS EMAS				49.000	
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				119.000	
080480247.7031 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO LAGO SUL				68.000	
080480247.7031.0001 CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA DO LAGO SUL				68.000	
				28.000	
				40.000	
130760448.7017 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				23.000	
130760448.7017.0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				23.000	
160910571.7016 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI				20.000	
160910571.7016.0002 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI				20.000	
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				233.000	
080480247.5030 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO LAGO NORTE				68.000	
080480247.5030.0001 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO LAGO NORTE				68.000	
				28.000	
				40.000	
100500323.3009 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO LAGO NORTE				25.000	
100500323.3009.0004 PAVIMENTACAO ASFALTICA				25.000	
130760449.1014 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				45.000	
130760449.1014.0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				45.000	
160910573.5024 CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO URBANO				35.000	
160910573.5024.0001 COLOCACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL				35.000	

00700/04 - 200042

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:		V A L O R	
		DESPESA:		DETALHADO	
				TOTAL	
160910573.7024 CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO				60.000	
160910573.7024.0001 IMPLANTACAO DE SENSORES				60.000	
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANGANGOLANDIA				53.000	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,71
R\$ 19,60
R\$ 20,50

030070025.1036	EDIFICACÕES PÚBLICAS			40.000
030070025.1036.0001	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA	45.90.51:001	40.000	40.000
080480247.3030	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE CANDANGOLÂNDIA			7.000
080480247.3030.0001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE CANDANGOLÂNDIA	45.90.52:004	7.000	7.000
130760447.3014	IMPLANTACÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS			6.000
130760447.3014.0001	IMPLANTACÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	45.90.51:004	6.000	6.000
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			625.000
(200101/00001) 26.192	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			625.000
160880021.1834	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			361.000
160880021.1834.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:000	200.000	*
		45.11.42:004	161.000	361.000 *
160880537.1835	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			64.000
160880537.1835.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:000	14.000	*
		45.11.42:001	25.000	*
		45.11.42:004	25.000	64.000 *
160880538.1836	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			200.000
160880538.1836.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42:004	200.000	200.000 *
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			625.000
160880021.5004	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			361.000

00700/05 - 200042

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.766 de 20 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
160880021.5004.0003	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DF 190	45.90.51:000	200.000	200.000
160880021.5004.0004	CONSTRUÇÃO DA LIGACÃO DF 425 TRECHO BR 020 A DF 150	45.90.51:004	70.000	70.000
160880021.5004.0006	CONSTRUÇÃO DE PISTAS AUXILIARES NO TRECHO QUE LIGA CATETIMHO: RODOVIA EPIA 003 AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA	45.90.51:004	21.000	21.000
160880021.5004.0008	CONSTRUÇÃO TRECHO LIGACÃO SÃO GABRIEL DE GOIÁS PLAMALTIMA VIA FRIGORÍFICO	45.90.51:004	70.000	70.000
160880537.1106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO			64.000
160880537.1106.0062	DUPLICAÇÃO DA BR 070	45.90.51:000	14.000	
		45.90.51:001	25.000	
		45.90.51:004	25.000	64.000
160880538.1107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS			200.000
160880538.1107.0005	RECAPEAMENTO DA RODOVIA DE TAGATINGA-BRASILÂNDIA	45.90.51:004	200.000	200.000
00700/06 - 200042			TOTAL	1.700.000

DECRETO Nº 16.767, DE 20 DE setembro DE 1995

Abre crédito Especial, no valor de 4.184.400,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 922, de 18 de setembro de 1995, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, e ao Departamento de Emprego do Distrito Federal - Depem, crédito Especial, no valor de R\$ 4.184.400,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito Especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de excesso de arrecadação de receita própria e de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma dos Anexos I e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		RECEITA		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.767 de 20 de setembro de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.010.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.010.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3.010.000	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	3.010.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			900.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		900.000	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		900.000	
00604/01		TOTAL		3.910.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.767 de 20 de setembro de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA			3.910.000
(180202/18202) 17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF			3.910.000
100570021.2018	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.910.000
100570021.2018.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDHAB/DF	332.90.21:050	600.000	
		332.90.22:050	300.000	
		334.90.33:050	20.000	
		334.90.39:050	1.750.000	
		334.90.91:050	50.000	
		334.90.92:050	250.000	
		334.90.93:050	40.000	
		437.90.71:050	900.000	3.910.000
00604/02 - 200040		TOTAL		3.910.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.767 de 20 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO			274.400
(300103/00001) 25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL			274.400
140780470.2514	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			274.400
140780470.2514.0005	APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	334.90.30:032	52.000	
		334.90.39:032	177.000	
		435.90.52:032	45.400	274.400
00605/01 - 200038		TOTAL		274.400

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		CANCELAMENTO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.767 de 20 de setembro de 1995.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO			274.400
(300103/00001) 25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL			274.400
140780470.2514	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			274.400
140780470.2514.0002	APOIO AO TRABALHADOR	334.90.30:032	52.000	
		334.90.39:032	177.000	
		435.90.52:032	45.400	274.400
00605/02 - 200042		TOTAL		274.400

Decreto de 20 de setembro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e de acordo com o § 1º, do artigo 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 7.726, de 17 de outubro de 1983,

R E S O L V E :

Designar BENEDITO DE PAULA E SILVA NETO e MARCOS FERREIRA MACHADO, para exercerem, respectivamente, as funções de Membro Efetivo e Membro Suplente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2a. JARI, na qualidade de representantes do Sindicato Nacional dos Taxistas.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Decreto de 20 de Setembro de 1.995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 44.278-X, Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, para substituir HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, matrícula nº 44.236-4, Secretário de Obras do Distrito Federal, no período de 20 (vinte) dias a contar de 18 de setembro de 1.995, por motivo de férias regulamentares.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 20 de Setembro de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar para o Conselho Consultivo e de Programação e Produção, do Departamento de Radiodifusão, os representantes das seguintes instituições e seus respectivos suplentes:

PRESIDENTE

Departamento de Radiodifusão
ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

MEMBROS

Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal
Titular : **LUIZ APARECIDO DA SILVA**
Suplente : **CARMEM CLECI DA CRUZ**

Secretaria de Educação do Distrito Federal
Titular : **CLODOMIR SOUZA FERREIRA**
Suplente : **MANOEL ROBERTO SEABRA PEREIRA**

Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais
Titular : **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**
Suplente : **PAULO MIRANDA**

Universidade de Brasília
Titular : **NÉLIA RODRIGUES DEL BIANCO**

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS AURÉLIO MENEZES DE FREITAS - MAT. 72.669/9, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para ocupar o cargo de Auxiliar na Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor HUMBERTO SILVA FÉLIX - Matrícula 39.236/9, da função de Auxiliar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, nos termos do artigo 36, Inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 139.000.173/95
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 495/95 no valor de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 140.000.001/95
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 339/95 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 134.000.709/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 300/95 no valor de R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 134.000.711/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : TROCA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 302/95 no valor de R\$ 1.955,64 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

ERRATA

Referente ao Processo nº 141.000.068/95, publicado no DODF nº 182, de 20.09.95, pág. 05.

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 140.000.068/95

LEIA-SE:

Processo nº: 141.000.068/95

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR VALÉRIA AIRES BORGES, Assessora da Assessoria Técnica, do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 45.032-4, Símbolo DFG-10, para substituir JOSELITO EDUARDO SAMPAIO, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 45.033-2, Símbolo DFG-12, no período de 18/08/95 a 19/09/95, em virtude do afastamento do titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.

TORNAR SEM EFEITO a ordem de Serviço de 23 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 166, de 28 de agosto de 1995, que designou PATRÍCIA GARCIA HERNANDES, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula 40.768-2, para substituir ROGÉRIO AMARAL, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula 26.100-9.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto de nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ADIAR SUAS FÉRIAS, marcadas para o período de 11 a 30-09-95, para outro período ainda não definido.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 05 de setembro que nomeia a servidora LÚCIA MARIA CARVALHO, para substituir acumuladamente, o Administrador Regional de Santa Maria.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto de nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA, matrícula nº 45.200-9, Assistente, CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula nº 41.571-5, Engenheiro, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, HERLO BATISTA VASCONCELOS, matrícula nº 45.553-0, Engenheiro, Chefe do Serviço Licenciamento de Obras, ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, matrícula 45.726-4, Engenheiro, Diretor da Divisão de Obras Públicas, para sob a presidência do 1º, constituírem Comissão Especial de Licitação, com finalidade de proceder à realização da licitação constante nos processos nº 143.000.802-95, nº 143.000.940-95 e nº 131.000.383-94.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ABDIAS JOSÉ DOS SANTOS MATRÍCULA : 17.011-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 131.000.863/95	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 06.810-1 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.673/95	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : BENERVAL LEITE MATRÍCULA : 01.510-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.950/95	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995.
NOME : JOAQUIM ROSA DE BRITO MATRÍCULA : 04.032-0 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.002.758/94	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
NOME : JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA MATRÍCULA : 08.697-5 CARGO : INSPETOR SANITÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.000.208/95	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS MATRÍCULA : 22.230-5 CARGO : ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XXV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.007.832/95	Artigos 186, item III, alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM, da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 695, de 15 de abril de 1994, e a Gratificação de Parcela Autônoma, instituída pela Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994, e ainda as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

CABINETE DO GOVERNADOR							
MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
35.391-4	GERALDO P. SANTANA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	14.01.95

SECRETARIA DE FAZENDA

35.324-8	OZÍRES A. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	07.01.95
----------	-----------------------	--------------	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

35.239-X	NERCI CORREIA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	19.12.94
----------	------------------------	--------------	----	-----	----	----	----------

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

31.797-7	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	TAP	7,00 EXC.	17.11.92	17.05.94
----------	---------------------------	-----	-----------	----------	----------

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e ainda o disposto no artigo 17, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 179/SEA, de 30.12.94, o servidor RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula nº 30.634-7, Técnico de Administração Pública, 3ª classe, padrão V, para a 2ª classe, padrão I, a partir de 30.12.94.

Incluir na Portaria nº 179/SEA, de 30.12.94, a servidora NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.650-9, Técnico de Administração Pública, 3ª classe, padrão V, para a 2ª classe, padrão I, a partir de 30.12.94.

Incluir na Portaria nº 179/SEA, de 30.12.94, a servidora JANETTE DAS GRAÇAS LOPES MESQUITA, matrícula nº 31.222-3, Técnico de Administração Pública, 3ª classe, padrão V, para a 2ª classe, padrão I, a partir de 30.12.94.

Incluir na Portaria nº 179/SEA, de 30.12.94, o servidor JOÃO LUIZ V. DA SILVA, matrícula nº 31.797-7, Técnico de Administração Pública, 3ª classe, padrão V, para a 2ª classe, padrão I, a partir de 30.12.94.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor a seguir mencionado:

NOME : MÁRIO JORGE TAVEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 34.542-3 LOTAÇÃO : SEFP
CARGO : Fiscal Tributário
VIGÊNCIA : A partir de 01/10/94
CLASSE : 3ª PADRÃO : I
PRAZO : 02 (dois) anos
QUADRO : De pessoal do DF

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LAÉRCIO RICARDO TIVERON, matrícula nº 43.236-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir SORMÂNIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 31.025-5, Encarregado do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, símbolo DFG-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 08.09.95 a 15.09.95, por motivo de Licença Médica da titular do cargo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DIA VIG.
38.761-4	FLORA FONSECA GARCIA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.07.95
38.639-1	Mª DE LOURDES OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
35.391-4	GERALDO P. SANTANA	TEC.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	14.01.94
38.808-4	LÚCIA VANDA G. DE ARAÚJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.08.95
38.961-7	Mª AUXILIADORA BATISTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.08.95
38.974-9	SILVIO GOIS DE ALCANTARA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95

PROCURADORIA GERAL

38.776-2	Mª DO CARMO P. DAS NEVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.07.95
38.651-0	LUCILENA O. DE MIRANDA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.904-8	JESUMAR DE G. GONÇALVES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.95
38.982-X	YEDA PATRICIA R. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95
39.014-3	MARISA DA SILVA SALES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.08.95
38.576-X	Mª DE CASTRO BARREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.734-7	Mª REGIA DE SOUZA ALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

38.577-8	IVANILDO A. DE FREITAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.578-6	ESTER LOPES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.583-2	ANTÔNIA Mª RUFINO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.592-1	JESUITA DE SOUZA GOMES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.602-2	Mª LÚCIA S. AMORIM	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.618-9	GAUDÊNCIO R. DE JESUS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.628-6	JOÃO BATISTA DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.630-8	LÚCIA Mª DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.634-0	JACY ALCANTARA LEITE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.640-5	MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.648-0	MERANDOLINA Mª DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.665-0	LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.07.95
38.707-X	Mª DAS GRAÇAS S. NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.07.95
38.621-9	ELOIZIO M. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.758-4	LUCIANO DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.07.95
38.711-8	MARILSA BARBOSA PESSOA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.07.95
38.714-2	ENIVALDO E. F. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.07.95
38.729-0	JOSÉ DO E. S. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95
38.739-8	Mª JOSÉ NOGUEIRA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.07.95
38.742-8	Mª DO SOCORRO SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.07.95
38.804-1	MAURO DA S. LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.08.95
38.918-8	PAULO G. DE A. FREIRE	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.95

38.973-0	ITUMBERTO C. DE LIMA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95
38.977-3	EVERARDO P. DE SOUSA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95
39.022-4	ADEMIR B. MACIEL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.08.95
39.024-0	MARLUSA DUARTE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.08.95
38.834-3	Mª JOSÉ R. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.08.95
38.911-0	MONICA L. DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.95
39.076-3	JUDSON SARAIVA LEAL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.08.95
38.860-2	PEDRO MIGUEL M. FONSECA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.08.95
38.885-8	RAUL VOGADO DIAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	13.08.95
38.818-1	Mª PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.95
38.822-X	Mª DE FÁTIMA NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.95
39.049-6	Mª DO SOCORRO P. SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.08.95
38.800-9	NELITA DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.95
38.807-6	ALVARINA Mª DIAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.08.95

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

30.198-1	FÁTIMA A. DAS N. C. SILVA	FISCAL TRIB.	3ª	I	3ª	II	21.09.94
35.324-8	OZIREAS A. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	07.01.94
38.121-7	ANNA Mª REGIS COUTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.04.95
36.826-1	Mª ANGÉLICA ALVES	FISCAL TRIB.	3ª	I	3ª	II	25.09.94
32.939-8	ELIANE LIMA COUTINHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.01.95
38.772-X	CLAUDIA VIEIRA BRASIL	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.07.95
38.731-2	IVETE S. RABELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95
38.653-7	Mª NEUZA D. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.632-4	NEIDE DE S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.802-5	EXPERDIANA R. MATIAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	03.08.95
38.832-7	AURENI Mª A. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.08.95
38.871-8	CELESTINO RUCHINSKI	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.08.95

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

38.603-0	VICENCIA O. BARBOSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.629-4	CELIA M. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.638-3	ANDREIA M. ALVES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.641-3	IONE MARQUES ROMUALDO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.660-X	DEUSA M. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.666-9	MARIA L. B. DE MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.07.95
38.668-5	CELESTE R. DAS N. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.07.95
38.696-0	JUDITH B. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.07.95
38.962-5	WELINGTON L. DE ARAÚJO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.08.95
38.631-6	ANA Mª ANTÔNIA DA CRUZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	05.08.95
38.986-2	DECLEVER F. MARRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.95
38.888-2	DORACI ROSA GONÇALVES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.95
39.054-2	IRONILDO R. F. SOUSA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.08.95
39.025-9	SEBASTIÃO BRUM FILHO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	25.08.95

SECRETARIA DE TURISMO

39.202-2	Mª SUELI F. FURTADO	ANA.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.06.95
39.198-0	MÁRCIA M. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.06.95
39.201-4	Mª VALÉRIA L. V. M. REGO	ANA.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	14.06.95
39.212-X	JUCÉLIA CARLA C. LERBACH	ANA.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.05.95
39.195-6	BERNARDETE G. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.04.95
39.197-2	DENILSON DUTRA FREITAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.04.95
38.972-2	ROMULO MODESTO COSTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95

SECRETARIA DE TRANSPORTE

36.409-6	JONAS CECÍLIO	FIS.CON.PERM.	3ª	II	3ª	III	05.08.94
38.032-6	ROMMEL DE S. TRINDADE	FIS.CON.PERM.	3ª	I	3ª	II	26.03.95
38.950-1	LUIZ AUGUSTO CUNHA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.95
38.824-6	ABADIA RIBEIRO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.95

SECRETARIA DE OBRAS

30.515-4	THAIS W. DE S. BARROS	FISCAL. AMB.	3ª	I	3ª	II	10.02.95
38.587-5	Mª ROMANA DOS PASSOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.05.95

38.759-2	CLEGGIO SILAS DIONIZIO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	28.07.95
38.743-6	FRANCISCA R. DE SOUSA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	26.07.95
38.848-3	MAURINA A. CORRÊA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	09.08.95
38.894-7	RONALDO S. DOS SANTOS	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	16.08.95

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

38.123-3	LILA PEREIRA DE O. LEMOS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	16.04.95
38.051-2	PAULO CESAR M. FONSECA	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	01.04.95
38.074-1	ELIANA MARQUES BARRETO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	12.04.95
38.080-6	ROSALVA OLIVEIRA JUNIOR	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	07.04.95
38.081-4	ERIEL SINVAL CARDOSO	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	07.04.95
37.865-8	IRENE C. M. MESQUITA	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	01.04.95
38.084-9	LUIZALICE B. Q. LABARRERE	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	03.05.95
38.086-5	FERNANDO A. R. LIMA	ANA ADM PUB	3*	I	3*	II	11.05.95
38.090-3	RAIMUNDA DIAS QUIRINO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	11.05.95
38.598-0	ANGELITA F. SANTANA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	15.07.95
38.599-9	ANTONIA M. DA C. OLIVEIRA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	15.07.95
38.663-4	M. LEIDES L. N. MEIRELES	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	19.07.95
38.661-8	ANGELINA L. NEIVA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	20.07.95
38.786-X	OSVALDINA A. TORRES	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	30.07.95
39.015-1	AFONSO WANDERLEY	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	25.08.95
39.011-9	FLAVIO JOSÉ A. CÉSAR	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	24.08.95
39.004-6	ANTONIO G. DOURADO	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	24.08.95
38.968-4	JOSELUCIO M. NUNES	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	23.08.95
38.947-1	EVERALDO DA COSTA	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	23.08.95

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

38.727-4	JACIRA ARAUJO SILVA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	22.07.95
38.831-9	M. DE FATIMA F. DE SOUSA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	05.08.95
39.009-7	CLEUZA C. C. SANTOS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	24.08.95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

38.736-3	EURIVAL M. BANDEIRA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	26.07.95
38.755-X	SANTANA SILVA DIAS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	27.07.95
38.777-0	M. LUCIA G. MARINHO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	29.07.95
38.780-0	IZABEL F. DE SOUZA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	29.07.95
38.788-6	GIOMAR M. DE SOUZA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	30.07.95
38.795-9	NEURILIANE R. SANTOS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	02.08.95
38.827-0	M. FELICIA FLORENCIO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	05.08.95
38.967-6	SUELI MARTINS P. ALVES	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	20.08.95

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

38.735-5	M. RITA C. LOPES	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	23.07.95
38.605-7	RAMON R. DA FRANÇA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	16.07.95
38.619-7	LUIZA LOPES DE ARAUJO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	15.07.95

SECRETARIA DE TRABALHO

39.050-X	SOLANGE DE S. RODRIGUES	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	30.08.95
----------	-------------------------	-------------	----	---	----	----	----------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

38.862-9	EDNA M. DIAS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	11.08.95
38.909-9	DALVA IRES R. LOBO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	17.08.95
38.951-X	EDUARDO F. FREITAS	TEC ADM PUB	3*	I	3*	II	19.08.95
38.874-2	MARGARIDA DE C. PAULA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	12.08.95
38.889-0	NEUMA M. PEREIRA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	16.08.95
38.992-7	ILDEZIA LEMOS DE ABREU	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	24.08.95
39.059-3	DALVA ANTONIA S. MATTO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	31.08.95
38.924-2	EDISON DE A. BACELAR	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	19.08.95
38.969-2	HELOISA HELENA OLIVEIRA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	23.08.95

SECRETARIA DE AGRICULTURA

38.975-7	HELICIO LOPES DOS SANTOS	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	23.08.95
----------	--------------------------	-------------	----	---	----	----	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

38.965-X	M. PAULINO DE SOUZA	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	20.08.95
----------	---------------------	-------------	----	---	----	----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

26.207-2	MAGDALENA S. O. P. V. QUEIROZ	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	23.08.95
22.211-9	RENATO ROMANO	AUX ADM PUB	3*	I	3*	II	13.08.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

93.945-5	GILBERTO NUNES VERAS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	21.06.95
93.949-8	JOSÉ CLAUDINO DA SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	21.06.95
93.955-2	EMANUEL F. LACERDA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	16.06.95
93.961-7	ADILSON DOS S. PEREIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	16.06.95
93.964-1	CARLOS GOMES PEREIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	16.06.95
93.975-7	ISAIAS F. DOS SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	16.06.95
93.978-1	LINCO B. DOS SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	29.06.95
93.979-X	MANOEL PIRES CARDOSO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	30.06.95
93.980-3	ADMA MONTEIRO LIMA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	30.06.95
93.982-X	M. CONCEIÇÃO F. LIMA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	30.06.95
93.983-8	JOSUÉ MARTINS SANTANA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	30.06.95
93.953-6	JOSE CARLOS DE P. SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.07.95
93.981-1	EVILAZIO SILVA SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.984-6	JANILTON DE S. VASQUES	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.985-4	JAIME G. DOS SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.986-2	LUCAS CARDOSO PINTO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.987-0	ANTONIO ARAUJO DIONISIO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.988-9	EDSON A. P. BRANDÃO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.989-7	GUILHERME S. NASCIMENTO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.990-0	GILMAR RAMOS RIBEIRO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	01.07.95
93.991-9	VALDEMAR F. BARBOSA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.992-7	MILTON A. FERNANDES	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.993-2	GERÔNIMO F. DA SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.07.95
93.994-3	JORGE P. DE OLIVEIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.995-1	ANTONIO V. R. DE CARVALHO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.996-X	SEBASTIÃO CÉSAR M. SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.997-8	EDMILSON F. DA COSTA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	02.07.95
93.998-6	JOSÉ OSMAR M. PEREIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.07.95
94.000-3	JOSIAS DE SOUZA ROCHA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.07.95
94.001-1	BENERVAL R. DE SOUZA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	08.07.95
94.002-X	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	06.07.95
94.004-6	ROSALINA P. PEIXOTO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.07.95
94.005-4	JOSE ADÃO P. DOS SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	07.07.95
94.006-2	JOSELMA ALVES DE SOUSA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	06.07.95

94.008-9	ANTONIO D. DE ARAUJO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	06.07.95
94.011-9	FRANCISCO L. DE ARAUJO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	12.07.95
94.013-5	JOSE ABREU PEREIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	20.07.95
94.014-3	LIONALDO P. GUIMARAES	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	20.07.95
94.016-X	JOSE GOMES DOS SANTOS	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.017-8	ANTONIO DA COSTA SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.018-6	AUGUSTO LIMA FERREIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.019-4	JOAO BATISTA DE M. LIMA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.020-8	JOÃO DE DEUS VIEIRA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.021-6	VILMAR DE O. MACHADO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.023-2	ZENILDO JOAQUIM PIRES	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
93.024-0	JOSE LOPES DA SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.08.95
94.025-9	DJAINHO R. DA PAIXÃO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	05.08.95
94.026-7	PAULO ROBERTO V. CASTRO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.027-5	JAIME MARQUES CORDEIRO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.028-3	MANOEL BATISTA NETO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	09.08.95
94.029-1	FRANCISCO FABIO DA SILVA	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95
94.030-5	EUDENIR DA C. MONTEIRO	AUX ATIV ROD	3*	I	3*	II	04.08.95

94.031-3	BENVINIXO JOSE DO BONFIM	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	04.08.95
94.033-X	JOSE MENDES FILHO	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.034-8	OCILIA M. SOARES DA SILVA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	05.08.95
94.035-6	ROBERTO VAI. ROBERTO FELIX	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	05.08.95
94.036-4	FRANCISCO JULIO DE SOUSA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	12.08.95
94.037-2	SINVAL ALVES PEREIRA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	05.08.95
94.038-0	VALDIR MARINACIO SANTOS	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.039-9	AGNALDO BRANDÃO SOUZA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	05.08.95
94.040-2	HERMILINO F. DA SILVA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.041-0	JOSE NETO FILHO	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	06.08.95
94.042-9	EUDES DA SILVA PASSOS	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	06.08.95
94.043-7	ROGERIO PEREIRA ABREU	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.044-5	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.045-3	JOHNSON DA SILVA ABREU	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	10.08.95
94.049-6	LEILA REGINA DA SILVA	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	10.08.95
94.050-X	ANTONIO D. DOS SANTOS	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	10.08.95
94.052-6	ANTONIO G. F. NETO	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	11.08.95
94.054-2	WANDERLEY DE S. CARVALHO	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.08.95
94.055-0	ALBINO FERNANDES SALES	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	13.08.95
94.056-9	EDSON ENEDINO CHAGAS	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	17.08.95
94.057-7	EVERALDO F. RIBEIRO	AUX.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.08.95
93.943-9	PEDRO MARQUES DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	15.06.95
93.944-7	SEBASTIÃO DE M. E SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	15.06.95
93.946-3	JOSÉ CARLOS G. SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	15.06.95
93.947-1	ANTONIO V. DE SOUZA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.948-X	DELDIR HENRIQUE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	15.06.95
93.950-1	AGUIOMAR BATISTA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.951-X	AGUMAR FERREIRA LUIS	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	15.06.95
93.952-8	ANTONIO DA S. SANTANA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.954-4	FRANCISCO R. CAMPELO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	22.06.95
93.957-9	CARLOS ALBERTO DA CRUZ	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.958-7	VALMIR FLORENCIO T. BIDU	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	17.06.95
93.959-5	DIVINO VIEIRA SANTANA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.960-9	EDER BRAZ DE MELO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.962-5	MATEUS PEREIRA BATISTA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.963-3	JOSÉ M. PINHEIRO CUNHA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.965-X	ADÃO RIBEIRO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.966-8	SEBASTIÃO L. DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.967-6	VALTER DA ROCHA RIBEIRO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.06.95
93.968-4	MARCUS ANTONIO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.969-2	DURVAL F. DOURADO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	17.06.95
93.971-4	BENEDITO L. P. DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.972-2	AUGUSTO C. L. MACHADO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.973-0	NORIKO MONZEN REGUERO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	21.06.95
93.976-5	DOROTIL F. R. FILHO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	28.06.95
93.977-3	JOÃO B. DUARTE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	28.06.95
94.010-0	LUCIENE M. GUIMARÃES	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	07.07.95
94.032-1	DARIO N. LERBACH	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	09.08.95
94.046-1	ANTONIO G. DA SILVA FILHO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	10.08.95
94.047-X	AILTON DOMBROSKI	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	12.08.95
94.048-8	ADEMARIO C. DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	16.08.95
94.053-4	EVARISTO F. O. SOBRINHO	TEC.ATIV.ROD.	3*	I	3*	II	12.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

38.760-6	ROSANGELA D. CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.07.95
38.620-0	EUNICE N. DE AZEVEDO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.793-2	BRAULITA DIAS GALLO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.08.95
38.823-8	TEREZINHA S. LUSTOSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.95
38.988-9	FRANCISCO DE S. LOPES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.95
39.074-7	FRANCISCO L. CAETANO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	31.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

38.649-9	JOSEMAR LUCAS DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.728-2	ANAMISIA B. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.07.95
38.650-2	ROSENO LUCAS DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.655-3	MARIA PEREIRA DOS REIS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

38.675-8	ANGELITA B. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	20.07.95
38.730-4	MARIA R. DAMASCENA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95
38.790-8	MARIA IDMA R. PETERS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.08.95
38.873-4	MARCELO F. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.95
38.887-4	JOÃO BOSCO PANTALEÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.95
39.038-0	Mª DO AMPARO R. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

35.231-4	MARGARETE F. BORBA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	01.04.95
38.594-8	FRANCISCA DA C. BRITO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.07.95
38.656-1	KADIA FERREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.657-X	ISABEL S. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.720-7	EDIVANDE DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	21.07.95
38.784-3	MARIA DA PAZ COELHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.07.95
38.891-2	RAIMUNDO M. DE PAIVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.95
38.980-3	WILLIAN C. P. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

38.757-6	MARIA REJANE COELHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	28.07.95
38.647-2	SEBASTIANA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95

38.952-8	OSENITA R. CARDOSO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.95
38.868-8	SANDRA VIEIRA MARINS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

38.740-1	CLAUDETE R. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.07.95
38.637-5	EUNICE B. DA S. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.652-9	OLIMPIA DA S. ANDRADE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.658-8	ESTER MARIA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.07.95
38.726-6	BENEDITA M. NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.07.95
38.732-0	APARECIDA F. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95
38.779-7	SIOMARA E. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.07.95
38.723-1	JOÃO F. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.07.95
39.053-4	JOÃO Mª C. DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.08.95
39.044-5	WELLINGTON M. T. SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	27.08.95
38.886-6	REMI ROSA NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.95
39.031-3	DAVID VITAL DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

38.669-3	EDILEUZA R. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.07.95
38.737-1	Mª LUZIA DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.07.95
38.733-9	LUCINDA S. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.07.95
39.028-3	IBINEAS T. SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.95
38.923-4	CLAUDIONEIDE T. VENTURA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.95
39.003-8	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

35.239-X	NERCI CORREIA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	19.12.93
----------	------------------------	--------------	----	----	----	-----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

39.002-X	FLAVIA MUNIZ DAMASCENO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.95
----------	------------------------	--------------	----	---	----	----	----------

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, considerando o artigo 132, item I e XIII, e o que consta do processo nº 050.001.858/95,

RESOLVE:

Demitir, com fulcro no artigo 92, inciso I do Código Penal, o Agente Penitenciário CARLOS EDUARDO DE ALBERTIM OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 19.667-3, em decorrência de sentença judicial prolatada nos autos da Apelação Criminal nº 9333, em 29-01-88, com trânsito em julgado em 11-10-94, por haver sido condenado a 07 anos e 07 meses de reclusão, por infração ao artigo 12, combinado com o artigo 18 e artigo 14 da Lei nº 6.368/76.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em

que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
01.217-3	ANTÔNIO TEIXEIRA SOUSA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.08.95
01.500-8	MANOEL PAULO DE MATIOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	06.08.95
73.042-4	MANOEL LUIZ DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	13.08.95
73.414-4	JOAQUIM R. SALOMÃO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	13.08.95
74.562-6	OSVAI DO SERAFIM PIMENTA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	15.08.95
75.176-6	JOVACI ROSA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	08.08.95
75.201-0	JOAQUIM CORREA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	08.08.95
76.159-1	JOSÉ VALERINO FILHO	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	28.08.95
77.235-6	ANTÔNIO RAMOS CASTELO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	04.08.95
78.025-1	NATAL ALVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	23.08.95
78.382-X	LUIZ CARDOSO D. SOBRINHO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	11.08.95
78.411-7	RAIMUNDO M. DE ARAÚJO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.08.95
78.447-8	JOSÉ MAGALHÃES DE FARIA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	10.08.95
78.613-6	ALIRIO GOMES RIBEIRO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	11.08.95
78.786-8	JOSÉ MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	02.08.95
78.789-2	MANOEL DIVINO G. MORAIS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	09.08.95
78.822-8	VANTUIR L. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	08.08.95
79.144-X	VALDENIR RIBEIRO SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	12.08.95
79.246-2	JOSÉ UBALDO G. SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	04.08.95
79.249-7	JOSÉ GERALDO DE ASSIS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.08.95
79.400-7	JOÃO BOSCO RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	04.08.95
79.467-8	ORLANDO LUIZ	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	22.08.95
79.878-9	CARLOS C. OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	10.08.95
79.884-3	DELFINO FERNANDES VIANA	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	10.08.95
80.379-0	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	18.08.95
80.513-0	ANTÔNIO ELMIRO VIEIRA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	09.08.95
81.433-4	RAIMUNDO N. F. SANTOS	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	19.08.95
81.445-8	JOAQUIM P. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	02.08.95
83.313-4	JOSÉ APARECIDO L. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	04.08.95
83.323-1	GIRLENE B. B. SPINDOLA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	23.08.95
83.324-X	LEIDINALVA N. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	19.08.95
83.327-4	ADALBERTO R. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	05.08.95
83.331-2	CARLOS A. DE FREITAS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	30.08.95
83.332-0	Mª APARECIDA DOS REIS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.08.95
83.333-9	MARIA MADALENA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	23.08.95
83.334-7	Mª ELISABETE A. DUARTE	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	06.08.95
83.335-5	ANA MARY R. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.08.95
83.336-3	IRACI MARIA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	06.08.95
83.337-1	VALDECI C. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	04.08.95
83.343-6	LUIZ DA CONCEIÇÃO GOMES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	05.08.95
83.344-4	PAULO CEZAR B. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	07.08.95
83.345-2	ALBERTO F. R. NETO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	04.08.95
83.346-0	MARINEIDE S. T. ECHAVARIA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.08.95
83.348-7	REGINALDO DA S. C. AGUIAR	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.08.95
83.350-9	Mª COELHO DE CARVALHO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	26.08.95
83.352-5	RAIMUNDA E. A. MACHADO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	13.08.95
83.353-3	ANTÔNIO G. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	07.08.95
83.355-X	VALDISON JOSÉ DE S. DIAS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	11.08.95
83.356-8	Mª DA CONCEIÇÃO REIS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	06.08.95
83.357-6	MARLENE B. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	13.08.95
83.358-4	ADALMY ARAUJO BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	12.08.95
83.359-2	MARIA DA GUIA P. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	26.08.95
83.362-2	DIOGO BATISTA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	08.08.95
83.364-9	ELIEZER BORGES BASTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	17.08.95
83.365-7	LENILDA FREIRES LIMA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	28.08.95
83.366-5	NORENILZA RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	13.08.95
83.367-3	IONAH MARIA DE S. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	27.08.95
83.369-X	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	25.08.95
83.372-X	GLEICIMAR DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	17.08.95
83.377-0	LINDOMAR C. CIRQUEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	21.08.95
83.379-7	SANDRA DA S. R. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	24.08.95
83.381-9	WELLINGTON JOSÉ SOUZA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	13.08.95
83.382-7	JURACI DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	24.08.95
83.385-1	SANDRA C. S. LAURENTINO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	28.08.95
83.388-6	MARIA ALVES RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	26.08.95
83.390-8	IRACI LINO GOMES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	28.08.95
83.396-7	NELCINIO G. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	20.08.95
83.397-5	MARIA DO S. BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	20.08.95
83.401-7	SIMONE FATIMA F. SOARES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	21.08.95
83.403-3	Mª VIEIRA M. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	22.08.95
83.406-8	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	24.08.95
83.408-4	JOANA C. C. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	24.08.95
83.412-2	VALVERNAQUES D. SOUSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	08.08.95
83.419-X	CLEIDE SANTANA BATISTA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	27.08.95
74.212-0	LUIZ ALVINO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	28.09.95
74.806-4	JOSÉ LUCAS SOBRINHO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	19.09.95
76.164-8	APOLÔNIO LUIZ TELES	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.09.95
76.198-2	ANTÔNIO M. DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	23.09.95
76.446-9	JOSÉ DE ALCANTARA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.09.95
79.886-X	ELIZEU ESCOLA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.09.95
80.422-3	ESPEDITO MANOEL SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	10.09.95
80.515-7	JOÃO MODESTO FILHO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	22.09.95
80.647-1	CARLOS PEREIRA SILVA	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	27.09.95
80.852-0	MARIO L. DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.09.95
80.871-7	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	12.09.95
80.872-5	COSMO VITORINO PEREIRA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	13.09.95
81.534-9	EDSON PEDRO DA FONSECA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	26.09.95
83.395-9	OSMAEL DE SOUSA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.09.95
83.400-9	JOSÉ BENEDITO N. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
83.404-1	AILTON OLIVERIRA ROCILIA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
83.417-3	PAULO CESAR DAMASCENO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	03.09.95
83.420-3	SFBASTIÃO C. CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.09.95
83.421-1	FRANCISCO W. BATISTA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.09.95
83.422-X	CELSO BATISTA AZEVEDO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	03.09.95
83.426-2	OSVALDO INACIO SANTANA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	07.09.95
83.427-0	NIVALDO BARROS SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	10.09.95
83.428-9	GILVANETE BRAZ CASTRO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	07.09.95
83.430-0	MARIA DAS DORES MORAES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
83.434-3	MARIA DE JESUS BARBOSA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	07.09.95
83.436-X	NEUZENI ALVES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	13.09.95
83.437-8	ADILSON F. MACHADO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	12.09.95

83.439-4	ARLETE DE S. VALENTIM	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	11.09.95
83.441-6	ANTÔNIO BRAZ ALMEIDA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
83.442-4	Mª DE FATIMA NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	02.09.95
83.443-2	EUNICE Mª VIEIRA FONTES	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	08.09.95
83.444-0	AUREO JOSÉ ESTEVES LIMA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	04.09.95
83.445-9	TADEU SOARES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	16.09.95
83.446-7	MARIA DE FATIMA V. SILVA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	10.09.95
83.447-5	MARIA C. S. ARAÚJO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	04.09.95
83.448-3	MARIA DAS G. R. SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
83.450-5	ANTÔNIO HILTON CARDOSO	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	05.09.95
83.451-3	SÔNIA DE JESUS LIMA	AUX.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	05.09.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 20 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1- Conceder na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria aos ex-servidores, constantes da relação abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentaram pelo Regime Geral da Previdência Social.

2- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
José Firmino dos Santos	51.254-0	Mestre de Bombeiro II	CAESB	030.007.000/95
José Luiz de Souza	51.255-9	Supervisor de Projetos	CODEPLAN	030.006.687/95
José Nilson Barroso	51.253-2	Motorista	CODEPLAN	030.006.674/95
Juracy Pereira de Souza	51.251-6	Motorista	TERRACAP	030.006.346/95
Victor Fernando G. Magalhães	51.252-4	Assistente Suprimentos	CEB	030.005.920/95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA , DE 19 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº. 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

REVER a Portaria de 04 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, viúva, e temporária a CELMA MARIA ALVES, filha do ex-servidor JARBAS ALVES DA COSTA, matrícula nº 15.723-6, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.002.832/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANÁLIA LEITE DE MENEZES, companheira do ex-servidor APRIGIO MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 11.930-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 1994. Processo nº 030.007.393/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIVINA ALVES DE SOUZA, viúva, e temporária a VANUSA ALVES DE SOUZA, VÂNIA ALVES DE SOUZA e LÚCIA ALVES DE SOUZA, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00.117-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.004.460/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a NOEMIA COSTA MARIANO, BATISTA COSTA MARIANO e MARIA DA GUIA COSTA MARIANO, filhos do ex-servidor SILVINO FRANCISCO MARIANO, matrícula nº 00.640-8, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1995. Processo nº 030.007.195/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA PEREIRA DA COSTA, viúva do ex-servidor JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 15.353-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 1995. Processo nº 030.007.318/95.

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 008, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a CECILIA COELHO GUEDES ARAÚJO, viúva do ex-servidor FLORIANO GONÇALVES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 29.912-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de CECILIA COELHO GUEDES TOCANTINS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.519/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO MADUREIRA DE SÁ, viúva do ex-servidor JOSÉ DE SÁ, matrícula nº 10.390-X, Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 1995. Processo nº 030.006.517/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEDINIRA CAMILO DOS SANTOS, viúva, e temporária a EDINEIDE DOS SANTOS e EDER DOS SANTOS, filhos do ex-servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 60.387-2, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 1995. Processo nº 094.000.893/95.

REVER a Portaria de 17 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DE MORAES DE CARVALHO DA SILVA, viúva, e temporária a JAYLSON FERNANDO MORAES DA SILVA, filho do ex-servidor GERALDO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 12.478-8, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.005.758/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA RAMOS, companheira, e temporária a RENAN FRANCISCO SOARES MIRANDA, filho do ex-servidor SEBASTIÃO FRANCISCO LOPES MIRANDA, matrícula nº 60.299-X, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 1995. Processo nº 030.007.169/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUCY MELLO, companheira do ex-servidor LEANDRO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 16.561-1, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 11 de agosto de 1995. Processo nº 030.007.218/95.

REVER na Portaria de 17 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55 de 20 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão vitalícia, a MARLENE DE SOUZA MIRANDA, ex-cônjuge, e temporária ANDERSON MIRANDA FRANÇA, filho do ex-servidor GUILHERME FERREIRA FRANÇA, matrícula nº 12.967-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão vitalícia, CLARINDA HILÁRIA DA SILVEIRA, companheira do ex-servidor, com base no artigos 217, item I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 030.007.429/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a TIAGO OLIVEIRA PROVASI, FABRICIO OLIVEIRA PROVASI e RODRIGO OLIVEIRA PROVASI, filhos da ex-servidora MÉRCIA BEATRIZ OLIVEIRA PROVASI, matrícula nº 07.249-4, Professor, Nível 03, 40 horas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e para WANESSA OLIVEIRA PROVASI, filha, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.007.341/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ELIEZER RODRIGUES DE ARAÚJO PEREIRA, filho do ex-servidor CARLOS JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 09.169-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigos 2º, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 2º da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 13 de agosto de 1995. Processo nº 030.007.323/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a OTÁVIA ALVES PUGAS, viúva do ex-servidor VICENTE ALVES ASSENÇO, matrícula nº 11.465-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 1995. Processo nº 030.007.226/95.

REVER na Portaria de 20 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 21 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão vitalícia a TÂNIA LUCIA RODRIGUES CHAVES CRUZ, viúva do ex-servidor JOÃO RAMALHO CRUZ, matrícula nº 02.099-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.006.114/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAIMUNDO NONATO FERREIRA, viúvo, e temporária a FABIOLA FELIX FERREIRA, ÉRICA MADALENA FELIX FERREIRA e WELD FELIX DE OLIVEIRA, filhos da ex-servidora MITZI FELIX DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 65.066-8, Assistente de Trânsito, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com as vantagens da Função de Assistente da Gerência de Engenharia de Trânsito, Símbolo DFA-02, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e ainda as vantagens do artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 2º da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 29 de julho de 1995. Processo nº 055.004.181/95.

REVER na Portaria de 26 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão vitalícia, a MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS, viúva do ex-servidor MANUEL MISSIAS DE MATOS, matrícula nº 14.782-6, Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.095, de 28 de agosto de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.000.810/95.

CONCEDER, a partir de 02 de agosto de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a MARIA RAMALHO MENDES, viúva, e pensão civil temporária a LEANDRO RAMALHO DE FREITAS e SIMONE RAMALHO DE FREITAS, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO DE FREITAS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.295-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 02 de agosto de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.002.246/95.

CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a NEURACI VIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.741-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 13 de agosto de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.002.245/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA AMÉLIA MENEZES, genitora do ex-servidor LUIZ LAURIANO MENEZES, matrícula nº 17.421-1, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 1994. Processo nº 030.004.903/95.

REVER na Portaria de 09 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 10 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão temporária a IAGO PEREIRA DA SILVA, filho do ex-servidor OSCAR DA SILVA, matrícula nº 12.165-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão vitalícia ARLETE PEREIRA DE CARVALHO, companheira do ex-servidor, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 030.003.897/95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 19 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.008.090/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA , DE 19 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 01/09/87, publicada no DODF nº 166, de 02/09/87, que concedeu aposentadoria a NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 07.265-6, no cargo de professor de ensino de 1º e 2º graus, código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.964/88.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04/10/79, publicado no DODF nº 193, de 09/10/79, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 14.034-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM.808-A, Referência NM-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.000.949/95.

ANULAR na Portaria de 12/07/95, publicada no DODF nº 134, de 13/07/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 07/12/90, publicada no DODF nº 239(suplemento) , de 10/12/90, referente a aposentadoria de MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA, matrícula nº 08.733-5, no cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.652/88.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 01/08/95, publicada no DODF nº 148, de 02/08/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de LUIZ AMARAL, matrícula nº 15.145-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.015.327/92.

2-REVER os proventos da aposentadoria de LUIZ AMARAL, matrícula nº 15.145-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/10/89, publicada no DODF nº 145, de 01/08/89, para excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, a contar de 20/09/94. Processo nº 030.015.327/92.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 23/06/87, publicada no DODF nº 116, de 24/06/87, que reviu os proventos da aposentadoria de WANDA DUARTE DE PAIVA, matrícula nº 08.115-9, no cargo de Enfermeira, Código NS-724.B, Referência NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.03.372/83.

REVER os proventos da aposentadoria de ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 50.216-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DEFER, efetivada através de Portaria de 19/01/94, publicada no DODF nº 14, de 20/01/94, para considerá-lo no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 99/90 e artigos 3º e 4º, inciso I, do decreto nº 12.466/90. Processo nº 011.000.997/90

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26/09/91, publicada no DODF nº 188, de 29/09/94, os atos 1 e 2, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de CECÍLIA RIBEIRO BRAZILINO, matrícula nº 60.083-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REVER os proventos da aposentadoria de CECÍLIA RIBEIRO BRAZILINO, matrícula nº 60.083-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23/07/92, publicada no DODF nº 149, de 24/07/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/07/93.

3-REVER os proventos da aposentadoria de CECÍLIA RIBEIRO BRAZILINO, matrícula nº 60.083-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23/07/92, publicada no DODF nº 149, de 24/07/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.006.311/94.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 60.227-3, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU, efetivada através de Portaria de 06/04/94, publicada no DODF nº 70, de 12/04/94, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 2º, parágrafo 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos decretos-lei nº 1746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62/89, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 23/08/95. Processo nº 030.006.520/94.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DA SILVA REGO, matrícula nº 07.784-4, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20/12/94, publicada no DODF nº 251, de 30/12/94, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 23/05/95. Processo nº 040.005.012/95.

REVER os proventos da aposentadoria de ONOFRE SOARES, matrícula nº 01.446-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08/02/91, publicada no DODF nº 29, de 13/02/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.006.007/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de outubro de 1988, publicada no DODF nº 189, da mesma data, que concedeu aposentadoria a HAMILTON RIBEIRO DE FREITAS, Agente de Polícia, Classes Especial, Padrão III, matrícula nº 20.425-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo, a partir de 05 de outubro de 1988, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.003.595/88.

PORTARIA DE 19 DE setembro DE 1995.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item I, de 18 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria de 05 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 06 de dezembro de 1994, página 28, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora, ELIONIDE GRACIANO DE SOUZA, Cargo Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 37.061-4, Processo nº 020.001.032/94.

ONDE SE LÊ:

A partir de 28-11-94.

LEIA-SE:

A partir de 05-12-94, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº : 030.007.481/95

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA DO CLUBE DE ENGENHARIA/UFRJ

ASSUNTO : Dispensa de ponto. Amparo legal no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 e Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995.

Autorizo, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, que será realizado no período de 23 a 27 de outubro de 1995, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.008.011/95

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 74.482,89 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais oitenta e nove centavos), a favor de JOSÉ FERREIRA RIBEIRO E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 20 / 09 / 95.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA, para prestação de

serviços de recuperação de bombas e bicos injetores, em veículos Mercedes-Benz, Volkswagen, Chevrolet, Toyota e Ford 4 e 6 cilindros com aplicação de peças novas e substituições de elementos.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa PNEUMINAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para prestação de serviços com fornecimento de lubrificantes para a frota do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Chevrolet, Mercedes-Benz e Toyota de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa APF - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Fiat e Volkswagen de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA, para prestação de serviços de recondicionamento de radiadores de água e substituição de colmeia de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa SERMEC -SERVIÇOS MECANIZADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de retífica de motores de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Dispensar ELIOSMAR MILANEZ, matrícula nº 32.957-6, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, para prestação de serviços de recuperação de chassis tipo Mercedes-Benz, Toyota, Ford-Cargo, Volkswagen, de veículos pertencentes a frota da Administração direta do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar NILTON CARLOS BORGES, matrícula nº 18.520-5, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para prestação de serviços de borracharia, lavagem e abastecimento no Departamento de Transportes da Secretaria de Administração.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA, matrícula nº 26.001-0, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇAS LTDA, para prestação de serviços vigilância armada e desarmada em próprios do GDF e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para prestação de serviços de Limpeza e Conservação em Próprios da SEA.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar DEMILSON MOREIRA BOSE, matrícula nº 35.261-6, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa SERMEC -SERVIÇOS MECANIZADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de retífica de motores de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar DEMILSON MOREIRA BOSE, matrícula nº 35.261-6, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA, para prestação de serviços de recondição de radiadores de água e substituição de colmeia de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 26.160-2, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, para prestação de serviços de recuperação de chassis tipo Mercedes-Benz, Toyota, Ford-Cargo, Volkswagen, de veículos pertencentes a frota da Administração direta do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO, matrícula nº 23.778-7, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para prestação de serviços de borracharia, lavagem e abastecimento no Departamento de Transportes da Secretaria de Administração.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 33.878-8, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇAS LTDA, para prestação de serviços vigilância armada e desarmada em próprios do GDF e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para prestação de serviços de Limpeza e Conservação em Próprios da SEA.

SOLANGE MARIA DAVID

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1.053, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Constitui Comissão para realizar o inventário dos bens móveis da SEFP.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 01/12/94,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o inventário físico dos bens móveis da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

2 - O inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da Carga Patrimonial, devendo ser acompanhado de:

- cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;
- localização, característica registros patrimonial, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis;
- declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;
- relatório a respeito das irregularidades apuradas, e das condições de guarda e uso dos bens;
- relação dos bens que não constam da carga Geral, assim como dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

3 - O inventário será emitido em 2 (duas) vias e destinado ao Departamento Geral de Patrimônio/SEFP

4 - Os titulares dos órgãos/unidades da SEFP, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.

5 - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Mário Geraldo Abreu de Macedo

mat. 46.150-4

- Presidente-

030070021.2009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		400,000
030070021.2009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.111.004	400,000
00673/01 - 200080		TOTAL	445,000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

REDUÇÃO FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 1061/95, de 20 de setembro de 1995. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	V A L O R	
		DETALHADO	TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			45,000
(100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			45,000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR			45,000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.121.000	45,000	45,000
12.000 PROCURADORIA GERAL			400,000
(120101/00001) 12.101 PROCURADORIA GERAL			400,000
030070021.2009 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			400,000
030070021.2009.0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.161.004	400,000	400,000
00673/02 - 200081		TOTAL	445,000

PORTARIA SEFP Nº 1062, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995, mediante suplementação de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas cotas do mês de agosto, destinada à Secretaria de Educação.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 1063, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	R\$ 1,00
a) Gabinete da Vice-Governadora	1.041
b) Região Administrativa IV - Brazlândia	14.808
c) Região Administrativa VI - Planaltina	5.278
d) Região Administrativa X - Guará	9.728
e) Região Administrativa XIII - Santa Maria	10.334
f) Região Administrativa XIV - São Sebastião	16.782
g) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	13.552
h) Secretaria de Governo	20.567
i) Secretaria de Administração	3.078.680
j) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	43.687
l) Arquivo Público do Distrito Federal	498
m) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	307.208
n) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	10.087
o) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	5.631
p) Secretaria de Meio Ambiente e Tecnologia	10.307
q) Serviço de limpeza Pública	205.407
r) Jardim Botânico de Brasília	500
s) Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	2.999
t) Fundação Hospitalar do Distrito Federal	3.575.951
u) Secretaria de Transportes	33.511
v) Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal	272.192

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 20 DE SETEMBRO 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nº 1054 - Designar EDNA FURTADO CAVALCANTE, matrícula nº 25.624-2, para substituir REGINA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 23.979-8, Chefe da Divisão de Administração Financeira e de Material, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral, no período de 1º a 20 de outubro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1055 - Designar RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, para substituir EDNA FURTADO CAVALCANTE, matrícula nº 25.624-2, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral, no período de 1º a 20 de outubro de 1995, haja vista que, nesse período, o titular estará substituindo o Chefe da Divisão de Administração Financeira e de Material.

WASNY DE ROURE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666 /93, torna pública a relação de gastos e serviços efectuados no período de 09 de agosto à 08 de setembro de 1995.

QUADRO I

NE	MATERIAL / SERVIÇO	R\$ UND.	R\$ TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
1351	Despesa com Energia Elétrica	3.000,00	3.000,00	CEB
1352	Despesa com Telefone Reforço	12.000,00	12.000,00	Telebrasil
1365	Consultoria Proc. de Dados e Siften	354.200,00	354.200,00	SERPRO S/A
1371	Prestação de Serviço Informática	182.500,00	182.500,00	Codeplan
1407	Aquisição de Corrente de Ferro	6,99	6,99	Casa Das Fechaduras e Ferragens
1413	Aquisição de Notas de Empenho	750,00	750,00	Printer Graf. e Form. Contínuos
1414	Aquisição de Fac e Carteiras Funcionais	710,00	710,00	Parma Gráfica e Editora Ltda.
1415	Aquisição Refeições p/ Conselheiros	342,00	342,00	JAN Jalmes Restaurantes Ltda.
1438	Aquisição de Cadeados	50,00	50,00	Eletohidráulica União Ltda.
1447	Conserto de O2 Maq. Autenticadoras	199,00	199,00	Sotemag Assistência Técnica
1455	Aquisição de Relatório em Disquete	91,00	91,00	Pini Sistemas Ltda.
1457	Aquisição Fitas de Vídeo para Treinamento	32,23	96,69	EMI Materiais de Informática
1460	Conserto Grampeador Eletrizo	786,00	786,00	Sotemag.Comercial e Serviços
1464	Aquisição de Gravador de Mão	104,00	104,00	Panavideo Ltda.
1464	Aquisição de Microfone de Lapela	42,00	42,00	Panavideo Ltda.
1482	Pedestal de Mesa com Haste Fixa	16,69	33,38	Xerlet Eletrônica Ltda.
1486	Despesa com Energia Elétrica	16.500,00	16.500,00	CEB
1499	Despesa com Locação de Imóvel	52.000,00	52.000,00	Wagner Imobiliária Ltda.
1500	Aquisição de Filtros	407,00	1.628,00	Rei dos Filtros

TOTAL DISPENSA

626.039,06

INEXIGIVEL				
1348	Consultoria em RH	8.800,00	8.800,00	Praxis Consultoria Ltda.
1349	Ressarcimento Despesas Saariais	10.900,00	10.900,00	Serpro - Serviço Proce. Dados
1350	Locação de Máquinas Copiadoras	6.500,00	6.500,00	Xerox do Brasil S/A
1355	Inscrição de Servidores em Curso	15.000,00	15.000,00	Fundação Getulio Vargas
1357	Folha de Pagamento Suplementar	1.089,05	1.089,05	Mariangela G. Santos
1358	Recolhimento 22% Folha Ref. Julho/95	239,59	239,59	I.N.S.S.
1359	Manutenção de Copiadoras marca Triunfo	1.320,00	1.320,00	Type Maquinas e Serviços Ltda.
1360	Despesa com Locação de Imóvel	16.000,00	16.000,00	Wagner Imobiliária Ltda.
1363	Transf. para Fundo de Desenvolvimento	30.248,40	30.248,40	Fundo de Desenvolvimento do DF
1364	Transf. para Fundo de Desenvolvimento	28.983,47	28.983,47	Fundo de Desenvolvimento do DF
1372	Concessão de Diárias	109,85	109,85	Wasny Nakle de Roure

QUADRO II

INEXIGIVEL				
1374	Ressarcimento Salarial e Enc. Patronais	1.000,00	1.000,00	Codevasf Cia Deserv. Vale do S.F.
1380	Ressarcimento Salarial de Servidor cedido	5.600,00	5.600,00	Banco de Brasília S/A - BRB
1381	Reposição de Peça de Copiadora	511,00	511,00	Tecnolta Equipamentos Eletrônicos
1388	Folha Suplem.- Vencimento e Vantagens	209.228,41	209.228,41	Carlos F. de Novais e Outros
1388	Folha Suplem.- Substituições	1.890,32	1.890,32	Carlos F. de Novais e Outros
1402	Despesa com Exoneração de Servidor	1.333,31	1.333,31	Luís Fernando Terra Tallarico
1403	22% Patronal Ref. Exoneração Servidor	293,33	293,33	I.N.S.S.
1416	Ressarcimento Salarial e Enc. Patronais	1.000,00	1.000,00	Codevasf Cia Deserv. Vale do S.F.
1420	Aquisição de Vales Transportes	250,00	250,00	Rápido Planaltina
1435	Despesa com Exoneração de Servidor	813,55	813,55	Marcos Alexandre de M. C. da Silva
1436	22% Patronal Ref. Exoneração Servidor	178,98	178,98	I.N.S.S.
1448	Conserto de O2 Maq. Autenticadoras	199,00	199,00	Sotemag Assistência Técnica Ltda.
1437	Transf. para Fundo de Desenvolvimento	18.707,58	18.707,58	Fundo de Desenvolvimento do DF
1458	Assinatura Diário Oficial da União	238,92	238,92	Imprensa Nacional
1459	Reconhecimento de Dívida Folha de Pag.	4.300,82	4.300,82	Divino Pedro da Silva e Outros
1466	Despesa com Exoneração de Servidor	143,75	143,75	Jacy da Silva
1467	Folha de Pagamento Normal	3.017.423,00	3.017.423,00	Geraldo Ferreira Campos e Outros
1468	Folha de Pagamento Vantagens Variáveis	4.294,90	4.294,90	Geraldo Ferreira Campos e Outros
1469	Folha de Pagamento Auxílio Creche	6.000,00	6.000,00	Geraldo Ferreira Campos e Outros
1470	Folha de Pagamento Salário Família	193,92	193,92	Geraldo Ferreira Campos e Outros
1475	22% Patronal Folha Pag. Normal AGO/95	16.357,58	16.357,58	I.N.S.S.
1486	Aquisição de Vales Transportes	1.300,00	1.300,00	Vição Anapolina
1487	Aquisição de Vales Transportes	3.000,00	3.000,00	Banco de Brasília S/A

TOTAL INEXIGIVEL

3.413.448,73

CONCORRÊNCIA				
1366	Despesa com Prest. Serv. Proc. de Dados	161.000,00	161.000,00	Politec Processamento de Dados

TOTAL CONCORRÊNCIA

161.000,00

TOMADA DE PREÇOS				
------------------	--	--	--	--

1353	Despesas com Ar Condicionados Reforço	6.392,00	6.392,00	Poli - Eng. Com. e Rep. Ltda.
1354	Despesas com Elevadores Reforço	1.362,00	1.362,00	Industrias Villares S/A
1356	Despesas Prest. Serv. Gerais Reforço	20.000,00	20.000,00	Gêves Empresa de Serviços Gerais
1361	Manutenção Equipamentos de Informática	5.000,00	5.000,00	Itag Comercio e Representações
1362	Despesas Prest. Serv. Garçons Copelras	8.000,00	8.000,00	Gêves Empresa de Serviços Gerais
1370	Manut. Sist. Eléctricos p/ Computador	40.000,00	40.000,00	Adler Ass. Emp. e Rep. Ltda.
1485	Manutenção Sist. Eléctricos e Hidráulicos	16.000,00	16.000,00	Elctron Engenharia Ltda.
1486	Despesas com Elevadores Reforço	1.400,00	1.400,00	Industrias Villares S/A
1489	Manutenção Equipamentos de Informática	5.000,00	5.000,00	Itag Comercio e Representações
1501	Despesas com Ar Condicionados Reforço	6.392,00	6.392,00	Poli - Eng. Com. e Rep. Ltda.

TOTAL TOMADA DE PREÇOS	109.546,00
------------------------	------------

CARTA CONVITE		
1373 Fornecimento agua Mineral	2.600,00	2.600,00 Alimenta Distr. Prod. Alimenticios

QUADRO III

CARTA CONVITE		
1426 Aquisição de Envelopes Tam Ofício	0,06	270,00 Papelaria Rio Ltda.
1428 Aquisição Capa de Processo convite 38/95	0,18	900,00 Empresa Gráfica Gutenberg
1428 Aquisição Capa de Processo sdca/015	0,18	900,00 Empresa Gráfica Gutenberg
1444 Aquisição de Carimbo Numerador Manual	140,00	140,00 Nacional Comercio e Industria Ltda.
1448 Lamina de Limpeza para Copiadora	19,80	396,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Rolo de Fusão para Copiadora	69,00	207,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Rolo de Pressão para Copiadora	99,00	495,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Lamina de Limpeza para Copiadora	24,90	99,60 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Lâmpada de Exposição para copiadora	139,00	556,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Rolo de Fusão para Copiadora	369,00	2.214,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Frasco de Toner para Copiadora	10,99	1.538,60 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Frasco de Revelador para Copiadora	99,00	198,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Frasco de Toner para Copiadora	34,90	2.094,00 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1448 Frasco de Óleo de Fusão para Copiadora	19,95	598,50 Tecnoita Equipamentos Electrónicos
1449 Cilindro para Copiadora	110,38	220,76 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Cilindro para Copiadora	210,00	840,00 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Cartucho de Toner para Copiadora	11,23	2.246,00 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Cartucho de Toner para Copiadora	13,27	1.592,40 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Frasco de Revelador para Copiadora	33,12	662,40 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Caixa Contendo 03 Cartuchos de Toner	16,90	676,00 A Casa das Copiadoras Ltda.
1449 Frasco de Toner Preto	21,63	1.370,40 A Casa das Copiadoras Ltda.
1450 Frasco de Revelador Preto	25,60	25,60 Copygraph Import. Com. Repres.
1450 Cartucho de Toner	7,44	297,60 Copygraph Import. Com. Repres.
1451 Bobina de Papel para Maq. Xerox	42,50	425,00 Master Sist. Com. e Repres.
1461 Perfuradora eletrica para Papeis	2.259,50	2.259,50 Papelaria e Livraria A & J
1461 Encadernadora Eletrica para Papeis	500,00	500,00 Papelaria e Livraria A & J
1479 Atender Despesa Conserto Copiadora	1.085,65	1.085,65 Type Maquinas e serviços

TOTAL CARTA CONVITE	25.408,01
---------------------	-----------

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 171/95 - DAT/SUREC/SEFP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94 e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95.

DECLARA

Que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto Sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - AIR, conforme a seguir especificado:

01 - CHURRASCARIA PINHEIRÃO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.305.185/001-59, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 1,3167 UPDF em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 136.000.749/94);

02 - ELÉTRICA FLAMAR LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.327.980/001-66, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 29,7303 UPDF's, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.613/94);

03 - GRÁFICA E EDITORA REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.325.968/001-53, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,4997 UPDF's, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.518/94);

04 - POLYDATA PROJETOS DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.320.376/001-36, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 2,1081 UPDF's, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/04/95, (processo nº 040.009.635/94);

05 - SM CONSULTORES EMPRESARIAIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.340.560/001-70, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 3,8684 UPDF's, em 01 (uma) parcela, a partir de 03/07/95, (processo nº 040.008.662/94);

06 - PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, inscrito nº CF/DF sob o nº 07.335.059/001-58, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,9678 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.231/94);

07 - SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.311.655/001-01, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 10,1987 UPDF's, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir de 01/03/95, (processo nº 136.000.756/94);

08 - BRASÍLIA CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.327.212/001-01, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 1,7158 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.425/94);

09 - KAZUMI TOGO, inscrito no CF/DF sob o nº 07.311.650/001-33, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,0572 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 136.000.763/94);

10 - LANCHONETE REAL BRASÍLIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº

07.309.957/001-21, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,6846 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 137.000.905/94);

11 - ALINHACAR COM. DE PNEUS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.337.534/001-20, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,5790 UPDF's, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.008.213/94);

12 - MECÂNICA INTERLAGOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.420/001-72, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,9461 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.008.214/94);

13 - SANDROS MODAS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.305.911/001-06, autorizado a compensar, com o ICMS o montante de 4,1618 UPDF's, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.833/94);

14 - ANTÔNIO CIRILO PESSOA JÚNIOR, inscrito no CF/DF sob o nº 07.311.077/001-95, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,0329 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.826/94);

15 - TOLDOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.333.745/001-94, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,6436 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.068/94);

16 - DENTAURUS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.305.901/001-61, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 1,5393 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.835/94);

17 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.304.907/001-67, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,1529 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.873/94);

18 - GUARABRÁS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.334.862/001-10, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 0,9386 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/04/95, (processo nº 040.009.407/94);

19 - RESTAURANTE PALHOÇA REC. NORDESTINO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.306.162/001-25, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,5605 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 136.000.752/94);

20 - MADEIREIRA PEREIRA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.337/001-67, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 6,8676 UPDF's, em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 03/07/95, (processo nº 040.008.533/94);

21 - WANDERLEY CAIXETA VIEIRA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.302.319/001-43, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,8448 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 135.000.451/94);

22 - OTICA GUANABARA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.310.827/001-20, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,9082 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 040.009.424/94);

23 - NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.324.231/001-50, autorizado a compensar, com o ISS, o montante de 11,0309 UPDF, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 03/07/95, (processo nº 040.009.141/94);

24 - PAPELARIA E LIVRARIA ALVES LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.304.672/001-02, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,1084 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.818/94);

25 - CENTRAL PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.305.885/001-07, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,0100 UPDF, em 01 (uma) parcela, a partir de 01/03/95, (processo nº 134.000.821/94);

26 - INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.303.057/001-34, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 167,1610 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 03/07/95, (processo nº 040.006.989/94).

Brasília(DF), 15 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 172/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

AGOSTINHO PEREIRA GOMES, CPF/MF n° 022.156.083-15 (Processo n° 040.009.960/95)
 ALAERTES COSTA, CPF/MF n° 033.498.531-53 (Processo n° 040.008.740/95)
 AMIVALDO BORGES DA SILVA, CPF/MF n° 093.223.611-15 (Processo n° 040.008.294/95)
 ANTONINO CUNHA XIMENES, CPF/MF n° 009.475.981-20 (Processo n° 040.008.471/95)
 ANTÔNIO BITTENCOURT, CPF/MF n° 123.277.601-78 (Processo n° 040.008.854/95)
 ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA FREIRE, CPF/MF n° 266.304.431-87 (Processo n° 040.009.938/95);
 ANTÔNIO MARTINS ROCHA, CPF/MF n° 068.726.461-87 (Processo n° 040.008.543/95)
 ANTÔNIO PAZ DE ARAÚJO, CPF/MF n° 093.383.731-34 (Processo n° 040.009.941/95)
 ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF/MF n° 053.223.081-72 (Processo n° 040.008.656/95)
 ARLINDO GOMES RANGEL, CPF/MF n° 112.811.701-00 (Processo n° 040.008.717/95);
 AUREO CEZAR FERREIRA, CPF/MF n° 144.044.191-04 (Processo n° 040.008.965/95)
 AURINO FRANCISCO SUASSUNA, CPF/MF n° 146.532.574-34 (Processo n° 040.008.849/95)
 BARTOLOMEU LINHARES RODRIGUES, CPF/MF n° 447.916.587-87 (Processo n° 040.009.934/95);
 BENEDITO AMÉRICO DA SILVA, CPF/MF n° 010.079.631-15 (Processo n° 040.008.852/95)
 BENEDITO MARIANO, CPF/MF n° 227.784.111-00 (Processo n° 040.008.417/95)
 BERNARDINO VAZ DE ALMEIDA, CPF/MF n° 038.124.481-49 (Processo n° 040.008.991/95)
 BRAZ DIONÍZIO XAVIER, CPF/MF n° 008.592.811-91 (Processo n° 040.008.604/95)
 CARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF/MF n° 042.617.041-53 (Processo n° 040.006.890/95)
 CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, CPF/MF n° 295.989.741-20 (Processo n° 040.008.791/95)
 CLAUDIONOR ANTONIO DE CARVALHO, CPF/MF n° 223.540.341-72 (Processo n° 040.008.309/95)
 CLOVIS FERREIRA PAULINO, CPF/MF n° 116.869.951-72 (Processo n° 040.009.999/95)
 DIVINA MARIA DE FARIAS, CPF/MF n° 023.847.441-00 (Processo n° 040.009.955/95)
 DURVAL MARTINS DE SOUZA, CPF/MF n° 086.989.371-87 (Processo n° 040.008.458/95)
 DURVAL PINTO GERALDO, CPF/MF n° 114.397.771-87 (Processo n° 040.008.299/95)
 EDILSON DA COSTA DIAS, CPF/MF n° 055.182.611-87 (Processo n° 040.008.750/95);
 EDIMAR MARQUES DE OLIVEIRA IRIA, CPF/MF n° 183.199.391-00 (Processo n° 040.006.666/95)
 EDMILSON JULIÃO DOS SANTOS, CPF/MF n° 473.232.131-34 (Processo n° 040.008.316/95)
 EDSON DE MOURA ORNELAS, CPF/MF n° 059.555.991-34 (Processo n° 040.009.977/95)
 EDVALDO LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF n° 003.913.101-78 (Processo n° 040.008.400/95)
 ELIESER PESSOA LINS, CPF/MF n° 055.043.761-49 (Processo n° 040.009.958/95);
 ELOINO VAZ DE ALMEIDA, CPF/MF n° 085.117.051-04 (Processo n° 040.008.257/95)
 ERNESTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 093.188.011-49 (Processo n° 040.008.831/95);
 ESTELITA MARIA NUNES, CPF/MF n° 339.109.101-06 (Processo n° 040.008.526/95)
 FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA, CPF/MF n° 096.965.201-15 (Processo n° 040.009.953/95);
 FRANCISCO ALBUQUERQUE SANTANA, CPF/MF n° 096.711.371-72 (Processo n° 040.008.787/95)
 FRANCISCO ANÍZIO DE SOUZA, CPF/MF n° 076.471.661-15 (Processo n° 040.009.931/95);
 FRANCISCO CHAGAS DO VALE, CPF/MF n° 076.039.591-87 (Processo n° 040.008.522/95)
 FRANCISCO LUIZ DA COSTA, CPF/MF n° 086.826.151-34 (Processo n° 040.008.796/95)
 FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 019.208.041-53 (Processo n° 040.009.951/95)

FRANCISCO VALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 221.115.651-72 (Processo n° 040.008.770/95)

GEDEON LOBO PINTO, CPF/MF n° 023.997.251-15 (Processo n° 040.008.921/95)

GERALDO BERNARDES SALES, CPF/MF n° 009.554.001-63 (Processo n° 040.008.682/95)

GERALDO SILVA SOBRINHO, CPF/MF n° 038.362.401-06 (Processo n° 040.008.892/95)

GEZIEL GOMES CARDOSO, CPF/MF n° 658.881.891-20 (Processo n° 040.008.419/95)

GILBERTO ALVES DA SILVA, CPF/MF n° 276.158.631-04 (Processo n° 040.008.739/95);

HELCON JORGE DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 042.569.481-04 (Processo n° 040.007.091/95)

ISMAR ROBERTO MARIA, CPF/MF n° 209.796.061-87 (Processo n° 040.008.320/95)

IVAN DOURADO DINIZ, CPF/MF n° 399.887.161-68 (Processo n° 040.009.954/95);

IVAN SOARES DA SILVA, CPF/MF n° 113.060.411-04 (Processo n° 040.008.764/95)

JADER PINTO, CPF/MF n° 024.377.911-91 (Processo n° 040.008.302/95)

JOÃO MARQUES DE LIMA, CPF/MF n° 029.020.871-87 (Processo n° 040.008.693/95)

JOAQUIM EUSTÁQUIO RODRIGUES, CPF/MF n° 084.916.741-87 (Processo n° 040.008.790/95)

JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF n° 102.630.471-72 (Processo n° 040.009.968/95)

JOAQUIM GOSAVES DE SOUSA, CPF/MF n° 184.463.611-91 (Processo n° 040.008.555/95)

JOAQUIM PRADO, CPF/MF n° 295.373.048-68 (Processo n° 040.008.752/95)

JOAQUIM RAIMUNDO LIMA, CPF/MF n° 114.901.521-72 (Processo n° 040.008.334/95)

JOSÉ CARVALHO, CPF n° 009.104.491-04 (Processo n° 040.008.295/95)

JOSÉ CLÁUDIO CÂNDIDO, CPF/MF n° 116.176.161-68 (Processo n° 040.008.722/95)

JOSÉ EUSTÁQUIO TAVARES, CPF/MF n° 059.696.461-72 (Processo n° 040.008.900/95)

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF/MF n° 009.669.691-57 (Processo n° 040.008.755/95)

JOSÉ LAURENTINO LACERDA, CPF/MF n° 009.617.441-20 (Processo n° 040.008.885/95)

JOSÉ LOPES SOBRINHO, CPF/MF n° 032.626.001-30 (Processo n° 040.008.449/95)

JOSÉ MARIA MENDES, CPF/MF n° 010.246.551-72 (Processo n° 040.008.404/95)

JOSÉ MÁRIO XAVIER, CPF/MF n° 253.716.657-49 (Processo n° 040.008.425/95)

JOSÉ NILTON LEITE, CPF/MF n° 059.626.331-72 (Processo n° 040.009.959/95)

JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO, CPF/MF n° 046.186.451-72 (Processo n° 040.006.565/95)

JOSÉ PENHA DA SILVA, CPF/MF n° 042.085.541-15 (Processo n° 040.008.913/95)

JOSÉ RAMOS DA SILVA, CPF/MF n° 114.309.151-53 (Processo n° 040.008.310/95)

JOSÉ RIBAMAR COSTA, CPF/MF n° 067.740.911-72 (Processo n° 040.008.756/95)

JOSÉ RONALDO BARBOSA, CPF/MF n° 639.923.964-87 (Processo n° 040.009.939/95)

LUIZ EDUARDO MENDES, CPF/MF n° 046.788.421-87 (Processo n° 040.008.512/95)

LUIZ PEREIRA, CPF/MF n° 023.355.731-87 (Processo n° 040.008.322/95)

MACIEL ALVES CAVALCANTE, CPF/MF n° 098.216.864-00 (Processo n° 040.008.902/95);

MANOEL ALVES MONTEIRO, CPF/MF n° 112.734.021-20 (Processo n° 040.008.542/95)

MANOEL FRANCISCO DOURADO, CPF/MF n° 023.985.081-53 (Processo n° 040.008.969/95)

MANOEL JOSÉ POCIANO, CPF/MF n° 001.581.601-00 (Processo n° 040.007.552/95)

MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, CPF/MF n° 047.702.851-91 (Processo n° 040.008.268/95)

MARIA FRANCISCA FERREIRA TRUJILLO, CPF/MF n° 126.774.002-78 (Processo n° 040.008.903/95);

MARIA LELIS COELHO MENDANHA, CPF/MF n° 153.481.131-15 (Processo n° 040.008.418/95)

MARIA LOPES CRUZEIRO, CPF/MF n° 145.239.061-49 (Processo n° 040.008.847/95)

MILTON DE SOUZA MORAIS, CPF/MF n° 085.056.911-72 (Processo n° 040.008.728/95)

NELSON JOSÉ DE ALMEIDA, CPF/MF n° 184.225.351-49 (040.008.290/95)

NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF/MF n° 086.696.431-20 (Processo n° 040.006.883/95)

NIVALDO BARBOSA FILHO, CPF/MF n° 185.530.871-15 (Processo n° 040.008.968/95)

NIVALDO GARCIA DUTRA, CPF/MF n° 033.606.521-34 (Processo n° 040.008.915/95)

NIVALDO VICENTE DE SOUZA, CPF/MF n° 115.042.261-00 (Processo n° 040.008.788/95)

OSMAR TAVARES DA SILVA, CPF/MF n° 042.695.941-87 (Processo n° 040.008.457/95)

OSVALDIR GOMES DA SILVA, CPF/MF n° 099.266.401-25 (Processo n° 040.008911/95)

PAULO CESAR SARAIVA DOS SANTOS, CPF/MF n° 296.015.411-87 (Processo n° 040.008317/95)

PAULO LUIZ PINTO, CPF/MF n° 265.927.467-34 (Processo n° 040.008474/95)

PAULO VITORINO RAMOS, CPF/MF n° 059.127.841-34 (Processo n° 040.008830/95)

PEDRO SOARES DE ARAÚJO, CPF/MF n° 104.582.043-15 (Processo n° 040.008723/95)

PROCÓPIO RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF n° 115.236.891-53 (Processo n° 040.009984/95)

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, CPF/MF n° 227.066.231-87 (Processo n° 040.008284/95)

RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, CPF/MF n° 098.909.121-04 (Processo n° 040.008314/95)

REIS ELOI ALVARES, CPDF/MF n° 097.619.691-34 (Processo n° 040.008724/95)

ROBERTO TEIXEIRA, CPF/MF n° 055.016.791-91 (Processo n° 040.008978/95)

SANDRO LUIZ GOMES, CPF/MF n° 373.183.491-04 (Processo n° 040.009988/95)

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, CPF/MF n° 046.360.901-87 (Processo n° 040.008244/95)

SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS, CPF/MF n° 118.666.401-00 (Processo n° 040.008733/95)

SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, CPF/MF n° 057.048.801-00 (Processo n° 040.008.873/95)

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF n° 057.459.261-04 (Processo n° 040.008763/95)

SEVERINO BEZERRA TORRES, CPF/MF n° 067.758.021-53 (Processo n° 040.008266/95)

UDSON TIBURCIO DA SILVA, CPF/MF n° 461.143.431-15 (Processo n° 040.009935/95)

VICENTE FRANCISCO DE TOLEDO, CPF/MF n° 115.102.341-87 (Processo n° 040.008734/95)

VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF n° 523.919.226-04 (Processo n° 040.008516/95)

ZENITO SANTANA DO VALE, CPF/MF n° 033.789.341-15 (Processo n° 040.008731/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 20.09.95)

ATO DECLARATÓRIO N°. 174/95 - DAT/SUREC/SEFP

Restituição de AIR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, inciso III, do Decreto n° 15.765, de 13/07/94, a Ordem de Serviço n° 096, de 14/09/95, e ainda o que consta do processo n°. 134.000.865/94,

DECLARA

Que a ITAÚ AGRO FLORESTAL LTDA, inscrita no CGC sob o n° 02.101.442/0001-50, obteve o deferimento do pedido de restituição do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - AIR, no montante de 20,7957 UPDF's, a ser concretizada em moeda corrente, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas.

Brasília(DF), 15 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ERRATA

EDITAL N° 02/95-DRG-DAT-SUREC-SEFP de 17 de julho de 1995 publicado no DODF n° 140 de 21-07-1995.

Onde se lê

... Artigo 33 Inciso III do Decreto 12.102/94

Leia-se

... Artigo 33 Inciso III do Decreto 16.102/94.

Gama 19 de setembro de 1995.

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA
CHEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N° 010 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 1° da Lei n° 7.063, de 06.12.82 e considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade.

R E S O L V E M:

1. Delegar competência à Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os atos licitatórios na modalidade própria, necessários à execução do PROJETO REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA AMBULANTE: CAIXA-ES-TANTE (processo n° 030.006535/95).

2. Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios e, conforme o caso, dispensar ou acordá-los como inexigíveis, incluídos também os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto na Lei 8.666/93 e as alterações subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária. Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto n° 16.098, de 29.11.94.

2.1. Aceitar-se-á, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 19 DE setembro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar, do servidor DORIVAL CÍCERO CARDOSO BRITO, matrícula n° 45.288-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n° 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N° 27, DE 11/03/1994 SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI N° 7.044/82 (RELAÇÃO N° 05/95)			
ALESSANDRA DE SOUZA ROCHA	595	200	01

EDNA MARIA VASCONCELOS
DIRETORA-REG. 2115-MEC

MARY SWAMY LEITE SANTOS
SEC. AUT. n° 007 DE 1995

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DE SOBRADINHO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (Rel. 21/95)			
Lenir Maria de Jesus	1456	008	04
Elizabethe Mendes da Silva	1457	008	04
Maria Aparecida Coelho Sampaio	1458	008	04
Messias Alvim Pereira	1459	009	04
Ivanilde Marli Ribeiro	1460	009	04
Ubiratan Francisco Sobrinho	1461	009	04
Tatiana de Jesus	1462	010	04
Odilon Torinelli	1463	010	04
Marinalva Ferreira de Aguiar	1464	010	04
Sinara Martins de Assis	1465	011	04
Ducilene Pereira de Sousa	1466	011	04
Maria Ferreira de Macedo	1467	011	04
Marisa de Almeida Duque	1468	012	04
Marta Eliane Carvalho dos Santos	1469	012	04
Antonia Cleoni Gomes	1470	012	04
Sirleide de Oliveira Bonfim	1471	013	04
Marilda da Conceição Batista	1472	013	04
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Rel. 22/95)			
Wagner de Oliveira da Assunção	1473	013	04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Rel. 23/95)			
Carlos Henriques Souto da Silva	1474	014	04

ANTONIA DAS G. R. DOS SANTOS
DIRETORA-REG. MEC 00267/95

BENEDITO D. DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO REG. 839/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL - CAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO - (RELAÇÃO No.17/95)			
NEIRY JACKELINE BASTOS VARJÃO	666	022	03
MARIA LÚCIA R. DE SOUZA	667	023	03
JOSÉ WASHINGTON AGUIAR	668	023	03
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - (RELAÇÃO No.18/95)			
CLEUSA LUCIA DA SILVA	669	023	03
RENATA SILVA DE MORAES	671	024	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - (RELAÇÃO No.19/95)			
ANTÔNIO MARCOS BRIDA	670	024	03
JACIRENE GONÇALVES PINHO DE MOURA	672	024	03
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	673	025	03

CARLOS DA COSTA NEVES FILHO
Diretor - Aut. 726-DIE/SF

LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES
Secretária-Aut.610/95-DIE/SF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No. 01 DE 07/01/75 SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO No.	FOLHA No.	LIVRO No.
TÉCNICO TRADUTOR E INTÉRPRETE - Relação 01/95			
KELLY MISSAE MIYANO	046	023	01
DOMITILA BAINES DE CICCIO	047	024	01
SALVADOR MARTÍN HERENCIA CARRASCO	048	024	01
DANIELLA PAULA TRINDADE CLEARWATER	049	025	01
DENIS MACHADO SULLIVAN	050	025	01
CARLA RENATA ALEXANDRA DIAS PAES LEME	051	026	01
JOFRE HUANG	052	026	01
MARCO ANTONIO LABOISSIÈRE AMBRÓSIO	053	027	01
CAMILA TROTTA DOS SANTOS	054	027	01
FLAVIA PAULO ALBARRAN	055	028	01
MATEUS CARVALHO ALVES	056	028	01
MARIA BEATRIZ BERGAMO ALBERNAZ	057	029	01
MELISSA HELENA LICHT CEQUINE	058	029	01
AMELIA ST. ARLEN CHANDLER	059	030	01
LUIZ FELIPE LIBANIO DINIZ	060	030	01

SABRINA BIAGI LIMA 061 031 01
LEILA SUWWAN 062 031 01

AUXILIAR DE TÉCNICO TRADUTOR E INTÉRPRETE - Relação 02/95

CRISTIANA CORREA E CASTRO MARTINE	010	005	01
LARISSA ANNE STONER	011	006	01
FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	012	006	01
SANG MIN BAE	013	007	01
IZABELLE CHRISTHIANNE DANTAS	014	007	01
JUDAS TADEU CREDMANN	015	008	01
CARMEN RAICHE DE ARAUJO	016	008	01
LUIZ FELIPE CAMÕES D'ESCRANGNOLLE			
TAUNAY	017	009	01
ELENA GURGEL DO AMARAL VALENTE	018	009	01
RANDY GREBEN	019	010	01

Darcy Machado Sullivan
Diretora - REMEC - 7265

Vanise Garmatz Schneider
Secretária - Reg. No. 750 SEC/DF

COLÉGIO ISAAC NEWTON - CENTRO EDUCACIONAL
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 085 DE 13/09/94-SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO 02/95)			
Ana Paula Martins de Brito	035	12	01
Bianknê Pereira de Carvalho	036	12	01
Célio Barbosa dos Santos	037	13	01
Cláudio André Moreira de Souza	038	13	01
Dalmo Leite Rodrigues	039	13	01
Flávio Ribeiro Magalhães	040	14	01
France Caldeira Souza	041	14	01
Gelson Pereira da Silva	042	14	01
Gutemberg da Silva Jardim	043	15	01
Hildeni Ximendes de Jesus	044	15	01
Ivan Freitas Pereira	045	15	01
Izabel Cristina Pereira	046	16	01
Jane Moraes Gomes	047	16	01
João Alves Pequeno Filho	048	16	01
João Carlos Alves da Silva	049	17	01
João Neto Lopes Tranqueira	050	17	01
José de Oliveira Tonha	051	17	01
José Jaime Mota Mourão	052	18	01
Karla Maria da Silva	053	18	01
Lêda Maria Aparecida de S. Machado	054	18	01
Lourival Pereira da Costa	055	19	01
Luciano Marques de Sousa	056	19	01
Luis Carlos Batista	057	19	01
Luis Roberto Alves Pereira	058	20	01
Luiz Carlos Ramos dos Reis	059	20	01
Márcio Moura	060	20	01
Maciel Arruda Alves	061	21	01
Margareth de Fátima Gertrudes	062	21	01
Maria Rita Moura do Nascimento	063	21	01
Mário Sergio Xavier dos Santos	064	22	01
Maria Samaritana Fonseca Lustosa	065	22	01
Marlene Reis da Silva Leão	066	22	01
Marlene Rodrigues da Silva	067	23	01
Patrícia Cristina Duarte Santos	068	23	01
Patrícia de Oliveira Borges	069	23	01

MARIA DAS GRAÇAS M. MEIRELES
SECRETÁRIA REG. 846-DIE

JOÃO ANTONIO RAMOS FILHO
DIRETOR REG. 4.375-MEC

COLÉGIO ISAAC NEWTON - CENTRO EDUCACIONAL
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 085 DE 13/09/94-SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 02/95)			
Raimundo Martiniano dos S. Júnior	070	24	01
Renata Caldeira Souza	071	24	01
Rivaldo da Silva Lobo	072	24	01
Robson Nunes Miranda	073	25	01
Ronaldo Cordeiro dos Santos	074	25	01
Rosimeire Nunes Miranda	075	25	01
Sebastião Justo da Silva Filho	076	26	01
Sérgio Gleyson Leles Lima	077	26	01
Vagner Henrique de Melo	078	26	01
Valdelice Fagundes Vieira	079	27	01
Valdice Dias Monteiro	080	27	01

NOME: PAULO MORAES DE CERQUEIRA LIMA Matr.: 44.913-X
 PROCESSO Nº 082.016890/93-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07
 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11
 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

NOME: SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI Matr.: 53.987-2
 PROCESSO Nº 082.021191/95-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08
 - À PARTIR DE 03/12/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: JOSÉ RODRIGUES DE ABREU Matr.: 59.879-8
 PROCESSO Nº 082.012203/95-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

NOME: JOSÉ AFONSO MACHADO Matr.: 80.116-X
 PROCESSO Nº 082.013623/91-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: VANDERLEI GIRÃO MOTA Matr.: 84.518-3
 PROCESSO Nº 082.021474/95-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-10

NOME: IVANY ROSA DE ARAÚJO Matr.: 97.243-6
 PROCESSO Nº 082.007221/90-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
 Chefe do Gabinete
 Diretoria Executiva

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE setembro DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E ,

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO Matr.: 23.670-5
 PROCESSO Nº 082.024428/94-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08
 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11
 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
 Chefe do Gabinete
 Diretoria Executiva

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE setembro DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E ,

RATIFICO incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos à partir de 12 de julho de 1994.

NOME: SEBASTIÃO LELIS FERREIRA Matr.: 70.491-1
 PROCESSO Nº 082.007094/93-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - À PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-15
 FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
 Chefe do Gabinete
 Diretoria Executiva

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

RESOLUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1995
 Processo nº 082016076/95
 Aprovar o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROPEG - Brasil Propaganda Ltda, objetivando a execução de serviços de Divulgação e Publicidade, Programa e Campanha Promocionais, inclusive Estudo, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição para veiculação e controle a serem prestados a esta Fundação Educacional do Distrito Federal. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31 de dezembro de 1995, a partir da data de sua assinatura.
 ANTONIO IBANES RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 844ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5194, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995
 Processo nº 082016076/95
 Referendar a Resolução de 28 de julho de 1995 que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROPEG - Brasil Propaganda Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 5195, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995
 Processo nº 082026469/94
 Transferir a autorização de afastamento remunerado para estudos de ELIANE VIEGAS MACHADO da matrícula nº 44.689-0 para 27.187-X.

RESOLUÇÃO Nº 5196, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995
 Processo nº 082009510/95
 Aprovar o Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF/SISDF, objetivando proporcionar habilitação profissional, em nível de 2º grau, aos candidatos a Técnicos em Secretariado já inseridos no mercado de trabalho sem a devida documentação legal. O referido ajuste terá vigência até 31 de dezembro de 1996, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5197, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995
 Processo nº 082014372/94
 1. Renovar o afastamento para fins de estudos de MARLY RAMOS DA SILVA, Professora MG1Q 06D, matrícula nº 66.038-8, pelo período de 23 de outubro a 20 de dezembro de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Licenciatura Plena, em Pedagogia/Alfabetização, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.
 2. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de

apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5198, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082006805/95

Aprovar o Convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MATEL - Tecnologia de Teleinformática S/A-MATEC, objetivando a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da Entidade Concedente, conforme a Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. O referido ajuste terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5199, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082003590/90

Aprovar o Convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAED/DF, objetivando a união de esforços no sentido de oferecer, gratuitamente, o atendimento exclusivo e/ou complementar a até 200 (duzentos) alunos portadores de deficiência física grave ou associada a outras deficiências e portadores de deficiência mental. O referido ajuste terá vigência até 31 de dezembro de 1996, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5200, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082025453/94

1. Renovar o afastamento remunerado para estudos de LUCILENE DIAS CORDEIRO, Professor MG3V 06C, matrícula nº 66.978-4, pelo período de 31 de agosto a 30 de dezembro de 1995, para frequentar o Curso, a nível de Mestrado, em Demografia, na Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5201, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082014634/94

Indeferir a transformação do Centro de Ensino de 1º Grau Rio Preto em Centro Educacional Rio Preto, localizado na DF 250, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF.

RESOLUÇÃO Nº 5202, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082020628/95

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO DE DEUS, Professor MG1Q 10F, matrícula nº 64.778-0, sem prejuízo de seus salários, no período de outubro de 1995 a março de 1997, para frequentar o curso, a nível de aperfeiçoamento, na área de Pedagogia Educacional, na Chiba University e Saitama University, no Japão.
2. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e

17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5203, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082005289/92

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FEDF e a Associação Pró-Down, objetivando alterar a cláusula primeira, alíneas "l" e "m" do Convênio nº 62/94, firmado entre as partes em 28.12.94.

RESOLUÇÃO Nº 5204, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

1. Revogar os itens 1.5 e 1.8 da Resolução nº 5171, de 03 de agosto de 1995, que aprovou os afastamentos para estudos de Tania Mara de Paula Gertrudes, matrícula nº 62.090-4 e Mônica Dias Xavier, matrícula nº 45.331-5.
 2. Aprovar os afastamentos remunerados para fins de estudos, dos candidatos abaixo mencionados, sem prejuízo de seus respectivos salários:
 - 2.1. DORACY VALADARES DOS SANTOS, Professor MG1Q 10D, matrícula nº 62.454-3, pelo período de 14 de setembro a 20 de dezembro de 1995, para frequentar o Curso, a nível de licenciatura plena, em Filosofia, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082011900/95);
 - 2.2. MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, Professor MG1Q 10D, matrícula nº 65.065-X, pelo período de 14 de setembro de 1995 a 20 de julho de 1996, para frequentar o Curso, a nível de licenciatura plena, em Filosofia, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nesta Capital (Processo nº 082012963/95).
 3. Decidir que a liberação dos candidatos dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
 6. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.
- RESOLUÇÃO Nº 5205, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995**
1. Revogar os itens 1.16 e 1.17 da Resolução nº 5173, de 03 de agosto de 1995, que aprovou os afastamentos remunerados para fins de estudos de MARIA ELIZABETE CAMPOS FARIAS, matrícula nº 64.871-X e ELCE MARIZE JORDÃO DA SILVA, matrícula nº 75.074-3.
 2. Aprovar os afastamentos remunerados para fins de estudos, dos candidatos abaixo mencionados, sem prejuízo de seus respectivos salários:
 - 2.1. LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, Professor MG1Q GT3 09F, matrícula nº 65.496-5, pelo período de 14 de setembro de 1995 a 30 de junho de 1996, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Psicopedagogia, na Universidade Católica de Brasília, UCB, nesta Capital (Processo número 082012267/95);
 - 2.2. LAURA KIYOKO UCHIGASAKI, Professor MG3Q 13F, matrícula nº 61.116-6, pelo período de 1º de outubro de 1995 a 30 de março de 1997, para frequentar o curso, a nível de aperfeiçoamento, em Estrutura e Funcionamento de Educação, na Tohoku University/Miyagi Kyoiku University - Japão (Processo nº 082013513/95);
 3. Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-

-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

6. Deliberar que, ao retornarem do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5206, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082002339/95

Complementar o afastamento remunerado para fins de estudos de LAURA KIYOKO UCHIGASAKI, com vinte horas do interesse da Administração.

RESOLUÇÃO Nº 5207, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082012967/95

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de MOISÉS RIBEIRO, Professor MG2Q GT3 19F, matrícula nº 91.534-3, sem prejuízo de seus salários, no período de 14 de setembro de 1995 a 30 de agosto de 1997, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, Ópera, na Longy School Of Music - Cambridge - Ma - EUA.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5208, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082005637/95

1. Complementar a carga horária do afastamento remunerado para estudos de ANTÔNIO BIANCHO FILHO, matrícula nº 57.647-6, autorizado através da Resolução nº 5050, de 06.04.95, com mais 20 (vinte) horas semanais.

2. Ratificar os itens 2, 3 e 4 da Referida Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 5209, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

Processo nº 082011467/95

Alterar a Resolução nº 5106, de 22 de junho de 1995, retificando a denominação do Estabelecimento de Ensino para Centro de Ensino de 1º Grau 619 da Samambaia, sito à QS 619 - Área Especial nº 1.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, DORA VIANNA MANATA e EVA WAISROS PEREIRA.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à SÔNIA MAGALHÃES DUARTE, Professor MG3Q, matrícula nº 77.881-8, a partir de 12/09/95, conforme processo nº 082.06864/94.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARINA GONZAGA SANTANA, Matrícula: 99.216-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 14.03.77 a 13.03.82; 2º 14.03.82 a 13.03.87; 3º 14.03.87 a 13.03.92.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 254, de 26.12.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela instrução nº 433, de 19/02/93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional às servidoras abaixo relacionadas, para que possam exercer seus cargos desempenhando as atividades na especialidade portaria:

Nome: GLÓRIA ALICE BORGES DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 40.664-3, processo nº 082.017046/95.

Nome: SOFIA MOREIRA PRIMA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 59.847-X, processo nº 082.021076/95.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1993, publicada no DODF nº 130, de 30 de junho de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULO CIRANO M. DE SANTANA, matrícula nº 96.296-1, lotado na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.05.85 a 24.05.90

Leia-se: 3º quinquênio: 18.09.85 a 17.09.90.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19/02/93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando as atividades técnico-pedagógicas:

Nome: **ANÁLIA SILVA DAS VIRGENS**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 69.262-X, processo nº 082.015979/95.

Nome: **FÁTIMA LECY MARTINS RODRIGUES**, professor MG1Q-GT3, matrícula nº 64.929-5, processo nº 082.015980/95.

Nome: **JALICIA DE MENEZES SILVA**, Professor MG3Q, matrícula nº 98.025-0, processo nº 082.021073/95.

Nome: **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professor MG1Q, matrícula nº 68.388-4, processo nº 082.017778/95.

Nome: **SUELY KAZUKO E SOUZA**, Professor MG1Q, matrícula nº 41.754-8, Processo nº 082.020781/95.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS

Diretora Substituta

O Diretor da Divisão de Pessoal autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 5 da Instrução nr. 410, de 15 de julho de 1992 a concessão de carga horária eventual a:

Nome: **CLAUDETE MARIA DE M MARTINS**, Matrícula: 20279-7
Cargo: MG1V, Período: 13/02/95 a 08/06/95.

Nome: **DEBORA DE TAGUARY DE ANDRADE**, Matrícula: 20497-8
Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 01/03/95.

Nome: **SANDRA PORTO DE ALCANTARA**, Matrícula: 20553-2
Cargo: MG1V, Período: 17/02/95 a 05/07/95.

Nome: **GILMA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula: 20587-7
Cargo: MG1V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **MARCIA RODRIGUES DE ASSIS**, Matrícula: 20800-0
Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **LARISSA ANDREA COUTO VIEIRA**, Matrícula: 20809-4
Cargo: MG1V, Período: 13/02/95 a 04/06/95.

Nome: **CONCEICAO FIGUEIREDO DE SOUZA**, Matrícula: 21238-5
Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 01/03/95.

Nome: **MARIA EUNICE DE MORAES**, Matrícula: 21362-4
Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 21/02/95.

Nome: **JOELMA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: 21408-6
Cargo: MG2Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **CORINA ROSA GOMES**, Matrícula: 22816-8
Cargo: MG2V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **TANIA GOMES DE ARAUJO**, Matrícula: 22828-1
Cargo: MG1V, Período: 20/02/95 a 11/03/95.

Nome: **VALKIRIA SOBRAL DA SILVA**, Matrícula: 22833-8
Cargo: MG1V, Período: 16/02/95 a 05/05/95.

Nome: **MARIA DA PAZ CARVALHO JUSTINO**, Matrícula: 22934-2
Cargo: MG1V, Período: 14/02/95 a 05/06/95.

Nome: **KEILA KARLA DE OLIVEIRA LUCENA**, Matrícula: 23193-2
Cargo: MG1V, Período: 13/02/95 a 05/07/95.

Nome: **KATIA SIMONE DA SILVA**, Matrícula: 23233-5
Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **CELME MARIA DE A MORENO**, Matrícula: 23237-8
Cargo: MG3V, Período: 15/02/95 a 05/07/95.

Nome: **SUELY ANDRADE OLIVEIRA**, Matrícula: 23350-1

Cargo: MG2Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **JOSETTE ROCHA E DE OLIVEIRA**, Matrícula: 23384-6

Cargo: MG1V, Período: 17/02/95 a 01/03/95.

Nome: **JEANE SELMA REGO GOMES**, Matrícula: 23426-5

Cargo: MG2V, Período: 15/02/95 a 05/07/95.

Nome: **ADRIANA CAMPELO DE SOUSA**, Matrícula: 23436-2

Cargo: MG1V, Período: 15/02/95 a 29/05/95.

Nome: **JAQUELINE MACHADO R ARAUJO**, Matrícula: 23506-7

Cargo: MG2Q, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **FLAVIANE ALVES DE SOUSA**, Matrícula: 23514-8

Cargo: MG1V, Período: 20/02/95 a 17/04/95.

Nome: **FABIANNY WILMARIA A DE SOUSA**, Matrícula: 23575-X

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Matrícula: 23679-9

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **ANGELA MARIA R DA CUNHA**, Matrícula: 23717-5

Cargo: MG2Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **LUCIA HELENA CARNEIRO**, Matrícula: 23765-5

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **SURAMA CHALUB DE MELO**, Matrícula: 23784-1

Cargo: MG1V, Período: 14/02/95 a 04/05/95.

Nome: **PATRICIA DANTAS TRAJANO**, Matrícula: 23791-4

Cargo: MG3V, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **TELMA MALAFAIA THEODORO**, Matrícula: 23819-8

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **FRANCISCA CAMILO DE LIMA**, Matrícula: 23870-8

Cargo: MG1V, Período: 14/02/95 a 05/07/95.

Nome: **DIVALDA DE SANTANNA ALVAREZ**, Matrícula: 23881-3

Cargo: MG2Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **OSVALDO GUEDES DE ORNELAS**, Matrícula: 23891-0

Cargo: MG2V, Período: 09/02/95 a 01/03/95.

Nome: **PEDRO MANOEL DE SA**, Matrícula: 23919-4

Cargo: MG2Q, Período: 10/02/95 a 06/03/95.

Nome: **SILVANA PALHANO DE SOUZA**, Matrícula: 23936-4

Cargo: MG1V, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **DEISEANE PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 24009-5

Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **CIRVALDO ANTONIO PEREIRA**, Matrícula: 24020-6

Cargo: MG2V, Período: 16/02/95 a 05/07/95.

Nome: **LUZIA ANTONIETA MAIA**, Matrícula: 24028-1

Cargo: MG1V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **LINDON JOHSON LEITE DIAS**, Matrícula: 24031-1

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 24/02/95.

Nome: **LUCIANA FERREIRA DE MORAES SIL**, Matrícula: 24126-1

Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **FABIO ROBSON DE ALMEIDA**, Matrícula: 24190-3

Cargo: MG1Q, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **MARIA GENESIA DE SOUSA**, Matrícula: 24255-1

Cargo: MG3V, Período: 16/02/95 a 05/05/95.

Nome: **ERONALDO SOARES DE ALMEIDA**, Matrícula: 24329-9

Cargo: MG2V, Período: 15/02/95 a 01/03/95.

Nome: **ADELINA MARTA DE SOUZA MIRAND**, Matrícula: 24363-9

Cargo: MG2V-GT3, Período: 13/02/95 a 05/07/95.

Nome: **MARILEA FEITOSA GOMES**, Matrícula: 24418-X

Cargo: MG1V, Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: **LIBERTA LAMARC L DE OLIVEIRA**, Matrícula: 24449-X

Cargo: MG3V, Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: **AMELIA V DAMASCENO CAVALCANT**, Matrícula: 24476-7

Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: MARCIA ANDREA FARNESI CALOS , Matrícula: 24500-3
 Cargo: MG2V , Período: 30/11/94 a 15/12/94.

Nome: JANDUI PINTO JUNIOR , Matrícula: 24547-X
 Cargo: MG2V , Período: 15/02/95 a 05/07/95.
 Nome: NILZA ALVES RIBEIRO , Matrícula: 24555-0

Cargo: MG1V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: LIDUINA DEBORA C MARREIROS , Matrícula: 24586-0
 Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: MARIA CELIA FARIA MENDES , Matrícula: 24647-6
 Cargo: MG2Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: JOANA AMELIA ROSA , Matrícula: 24714-6

Cargo: MG1V , Período: 19/12/94 a 22/12/94.
 Nome: MARCIA REGINA CARVALHO LOPES , Matrícula: 24741-3
 Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: AUREA VIANA FREIRE , Matrícula: 24761-8
 Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , Matrícula: 24797-9

Cargo: MG2V , Período: 16/02/95 a 05/07/95.
 Nome: VERA LUCIA CAVALCANTE SOARES , Matrícula: 24845-2
 Cargo: MG2V , Período: 13/02/95 a 05/07/95.

Nome: LUIZ ALVES BONFIM JUNIOR , Matrícula: 24850-9
 Cargo: MG2Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: ALCIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS , Matrícula: 24873-8

Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
 Nome: LUIS ANTONIO MARANHÃO , Matrícula: 24874-6
 Cargo: MG2V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: MARLENE ALVES DE ARAUJO BERNARDI , Matrícula: 24890-8
 Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: ANTONIO TADEU DE SOUSA GONTIJO , Matrícula: 24943-2

Cargo: MG3V , Período: 16/02/95 a 05/07/95.
 Nome: RAQUEL DO NASCIMENTO NOVAES , Matrícula: 24954-8
 Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 03/04/95.

Nome: MARIA AMELIA A PERES , Matrícula: 24989-0
 Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 21/02/95.
 Nome: SILVANI ALVES WAGNER , Matrícula: 24991-2

Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 21/02/95.
 Nome: SINELMA SEVERINA SILVA , Matrícula: 25011-2
 Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: LUCIONE MARIA S GONCALVES , Matrícula: 25012-0
 Cargo: MG2V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
 Nome: NILZA BARBOZA DE SOUZA , Matrícula: 25032-5

Cargo: MG2Q , Período: 13/02/95 a 21/02/95.
 Nome: ELINEI PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 25069-4
 Cargo: MG1V , Período: 16/02/95 a 01/03/95.

Nome: SHEILA R M MONTEIRO DOS SANTOS , Matrícula: 25078-3
 Cargo: MG2V , Período: 15/02/95 a 13/04/95.
 Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA , Matrícula: 25080-5

Cargo: MG2Q , Período: 15/02/95 a 21/02/95.
 Nome: DOUGLAS GUIMARAES TELES , Matrícula: 25114-3
 Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 01/03/95.

Nome: MARCIA SIMONE DINIZ MACEDO , Matrícula: 25118-6
 Cargo: MG2Q , Período: 13/02/95 a 21/02/95.
 Nome: CICERA EVA DOS SANTOS SILVA , Matrícula: 25126-7

Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 01/03/95.
 Nome: CASSIA FERNANDA BERNARDES MAIA , Matrícula: 25154-2
 Cargo: MG1V , Período: 16/02/95 a 01/03/95.

Nome: CRISTIANE GUERRA DE ARAGAO , Matrícula: 25164-X

Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 21/02/95.

Nome: FATIMA GARDENIA FERREIRA GRILO , Matrícula: 25276-X

Cargo: MG1Q , Período: 14/02/95 a 21/02/95.

Nome: VANIA DA SILVA ALVES , Matrícula: 25283-2

Cargo: MG1Q , Período: 20/02/95 a 06/03/95.

Nome: ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHANE , Matrícula: 25301-4

Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: RUDI JOSE KOCH , Matrícula: 25308-1

Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 01/03/95.

Nome: HELIA R DE M FILIZARDO DA CO , Matrícula: 25322-7

Cargo: MG1Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: ANA BARBOZA DA SILVA , Matrícula: 25343-X

Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: ELIAS LOPES DOS SANTOS , Matrícula: 25383-9

Cargo: MG3Q , Período: 21/02/95 a 01/03/95.

Nome: ANGELO JOSE SATYRO DE SOUZA , Matrícula: 25535-1

Cargo: MG2V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: ZULMA ALVES DIAS LEAL , Matrícula: 25646-3

Cargo: MG2Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: MARIA DA LUZ SILVA , Matrícula: 25783-4

Cargo: MG1V , Período: 16/02/95 a 05/07/95.

Nome: SELMA LILA DE SOUZA , Matrícula: 40387-3

Cargo: MG1V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: VALDETE SOARES DOS SANTOS , Matrícula: 42155-3

Cargo: MG2Q-GT3 , Período: 20/02/95 a 05/07/95.

Nome: CLEIDIMAR ALMEIDA DOS SANTOS , Matrícula: 42927-9

Cargo: MG1V-GT3 , Período: 09/02/95 a 07/03/95.

Nome: SIDNEI BARBOZA FERREIRA , Matrícula: 43188-5

Cargo: MG2V-GT3 , Período: 13/02/95 a 21/02/95.

Nome: SIMONE REGINA COSTA , Matrícula: 44337-9

Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: MARTA MARIA M PAES DOS SANTOS , Matrícula: 44805-2

Cargo: MG1V , Período: 15/02/95 a 05/07/95.

Nome: NATASHA SANTOS DE A SOTER , Matrícula: 45087-1

Cargo: MG2V-GT3 , Período: 14/02/95 a 05/07/95.

Nome: LORELEY HADDAD DE ANDRADE , Matrícula: 45352-8

Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: ANANIAS RESENDE DA CUNHA , Matrícula: 45563-6

Cargo: MG2Q-GT3 , Período: 10/02/95 a 01/03/95.

Nome: JUDISMAR ROSA DA SILVA , Matrícula: 45647-0

Cargo: MG2Q-GT3 , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: JACQUELINE ALMEIDA PONTEVEDR , Matrícula: 46353-1

Cargo: MG1V , Período: 14/02/95 a 14/05/95.

Nome: DENISE FERNANDES COSMO ADAO , Matrícula: 46579-8

Cargo: MG1Q , Período: 17/02/95 a 01/03/95.

Nome: NIEDJA MARCIA C LEANDRO , Matrícula: 47023-6

Cargo: MG3V , Período: 10/02/95 a 15/02/95.

Nome: LANZILINA NETO DUQUE , Matrícula: 47031-7

Cargo: MG2V-GT3 , Período: 13/02/95 a 05/07/95.

Nome: SONIA LUIZA XAVIER , Matrícula: 47164-X

Cargo: MG1V , Período: 14/02/95 a 14/05/95.

Nome: EDILEUZA DE AZEVEDO BOTELHO , Matrícula: 47373-1

Cargo: MG1V-GT3 , Período: 15/02/95 a 06/05/95.

Nome: SUELI MARIA CREMER SERPA , Matrícula: 47399-5

Cargo: MG1V-GT3 , Período: 10/12/94 a 22/12/94.

Nome: MARIA CECILIA DE S R REGIANI , Matrícula: 47427-4

Cargo: MG1V-GT2 , Período: 13/02/95 a 05/07/95.
Nome: MYRIAM RAQUEL PINTO , Matrícula: 47666-8
Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: HELENE LOUREIRO COSTA , Matrícula: 47726-5
Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 04/06/95.
Nome: NEIVA GONCALVES L ARAUJO , Matrícula: 47757-5
Cargo: MG3Q , Período: 13/02/95 a 21/02/95.
Nome: AUREA LUSTORA PERES COLOMBO , Matrícula: 47957-8
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: ANA BARBARA COSTA BEZERRA , Matrícula: 48046-0
Cargo: MG2Q-GT3 , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: HELENA DE SOUZA FRANCA , Matrícula: 48418-0
Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: DILMA RODRIGUES FERREIRA , Matrícula: 48441-5
Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 01/06/95.
Nome: CLEIDE ROBERTA T DA COSTA , Matrícula: 48484-9
Cargo: MG1V , Período: 14/02/95 a 05/07/95.

Nome: MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA , Matrícula: 48604-3
Cargo: MG2V , Período: 15/02/95 a 05/07/95.
Nome: MARBLE CAMPOS PEREIRA , Matrícula: 49041-5
Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 01/03/95.
Nome: LUZINETE DE SOUZA SANTOS , Matrícula: 51861-1
Cargo: MG1V , Período: 10/02/95 a 04/06/95.
Nome: RUI FERREIRA DE CARVALHO , Matrícula: 54658-5
Cargo: MG3V , Período: 13/02/95 a 05/07/95.
Nome: MONICA MAGALHAES F MENDONCA , Matrícula: 59072-X
Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: ROSANA DE CASSIA CHAVES AGUIAR , Matrícula: 61279-0
Cargo: MG1V-GT2 , Período: 16/02/95 a 31/03/95.
Nome: ADAIL RAMOS DOS SANTOS , Matrícula: 61686-9
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: EDILMAR MACEDO MIRANDA , Matrícula: 62386-5
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 16/02/95 a 05/07/95.
Nome: ELLEN CRISTINA ANTUNES , Matrícula: 62458-6
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 14/02/95 a 05/07/95.
Nome: DILMA CEZAR DE O E SILVA , Matrícula: 62892-1
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: ANA MARIA ARAUJO PEREIRA LIMA , Matrícula: 62971-5
Cargo: MG1V , Período: 15/02/95 a 05/07/95.
Nome: DIOGO GOMES DE OLIVEIRA , Matrícula: 63072-1
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 15/02/95 a 05/07/95.
Nome: CRISTOVAO TORRES DE OLIVEIRA , Matrícula: 63412-3
Cargo: MG2Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: RITA DE CASSIA AMORIM DA SILVA , Matrícula: 63777-7
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 14/02/95 a 05/07/95.
Nome: ROSELI BEZERRA DE MELO MORAIS , Matrícula: 64431-5
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 16/02/95 a 05/07/95.
Nome: DOMINGOS RIBEIRO SOARES , Matrícula: 64752-7
Cargo: MG3V , Período: 16/02/95 a 01/03/95.

Nome: GERVASIO CASTRO EVANGELISTA , Matrícula: 65160-5
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: ROSANGELA ALMEIDA VIEIRA , Matrícula: 65163-X
Cargo: MG1Q-GT3 , Período: 01/12/94 a 22/12/94.
Nome: AGLAE RUBIA S BANDEIRA , Matrícula: 65274-1
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 06/12/94 a 13/12/94.
Nome: BENEDITA COSTA DE A FILHA , Matrícula: 65360-8
Cargo: MG1V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

Nome: ANA DE FATIMA C DE OLIVEIRA , Matrícula: 65581-3
Cargo: MG1V-GT2 , Período: 14/02/95 a 05/07/95.
Nome: ELOY LEVY LIMA PINHEIRO , Matrícula: 66036-1
Cargo: MG3Q , Período: 10/02/95 a 15/02/95.
Nome: DEULINDA PEREIRA BRITO , Matrícula: 66149-X
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 09/02/95 a 31/05/95.
Nome: ELIS CRISTINA G DE OLIVEIRA , Matrícula: 66153-8
Cargo: MG2V-GT3 , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: EDILENE SANTOS DA SILVA , Matrícula: 66271-2
Cargo: MG1Q-GT3 , Período: 10/02/95 a 21/02/95.
Nome: CLAUDIA REGINA SAMPAIO , Matrícula: 66463-4
Cargo: MG1V-GT2 , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: MARIA GALVAO DE SOUZA , Matrícula: 73456-X
Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: RITA DE CASSIA BARRETO RIBEIRO , Matrícula: 74275-9
Cargo: MG1V , Período: 13/02/95 a 05/07/95.
Nome: BARBARA MATOS DE SOUSA BATIST , Matrícula: 74737-8
Cargo: MG1V-GT2 , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: LUCIMARA DA SILVA LOPES , Matrícula: 76561-9
Cargo: MG2V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: CLAUDIA SIGILIAO COSTA , Matrícula: 78306-4
Cargo: MG3V , Período: 09/02/95 a 05/07/95.
Nome: AURORA MARTINS CAMPOS , Matrícula: 93821-1
Cargo: MG2V , Período: 16/02/95 a 05/07/95.

Nome: EDILZA ARAUJO DE M FREITAS , Matrícula: 96982-6
Cargo: MG3V , Período: 17/02/95 a 05/07/95.
Nome: NEIDE MARIA B DA SILVA , Matrícula: 98137-0
Cargo: MG1V-GT3 , Período: 09/02/95 a 05/07/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
Divisão de Pessoal

SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, Item III publicada no DODF de 02 de agosto de 1995.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora ONESINDA NUNES DA SILVA, AIS (Ag. Administrativo), AI 31, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 133906-1, pela dedicação, responsabilidade e excelente desempenho de suas funções junto à Encarregadoria de Contabilidade e Tesouraria/DAG/HAB.

CID LUÍS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o constante nos processos nº 00061 008031/95

RESOLVE:

Autorizar em caráter excepcional, o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários a serem prestadas no mês de setembro, nos totais abaixo especificado nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/90 alterado pelo Decreto 11.452 de 15/02/92 de acordo com o limite previsto:

114 687-4	Ângela M. G. Schwartz	42 horas
134 384-0	Cristina M. L. da Silva	18 horas
133 772-6	Ikuyo Nakamura	48 horas
134209-1	Ana Cristina Machado	66 horas
123 702-1	Rinaldo de Sousa Neves	72 horas
133987-7	Aldo J.A. Silva	24 horas
136052-3	Albino J.P. Neto	12 horas
133897-1	Alessandra C. Silva	12 horas

134 082-4	Odete J. S. Silva	12 horas
136037 -2	Inês Isabel A. Santiago	12 horas
134023 -2	Mara Lúcia M. Silva	12 horas
134146 -4	Rosângela F. Silva	36 horas
114 674-2	Semiana de Jesus Gusmão	40 horas
130.911-1	Arthur Esteves Neto	40 horas
134 033-6	Raimunda A. Pereira	40 horas
128246 -8	Paula M. Azevedo A. Lopes	36 horas
134346 -7	Sérgio Henrique dos Santos	06 horas
119099 -7	Nazaré Fátima F.L. Matos	06 horas
116396 -5	Luiz Fernando Sicoli	18 horas
121104 -6	Leticia Libânio Tavares	24 horas
117123 -2	Igor Vasconcelos de O. Calvo	18 horas
118388 -5	Hermes Matos Filho	06 horas

TOTAL GERAL

600 horas

CID LUIS DE SOUSA VALE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Conceder salário família as servidoras abaixo relacionadas nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:

Nome: Dulcineide Cristina X. de Liz Matrícula: 136115-5
Dependente: Gabriella de Liz Steffen FILHO DN - 03.04.87

(república por motivo de incorreção no DODF de 12.09.95)

Nome: Joanita Rodrigues dos Santos Matrícula: 135713-1
Dependente: Emília Martins de Oliveira FILHO

Nome: Maria Isabel Costa Silva Maranhão Matrícula: 136162-7
Dependente: Jullianna G. C. Maranhão FILHO

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor abaixo, lotado no Hospital de Apoio de Brasília, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: VALDENI ROQUE DOS SANTOS Matrícula: 134.144-8
QUINQUÊNIO (s): 1º 11.06.89 à 10.06.94 Processo nº 061.008575/95

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Conceder salário família as servidoras abaixo relacionadas nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:

Nome: CLEUSA MARIA DA SILVA COSTA Matrícula: 350.053-5
Dependente: Mauro Mariano da Costa Júnior FILHO DN - 12.05.81
Márcia Cristina Silva Costa FILHO DN - 24.02.84

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA Matrícula: 350.071-3
Dependente: William Silva Júnior FILHO DN - 20.01.78
Ivana Maria Barbosa Silva FILHO DN - 18.04.79
Wladimir do Carmo Silva FILHO DN - 25.10.80

Nome: MARILENE COSTA DE ARAÚJO DA SILVA Matrícula: 133777-7
Dependente: Paulo Gomes da Silva FILHO DN - 01.09.95
Pedro Gomes da Silva FILHO DN - 01.09.95

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 18 DE SETEMBRO DE 1.995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MYRINÊS DE FÁTIMA NAVES ABATH, matrícula nº 44.726-9, para substituir o titular do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, nos seus impedimentos eventuais e nos impedimentos eventuais desta designar TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 46.106-7.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

Ratificação da Decisão da Diretoria, referente ao processo nº 112.005.449/95, proferida na sessão nº 2.121a., de 12.09.95, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, página 36, de 18.09.95, conforme segue:

Onde se lê: "Referência: Diretoria de Operações/NOVACAP - Dispensa de Licitação por tratar-se de concessionária de serviços públicos."

Leia-se: "Referência: Diretoria de Edificações/NOVACAP - Dispensa de Licitação por tratar-se de concessionária de serviços públicos."

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

"ad-referendum" do Conselho de Administração

PROCESSO No: 111.000.048/85-4

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT

ASSUNTO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços no. 02/95-EBCT/TERRACAP.

Aprovo, "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa: a) o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços no. 02/95, firmado entre esta Companhia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, na forma proposta pela Gerência Administrativa, às fls. 501/502 e manifestação da Seção de Contratos, às fls. 504; b) a celebração de Novo Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, objetivando a prestação dos serviços de recebimento, transporte e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondência, a contratan te. Para os objetos a serem tratados em âmbito nacional é facultado o uso de Registro, Aviso de Recebimento-AR e Mão Própria-MP, conforme Minuta de Contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, às fls. 485/490; c) a realização da despesa no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fazer face a cobertura do contrato, devendo ocorrer à conta do ELEMENTO 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 46 - PORTES E TELEGRAMAS; d) a dispensa da Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei no. 8.666/93. A matéria deverá retornar ao CONAD, para homologação deste ato.

Brasília, 19 de setembro de 1995

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE TRANSPORTES**SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO
DE BRASÍLIA - TCB**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 0001/95-CPL/TCB.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, da TCB, comunica aos interessados que o Edital da concorrência supracitada, saiu com a seguinte incorreção.

1. CLAUSULA II - ITEM 2.5.7, SUB-ITEM 2.5.7.2,

ONDE SE LÊ:ENTRE 10% e 20%
LEIA-SE : ACIMA DE 10%

JOSÉ MARIA BRISENO
VICE-PRESIDENTE
CPL

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE OBRAS**INSTRUÇÃO N. 005 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995**

**O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL, com base na Instrução de Serviço n. 001, de 05 de abril de
1993.**

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSÉ MORENO, matrícula n. 93.331-7, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com base no Art. 127 Inciso I da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e processo n. 113001789/95 - DER/DF.

Waldo Duarte de Matos

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

NOTA DE EMPENHO : 01584/95
INTERESSADO : BIOTÉCNICA COM.ASSIST. EQUIP.HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pelo Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma BIOTÉCNICA COM. ASSIST. EQUIP. HOSPITALARES LTDA, a multa de R\$ 46,50 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO : 01858/95
INTERESSADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, a multa de R\$ 2.16 (Dois Reais Dezesesseis Centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
SUBSTITUTO

ERRATA

(INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 278, DE 10.08.95, PUBLICADA NO D.O.D.F. DE 21.08.95).

ONDE SE LÊ

SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - 91.235-0 - 1ª-I-4B-1ª-II-5B-24.07.95.
LUIZI MARINS DE SOUZA - 92.462-8 - 1ª-I-4B-1ª-II-5B-26.07.95.
CARMEM LUCIA LEITE ANDRADE - 93.954-4 - 1ª-IV-7Z-1ª-V-8H-04.07.95.
ADALBERTO FARINASSO - 93.943-9 - 1ª-IV-7H-1ª-V-8H-01.07.95.
JOSÉ ROBERTO DE J. SOUZA - 93.251-2 - ESP-I-1Z-ESP-II-2Z-28.07.95.
MARIA JOSÉ DA SILVA - 92.266-3 - ESP-I-1Z-ESP-II-2Z-30.07.95.
GERSON ALVES DE SOUZA - 93.271-X - ESP-I-2Z-ESP-II-2Z-31.07.95.
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - 93.988-3 - ESP-I-2Z-ESP-III-3Z-31.07.95.

LEIA-SE

SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - 91.236-0 - 1ª-I-4B-1ª-II-5B-24.07.95.
LEUSI MARTINS DE SOUZA - 92.462-8 - 1ª-I-4B-1ª-II-5B-26.07.95.
CARMEM LUCIA LEITE ANDRADE - 93.954-4 - 1ª-IV-7H-1ª-V-8H-04.07.95.
ADALBERTO FARINASSO - 93.943-9 - 1ª-IV-7H-1ª-V-8H-01.07.95.
JOSÉ ROBERTO DE J. SOUZA - 93.261-2 - ESP-I-1Z-ESP-II-2Z-28.07.95.
MARIA JOSÉ DA SILVA - 93.266-3 - ESP-I-1Z-ESP-II-2Z-30.07.95.
GERSON ALVES DE SOUZA - 93.271-X - ESP-I-1Z-ESP-II-2Z-31.07.95.
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - 92.988-3 - ESP-I-2Z-ESP-III-3Z-31.07.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.137/95

INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 003/95, de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano do Exmº Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da lei 8.666/93 a realização de despesas com inexigibilidade de licitação em favor do interessado acima mencionado, conforme nota de empenho 95NE00319/95, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente à contribuição de associado, para manutenção do Núcleo de Apoio ao desenvolvimento de Software de Brasília relativo ao quadrimestre setembro/dezembro/95. A inexigibilidade de licitação, tem por base o Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, combinada com a lei 626, de 17/12/93 do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1995.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete/DF

DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM

PROCESSO Nº: 171.000.171/95

INTERESSADO: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CESAM
ASSUNTO : Ratificação de dispensa de licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 56.499,88 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a Nota de Empenho 95NE00352, emitida em 19/09/95, por estimativa, destinado a realização de cursos profissionalizantes. Recursos do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/Nº 005/95.

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, Item XIII, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM/DF, para as providências complementares.

Brasília (DF), 20 de setembro de 1995.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS
Diretor Geral do DEPEM/DF/Substituto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1.993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar EDNAMAR CERQUEIRA GONZAGA, matrícula nº 40.651-1, Executora do Contrato Padrão nº 02/94, firmado entre o Distrito Federal e a firma JUVENAL FERNANDES DANIEL DE LIMA - ME, objetivando o fornecimento de jornais de circulação local e de outros estados, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.09.95 a 31.12.95.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo Nº 190.000.459/95.

RESOLVE:

- 1 - Instituir grupo de trabalho para fazer a revisão da toponímia da hidrografia do Distrito Federal.
- 2 - Designar LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para coordenar os trabalhos do grupo, que será composto pelos servidores abaixo nominados:
 - SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
 - ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Sub-secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.
 - EMERY DULCE NOGUEIRA, Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.
 - MILTON DA COSTA ARAUJO FILHO, Companhia de Água e Esgotos de Brasília.
 - JOSÉ MINGUEL DO CARMO, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
 - ALTAIR DE LIMA, Companhia Imobiliária de Brasília.
 - LIBANIA LOPES CABEZON, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
- 3 - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DANTAS

SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 263 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995. O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o con-

tido no processo nº 094.000.699/95, R E S O L V E : DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO e a CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, como EXECUTORES do fornecimento de peças e acessórios originais para coletores-compactadores e semi-rebôques da marca Usimeca pertencentes a frota operacional do SLU/DF, objeto do Contrato nº 037/95-SLU/DF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 264 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995. O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o contido no processo nº 094.000.543/95, R E S O L V E : DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, matrícula nº 77.543-6, Técnica de Administração Pública, Assessora, símbolo DFG - 11, como EXECUTORA do serviço de aquisição de passagens destinadas aos servidores deste SLU/DF que se deslocam em objeto de serviços e prestação de serviços de transporte de encomendas e cargas, objeto dos Contratos nº 035 e 036/95-SLU/DF, respectivamente.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCESSO Nº : 094.000.671/95

INTERESSADO : ACP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO : Serviços de consultoria relacionados a estudos e levantamento de dados gerais referentes a destinação final do lixo praticado no Distrito Federal, bem como apresentação de relatórios, acompanhamento e assessoramento na tomada de decisões referentes ao tema e estudos de custo e de investimentos.

DESPACHO : RATIFICO, para os efeitos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação, amparada pelos artigos 13 e 25, inciso II, do mesmo Diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

Processo nº : 094.000.939/95

Interessado : LUCIANO SALES OLIVEIRA e OUTROS

Assunto : Despesa com taxa de inscrição no 18º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, promovido pela ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, no período de 17 a 21.09.95, em SALVADOR/BA.

DESPACHO : RATIFICO, para os efeitos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação amparada pelo CAPUT do artigo 25, do mesmo Diploma Legal.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO
Diretor-Geral-Substituto

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 010/95

PROCESSO Nº 011.000.372/95 - PARTES: DF/DEFER X SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro da 1ª SPR nº 02-80/81, páginas 37/39, para realização da partida amistosa envolvendo a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA e FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, com sorteio de prêmios, na forma da proposta constante às fls. 01 do processo nº 011.000.372/95, que passa a fazer parte integrante do ajuste como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 01 Dia - 17.08.95- De 16:00hs às 24:00hs. VALOR: E FORMA DE PAGAMENTO: Será correspondente à 9% (nove por cento) sobre a renda Bruta, superior, portanto ao preço público devido na forma do Decreto 15.344, de 21.12.93, será efetuado mediante OFERTA DE BENFEITORIA, como prevista no item IV do art. 2º do Decreto nº 16.353/95, até a data da autorização do evento. VIGÊNCIA: A presente Autorização entrará em vigor às 16:00hs- de 17.08.95, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: CARLOS ANTÔNIO MACEDO M. GOMES, na qualidade de Presidente. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EX TEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 04.09.95.

Of. 099/95.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1995

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 011/95

PROCESSO Nº 011.000.361/95 - PARTES: DF/DEFER X FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Autorizar o uso do AUTÓDROMO NELSON PIQUET, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, páginas 37/39, para realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula UNO, da 5ª Etapa da Copa Corsa e 4ª Etapa do Campeonato de Turismo e Speed 1600, na forma proposta constante às fls. 01 e 04 do processo 011.000.361/95 que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: De 05 a 06.08.95 para realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula UNO, 19 e 20.08.95 para realização da 5ª Etapa da Copa Corsa e 4ª Etapa do Campeonato de Turismo e Speed 1.600. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seicentos reais) acrescido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) relativo aos eventos realizados no mesmo Autódromo nos dias 08 e 09.07.95, o que totaliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), superior, portanto ao preço público devido na forma do Decreto 15.344, de 21.12.93, será efetuado mediante OFERTA DE BENEFICÓRIA, como previsto no item IV do art. 2º do Decreto nº 16.353/95, até a data da realização do evento. VIGÊNCIA: A Autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: DIONE RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da FADF. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 04.09.95 (fls.12)

Of. 099/95

Brasília-DF, 15 de setembro de 1995

aqb/.

1ª Subprocuradoria

RESSARCIMENTO DE DANOSTERMO PADRÃO Nº 17/94

PROCESSO Nº 134.000.159/94 - PARTES: DF/PRG X SINAIL BONFIM DE SOUZA. OBJETO: Concessão de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 20,00 UPDF'S. PRAZO: Até 15.09.97. DATA DE ASSINATURA: 15.09.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto. Pela CONCESSIONÁRIA: SINAIL BONFIM DE SOUZA.

Of. 100/95

Brasília-DF, 15 de setembro de 1995

aqb/.

1ª Subprocuradoria

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERALCENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.785/94 - PARTES: DF/SETUR X ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para a realização da COLAÇÃO DE GRAU DA 3ª TURMA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS-FIPLAC. PRAZO: 01 dia - 31.08.95. VALOR: R\$ 534,66 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 15.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO LIMA BENTES, na qualidade de Secretário. Pelo OCUPANTE: EDLEUZA NOVAIS BOTELHO, na qualidade de Coordenadora de Extensão.

Of. 099/95

Brasília-DF, 14 de setembro de 1995

1ª Subprocuradoria

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERALCENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.201/95 - PARTES: DF/SETUR X PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETÓRIO REGIONAL. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto e Buriti, Salas de apoio (2) e Foyer no Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", para realização da CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE PROGRAMA SOCIALISTA PC DO B. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR: R\$ 2.512,90 (dois mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos). PRAZO: 04 dias de 26 a 29.08.95. DATA DE ASSINATURA: 16.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO LIMA BENTES, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, na qualidade de Líder do PC DO B.

Of. 099/95

Brasília-DF, 14 de setembro de 1995

aqb/.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3110

Aos 12 dias do mês de setembro de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro JORGE CAETANO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3109 e Administrativa nº 200, ambas de 31.08.95.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA que reassumiu as suas funções no Ministério Público junto a esta Corte. A Procuradora-Geral agradeceu a manifestação de apreço e carinho de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes expedientes:

- Memorando nº 09/95, do Gabinete do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, comunicando que o início das férias do Titular daquele Gabinete foi alterado do dia 12 para 14 do corrente mês.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7435/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5290, impetrado por FLÁVIA MARIA RIBEIRO CANTAL.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7670/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5342, impetrado por HELOÍSA GARCIA PINTO VIDAL e outros.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7652/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5222, impetrado por ADAILDE VASCO DA SILVA e outros.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7848/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5503, impetrado por ANTÔNIO LUIS DE SOUZA e outros.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7849/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5502, impetrado por ADONIRÁ JUDSON DOS REIS

SANTIAGO e outros.

- Ofício DJ/C. Especial nº 7916/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5142, impetrado pelo SINDIRETA.

- Ofício-Circular nº 028/95-CCTCB, pelo qual o Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e Presidente da ATRICON, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, encaminha a esta Casa as últimas três propostas de Emenda à Constituição Federal, oriundas do Poder Executivo - Mensagens nºs. 886, 887 e 888/95.

Finalmente, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário o nome do servidor JOSÉ FERRUCIO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Apoio Assistencial, Código TCCG-5, da Diretoria-Geral de Administração desta Corte. - O Tribunal aprovou a indicação.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1905/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor CLARÊNCIO ABAD CUADRADO-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das medidas adotadas pela SEA/DF para o fiel cumprimento do MS nº 3.522; b) considerar regular o ato concessório de fl. 34, pois atende a decisão judicial de que decorre; c) determinar à SEA/DF que, "a posteriori", retifique o ato de fl. 34, excluindo a expressão "a contar de 27 de abril de 1990", consignando no seu lugar a data de 4 de setembro de 1990, bem como o respectivo abono provisório, e, ainda, tornar sem efeito a certidão de fl. 105, convalidando, em consequência, a de fl. 109.

PROCESSO No. 3528/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO FRANÇA DE ARRUDA-SEA. Juntou-se aos autos pedido de reexame de decisão desta Corte, que considerou ilegal a revisão de proventos em apreço;

PROCESSO No. 0011/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor OSVALDO PIO NOGUEIRA-SEA. Juntou-se aos autos pedido de reexame de decisão desta Corte, que considerou ilegal a revisão em apreço;

PROCESSO No. 3555/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JUSTINIANO GONÇALVES MARTINS-SEA;

PROCESSO No. 6941/91 - Aposentadoria do servidor HYPÓLITO MASCENA DANTAS-SEA. Juntou-se aos autos pedido de reexame de decisão desta Corte, que considerou ilegal o ato de aposentadoria em apreço;

PROCESSO No. 2910/92 - Aposentadoria da servidora MARIA EFIGÊNIA AIRES-FSS/DF;

PROCESSO No. 1543/93 (apensos os de nºs 255/94, 040.007015/93, 2686/96, 2371/90, 1944/92 e 2370/90) - Relatório de Auditoria nº 003/93-DPA/SEFP, realizada com o objetivo de revisar critérios e os cálculos de reajustamento de preços de serviços de limpeza e vigilância, nos exercícios de 1990 a fevereiro de 1993;

PROCESSO No. 0021/94 - Aposentadoria do servidor GERALDO DOMINGOS PEREIRA-FZDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 3653/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MOACIR LOPES DO NASCIMENTO-SSP. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 2920/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MITZ DALVA RIBEIRO SALVADOR FERRAZ-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 3661/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora ELENA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA-FEDF. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios, devendo a Fundação Educacional do Distrito

Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 3631/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA-SEA;

PROCESSO No. 2959/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA-SSP;

PROCESSO No. 5157/90 - Aposentadoria do servidor EDMILSON RIBEIRO BEZERRA-SEA;

PROCESSO No. 4801/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora IRANY DE SOUZA BARROSO-FEDF;

PROCESSO No. 2637/92 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2640/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO-SEA;

PROCESSO No. 2648/92 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA-SEA;

PROCESSO No. 2649/92 - Aposentadoria da servidora JACIRA BERNARDES DE CARVALHO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 5061/90 - Aposentadoria do servidor JACY BATISTA CHAVES. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3169/90 (anexo volume I) - Balancete da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativo ao 2º trimestre de 1990. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do OF/SHIS/GP nº 1.535/94 (fls. 345/355), considerando cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 545/94 (fl. 344); b) oficiar à d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal, solicitando informações a respeito do desfecho da ação rescisória a que se refere o OF/SHIS/GP nº 174/91, (fls. 347/348), cuja cópia deverá ser anexada ao ofício a ser expedido; c) considerar ilegal a extensão administrativa da decisão judicial, alvo das deliberações exaradas pelos órgãos colegiados da SHIS (fls. 358/359); c) abrir o prazo de 30 (trinta) dias para que os signatários das decisões de fls. 358/359 apresentem defesa quanto aos fatos que lhes são atribuídos nos autos.

PROCESSO No. 1546/92 - Pensão militar concedida a ALZENIRA ALVES MIRANDA e outros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) determinar à PMDF que promova a sua revisão, a partir de 08.06.93, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente à revisão, conforme ADIn nº 574-0.

PROCESSO No. 2661/92 - Pensão militar concedida a PRISCILA RODRIGUES RUAS. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) dispensar a PMDF da expedição de ato de revisão (ADIn 574-0), podendo a fundamentação, na restabelecida redação da Lei nº 3765/60, ser feita mediante apostila.

PROCESSO No. 5742/92 - Pensão militar concedida a MARIA GLÓRIA AQUINO SANTOS e outros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) dispensar a PMDF da expedição de ato de revisão (ADIn 574-0), podendo a fundamentação, na restabelecida redação da Lei nº 3.765/60, ser feita mediante apostila.

PROCESSO No. 0193/93 - Pensão militar concedida a MARLI ABADIA PEREIRA e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) determinar à PMDF a sua revisão, a partir da publicação da ADIn 574-0, conferindo à viúva a integralidade da pensão, até a habilitação dos beneficiários do 1º casamento do ex-militar.

PROCESSO No. 0194/93 - Pensão militar concedida a MARIA FELIZARDA PINTO VIEIRA e outros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) determinar à PMDF que efetue a sua revisão, a partir da declaração de inconstitucionalidade do art. 29 da Lei nº 8.216/91 (ADIn 574-0).

PROCESSO No. 2121/94, contendo a NE nº 128/94, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência determinada, tomou conhecimento da

nota de empenho em apreço e considerou correta a classificação da despesa a que se refere.

PROCESSO No. 2317/94 - Aposentadoria da servidora RITA MARQUES VÉRAS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2664/94, contendo a NE nº 30029/94 e outras, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho de fls. 48/68 e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 1995/95 - NE nº 002/94, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes do processo, tendo em vista os dados nelas apresentados.

PROCESSO No. 4306/95 - Representação oferecida pela equipe de auditoria designada para execução dos trabalhos relativos ao Processo nº 3626/95, propondo o reexame da Decisão nº 7760/94-TCDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) não acolher o pedido de Reexame da Decisão nº 7760/94, mantendo o entendimento original desta Corte, constante da mesma; b) firmar entendimento de que a despesa com a colocação e remanejamento de "Divisórias" seja considerada como "SERVIÇOS" e como tal classificada orçamentariamente no código destinado a este tipo de dispêndio, que, no corrente exercício é 3.4.9.0.39 - (Portaria SEFP - nº 994/94) - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo I).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 0694/82 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS MURAT GEBAILI-SEA;

PROCESSO No. 2066/88 - Aposentadoria do servidor JOSELI PIRES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2282/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ANNA MARIA TUPINAMBÁ DE ALBUQUERQUE MELLO-SEA;

PROCESSO No. 7739/91 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora LEONOR GONÇALVES DE MELO TRINDADE-SEA;

PROCESSO No. 2647/92 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE SOUZA MOTA-SEA;

PROCESSO No. 3433/92 - Aposentadoria do servidor JAEDER MAFRA DOS REIS-SEA;

PROCESSO No. 5260/92 - Aposentadoria da servidora MARIA TENEUSA BONFIM-SEA;

PROCESSO No. 0409/93 - Aposentadoria da servidora NEIDE DIB SALOMÃO REIS-SEA;

PROCESSO No. 0955/93 - Aposentadoria do servidor PERMÍNIO ALVES DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 2127/93 - Aposentadoria do servidor AREOMILSON SILVA-SEA;

PROCESSO No. 1119/94 - Aposentadoria da servidora DALVINA MARRA DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 4490/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LUIZ VELOSO BARBOSA-FHDF;

PROCESSO No. 5380/94 - Aposentadoria do servidor WAGNER RIOS FILHO-SEA;

PROCESSO No. 0308/95 - Aposentadoria do servidor ADONIAS ARAÚJO DO PRADO-SEA;

PROCESSO No. 0488/95 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS CORRÊA BALDEZ-SEA;

PROCESSO No. 0490/95 - Aposentadoria do servidor ORESTES KUNZE BASTOS-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1176/89 (anexo volume I) - Contrato s/n celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PREMENG - Premoldados Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar à Fundação Educacional do Distrito Federal que informe ao Tribunal, no prazo de 30

(trinta) dias, sobre a Ação de Indenização por Perdas e Danos movida contra a PREMENG-Premoldados Engenharia Ltda.

PROCESSO No. 1842/90 - Aposentadoria do servidor OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2013/94 - Aposentadoria do servidor AUGUSTINHO JOSÉ DE MARCENA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 4797/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO ALCÂNTARA VIEIRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 4564/93, S.O. nº 2939, de 31/8/93, fl. 19; II - considerar legal, para fins de registro, a Portaria de 12/9/90, que concedeu aposentadoria a JOÃO ALCÂNTARA VIEIRA, matrícula nº 10.356-X; -III - determinar à SEA/DF que convoque o servidor inativo para formalizar a Declaração de Bens, de fls. 02.

PROCESSO No. 0707/91 - Aposentadoria do servidor EDROVANO GUIMARÃES GUTIERRES-SSP;

PROCESSO No. 6166/93 - Aposentadoria do servidor SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3142/92 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO SALVADOR-FHDF;

PROCESSO No. 5869/92 - Aposentadoria do servidor ANANIAS FEITOSA MOURÃO-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 2929/93 (apenso cópia do de nº 111.003886/89-3) - Termos de Ocupação e Uso nºs 128 e 159/92 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF. Nº 86/PRESI, fls. 32, bem como do anexo de fls. 33, relevando o atraso apontado; II - considerar parcialmente cumprida a diligência exarada no OF. GP Nº 277/94; III - determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a este TCDF a Decisão nº 212/90 - CONAD/TERRACAP de 16/05/90 e a tabela aprovada pela mesma decisão; b) esclareça o valor de Cr\$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente à época da assinatura do termo de Ocupação nº 128/92 a 0,35583 UFDF, encaminhando memória de cálculo e cópia da guia de recebimento referente à ocupação do imóvel objeto do termo nº 128/92; c) encaminhe o termo que formalizou o "acerto de contas", bem assim os cálculos e memórias respectivas, que deram fundamento para que o BRB ficasse isento de taxa de ocupação durante 05 (cinco) anos, por ter efetuado despesas advindas das edificações (Cláusulas 3ª e 4ª termo nº 159/92); d) fundamente a utilização do instrumento Permissão de Uso (Termo nº 159/92), tendo em vista que não envolve particulares.

PROCESSO No. 5096/94 - Termo de convênio nº 014/94 firmado entre a Secretaria de Turismo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do termo de convênio em apreço (fl. 2/3) e do Relatório de Auditoria nº 8/95-1ª DT/3ª ICE, de 12/5/95; II. autorizar diligência junto à Secretaria de Turismo do GDF para que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) informe a esta Corte as razões determinantes do não pagamento à NOVACAP, dos serviços objeto do convênio nº 014/94 (NE nº 182, de 17/5/94); b) esclareça se o empenho nº 182, de 17/5/94, substituído pelo de nº 30027, de 1º/7/94, foi convenientemente reforçado.

PROCESSO No. 5111/94, contendo o Contrato nº 038/94 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/94 celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos ajustes em apreço; II. determinar ao DER/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto à prorrogação do prazo de execução dos serviços e ao acréscimo ao valor original, ocorridos no Contrato nº 011/94, em vista de que, à luz dos termos do aditivo, não houve alteração de ordem quantitativa no objeto contratado (art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93); III. autorizar a restituição dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6048/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89 celebrado entre a

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a firma VAINÉ - Assistência Técnica Schulz Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da cópia do contrato firmado pela SSP/DF com a VAINÉ - Assistência Técnica Schulz Ltda., e da publicação do seu extrato; b) da Nota de Empenho nº 30.344/94; II. relevar as falhas apontadas; III. considerar correta a classificação orçamentária das despesas constantes na referida nota de empenho; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 7241/94 (apensos os de nºs 040.004675/94 e 040.002716/94 e anexos 02 volumes) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria de Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste esclarecimentos e adote providências regularizadoras quanto aos saldos das seguintes contas: a) 1.1.2.4.2.00.00 - ADIANTAMENTOS A PESSOAL - esclarecer as razões do valor pendente de R\$ 258,64 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), oriundo do exercício de 1992, procedendo a regularização pertinente; b) 1.1.2.1.5.99.00 - OUTROS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A RECEBER - verificar do que se trata o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real), registrado na conta desde exercício anterior a 1993, inscrito na conta corrente INSS, efetuando as correções cabíveis; c) 2.1.1.1.1.02.00 - INSS DE SERVIDORES DA ADM. CLT - ratificar a baixa do saldo de R\$ 90,46 (noventa reais e quarenta e seis centavos) demonstrando o devido recolhimento à Previdência Social; d) 1.9.9.7.4.02.04 - A COMPROVAR - esclarecer as razões que motivaram a escolha do Evento 51.0.197, em detrimento do de nº 51.0.079, na apropriação da despesa gerada pelo Convênio nº 081/92, firmado entre a SEG e as Cidades do Entorno: Cocalzinho, Cabeceiras, Padre Bernardo e Santo Antônio do Descoberto; II. solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no mesmo prazo, desenvolva gestões junto à Secretaria de Governo tendo em vista o seguinte: a) rever os registros contábeis da aquisição de uma linha telefônica, conforme o item 12 do Relatório de Tomada de Contas nº 058/94-DACON/SUAUAD, de 25/11/94, de modo a verificar se a natureza do contrato permite a apropriação em 1.4.1.3.1.04.00 - Títulos e Valores, somente o valor das ações, e a diferença entre estas e o valor pago, em conta do Imobilizado; b) informar se ocorreu, mesmo em exercício posterior, o ajustamento da execução dos Convênios nºs. 001/92 e 003/91, celebrados entre a SEG e a CEB e NOVACAP, respectivamente, às normas legais que regem a previsão e liberação de recursos financeiros, os procedimentos sequenciados de empenhamento, contratação e liquidação das despesas competentes; c) manter esta Corte informada a respeito do assunto tratado no Processo nº 040.004.606/89 e seu desfecho; III. autorizar o encaminhamento do apenso nº 040.004.675/94 à SEFP para cumprimento da diligência deliberada; IV. determinar o sobrestamento do julgamento das contas em apreço, até as decisões definitivas sobre os Processos nºs. 5853/92, 6701/93, 218/94 e 2646/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 4673/84 (apensos os de nºs 939/87, 200/83 e 2508/89, mais 05 volumes) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas na celebração de contrato entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma DEAT - Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas e Administração Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar: I - o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto a esta Corte para conhecimento das informações prestadas pela Consultoria Jurídica da Presidência; II - o cumprimento da decisão contida na alínea "d" de fls. 640.

PROCESSO No. 1642/90 - Aposentadoria da servidora ZENILIA CALDAS SANT'ANNA-SEA;

PROCESSO No. 0747/91 - Aposentadoria da servidora ONAÍDE TAVARES DE OLIVEIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 7670/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ELZA BARBOSA TAVARES-FHDF;

PROCESSO No. 7673/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA LUZ OLIVEIRA BOTTINO-FHDF;

PROCESSO No. 2919/92 - Aposentadoria da servidora LINDALVA PRAZERES SANTIAGO-FHDF;

PROCESSO No. 3144/92 - Aposentadoria da servidora MARIA BATISTA GONÇALVES DE AMORIM-FHDF;

PROCESSO No. 3391/92 - Aposentadoria do servidor EDSON SOUZA MOTA-FHDF;

PROCESSO No. 3394/92 - Aposentadoria do servidor JOÃO ALVES FERREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 1787/93 - Aposentadoria da servidora JULIETA GUEDES MONTEIRO-FHDF;

PROCESSO No. 1801/93 - Aposentadoria do servidor GERALDO DO ALTÍSSIMO FERREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 0904/94 - Aposentadoria do servidor LUIZ NOGUEIRA FURTADO DE MENDONÇA-FHDF;

PROCESSO No. 1736/94 - Aposentadoria da servidora ALICE IZAURA DE MEDEIROS-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4989/92 (anexos 02 volumes) contendo o Ofício nº 358/95 - PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão nº 1387/95. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do referido expediente, decidiu autorizar: I - a prorrogação do prazo, na forma solicitada; II - a autuação, em processo apartado, da TCE determinada pela Decisão nº 1387/95, item "d", mediante a extração das cópias necessárias e a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para fins de análise da documentação juntada às fls. 294/347.

PROCESSO No. 1421/93 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA LEITE MARQUES-FEDF;

PROCESSO No. 3405/93 - Aposentadoria da servidora FLORIPES DA CUNHA PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3414/93 - Aposentadoria da servidora ZENILDE MARIA DE ALMEIDA MORELE-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5486/94 (apenso o de nº 137.000214/94) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEFP/DF para que, no prazo de 10 dias, esclareça a divergência verificada entre os valores do inventário de fls. 5 e o Balanço do GDF/1993, devendo ser juntado aos autos demonstrativo sintético (material de consumo e permanente) compatível com o referido balanço.

PROCESSO No. 6888/94 - Contrato nº 11/89 firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) tomar conhecimento do Termo de Contrato firmado entre a SSP e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A para fornecimento de Querosene de Aviação, bem como dos 1º e 4º Termos Aditivos e das Notas de Empenho nºs 30005, 30130, 30235 e 30814/94; c) tendo em vista que o contrato supracitado foi celebrado com base no artigo 24, inciso V, da Lei 8666/93, determinar à SSP que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a esta Casa todos os documentos que comprovem o desinteresse do mercado em participar da licitação aberta para a aquisição do Querosene de Aviação, bem como a impossibilidade de repetição do certame sem prejuízo para a Administração Pública.

PROCESSO No. 3923/95 - Ofício nº 375/95 - PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, até 30.09.95, para encaminhamento da prestação de contas daquela Empresa, relativa ao 2º trimestre de 1995. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, recomendando fiel observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 200 do Regimento Interno do TCDF, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3976/95 - Expediente da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, solicitando reexame das decisões proferidas nos Processos nºs 1212/81, 1054/91, 1056/91, 1095/91 e 1106/91. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, embora intempestivo, conhecer e dar provimento ao recurso, determinando-se, entretanto, que o reexame de sua decisão se dê, individualmente, em cada um dos processos citados.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ NILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1600/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ADELAIDE MENDES FERNANDES-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1722/91 - Aposentadoria do servidor ARICÉLIO ALVES DE LUCENA-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0004/89 - Aposentadoria e revisões dos proventos da servidora MARIA APARECIDA ANTUNES KIKUSHI-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) quanto à aposentadoria, se confirmada a divergência entre as Certidões de tempo de Serviço fornecidas pela FEDF, fl. 24, e pelo INPS, fl. 7, proceder às correções que se fizerem necessárias; 2) quanto à 1ª revisão, anexar a documentação comprobatória que originou a Ordem de Serviço de 24/2/89, mencionada na Portaria de 26/10/90, fl. 51, bem como justificar o não encaminhamento da mesma no prazo regimental; 3) quanto à 2ª revisão, elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 52, observando o disposto na Decisão Normativa nº 2/93, para retificar o Adicional por Tempo de Serviço de 20% para 25%, conforme certidão de fl. 40; 4) quanto à 3ª revisão, a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 61, observando o disposto na Decisão Normativa nº 2/93, para retificar o Adicional de Tempo de Serviço de 26% para 25%, conforme certidão de fl. 40; b) comprovar, nos termos do art. 6º, que à data da aposentadoria, a servidora preenchia as condições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 356/92; c) anexar cópias autenticadas de todos os atos de designação e dispensa das Funções Comissionadas exercidas pela servidora; d) elaborar e anexar o Mapa de "Quintos", contendo todos os dados até o último dia em que a inativa exerceu cargo em comissão; e) demonstrar, detalhadamente, a sistemática utilizada para o cálculo do Adicional da Lei nº 6732/79-Representação DF-06, fl. 62; 5) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0363/89 - Aposentadoria da servidora IRIS MORAES DE MEDEIROS-SEA;

PROCESSO No. 1032/89 - Aposentadoria da servidora MARILENE BRITO ALVES-SEA;

PROCESSO No. 2203/90 - Aposentadoria da servidora JOSEFA SOARES DA COSTA-SEA;

PROCESSO No. 4258/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE ARIMATEA RABELLO-SEA;

PROCESSO No. 4852/90 - Aposentadoria do servidor ESDRAS MARTINS-SEA;

PROCESSO No. 4889/90 - Aposentadoria do servidor APARECIDO FRANCISCO BORGES-SEA;

PROCESSO No. 5078/90 - Aposentadoria do servidor VALDO LOPES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 0674/91 - Aposentadoria do servidor ADOLFO PEREIRA DE BRITO-SSP;

PROCESSO No. 0720/91 - Aposentadoria do servidor ROSEMIRO DA COSTA ARAÚJO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 4715/90 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA FERREIRA BORGES-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a inativação de TEREZINHA FERREIRA BORGES; b) determinar à Secretaria de Administração que providencie o ressarcimento das importâncias que a servidora percebeu indevidamente, por força da concessão das vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria para que se possa verificar o efetivo cumprimento da determinação posta na alínea anterior.

PROCESSO No. 4810/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL ALVES DE VASCONCELOS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0933/91 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/90 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SECTOR INFORMÁTICA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 2589/95, bem como tomar conhecimento dos documentos de fls. 104 a 121; 2) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 6036/91 (anexo volume I) - Convênio nº 002/90 firmado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da auditoria realizada na NOVACAP, bem como do Termo de Rerratificação e dos 5º e 6º Aditivos ao Convênio nº 002/90, bem assim da ficha Orçamentária e Financeira do mesmo Convênio, fls. 257 a 265; b) solicitar à NOVACAP que, no prazo de trinta dias, preste esclarecimentos a esta Corte sobre as medidas adotadas no tocante à implantação do novo sistema de controle orçamentário e financeiro de convênios; c) determinar à NOVACAP que, no prazo de quinze dias, encaminhe a esta Corte a Ficha Orçamentária e financeira do Convênio nº 002/90, com o valor empenhado pela Companhia, à conta da Ordem de Serviço nº 02/91, em

sincronia com o somatório do valor liquidado mais o valor revertido.

PROCESSO No. 3761/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MOURA SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 3869/93 - Aposentadoria do servidor HERMES MOREIRA DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4256/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 6319/93; b) tomar conhecimento do Contrato nº 56/94 e de seus aditivos; 3) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 4257/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/92 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma BRASMÉDICA - Hospitalar e Ortopédica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) relevar a falha observada no atendimento à diligência determinada pela Decisão nº 6250/93; 2) tomar conhecimento dos termos aditivos ao Contrato nº 5/92, do Contrato nº 26/94 e dos seus Termos Aditivos nºs 23/94 e 95/94; 3) determinar à Fundação Hospitalar que, em trinta dias, apresente a necessária justificação, acompanhada dos elementos instrutivos de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, relativamente ao processo de dispensa de licitação para a formalização do Contrato nº 26/94.

PROCESSO No. 1063/93, contendo os Contratos nºs 50/93, 51/94 e 90/94 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 50/93, 51/94 e 90/94, bem como dos aditivos nº 83/93, 73/94, 91/94 e 140/94; b) determinar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 4410/93 - Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 008/94 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma RADIOTEL - Instalações, Manutenção e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 8/94, bem como dos respectivos extratos publicados; b) relevar, excepcionalmente, a falha observada em relação aos aditivos, pela expiração do prazo de vigência; c) determinar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 6201/93, contendo o Contrato nº 3191/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PROMAC - Material de Construção Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do referido ajuste e autorizou a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 7162/93 - Contrato nº 030/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Polyservice Informática Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 55/94; b) tomar conhecimento do Termo Aditivo nº 82/93 ao Contrato nº 30/93, bem como do Contrato nº 24/94; 3) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 7239/93 - Pensão civil concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MORAIS LIMA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 2079/94 - Representação nº 3-003/94-JUJF, do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, versando sobre o prejuízo experimentado pelos cofres públicos decorrente de acórdão que condenou o Distrito Federal a indenizar candidato aprovado em concurso público em virtude de retardamento ilegal de sua nomeação na Apelação Cível nº 22418.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) autorizar a realização de Inspeção junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, caso necessário, a outros órgãos distritais, com vista à obtenção dos elementos requeridos na Decisão Plenária nº 2291 e reiterados nas de nºs 7856/94 e 5098/95; 2) determinar àquele órgão jurisdicionado que, em 30 dias, identifique os responsáveis pelo reiterado descumprimento das solicitações da Corte, de que tratam as Decisões acima, transmitidos pelos Ofícios GP nºs 578/94, de 31/5/94, 1860/94, de 27/12/94, e 622/95, de 23/5/95, que poderão, de logo, expor suas razões (Art. 182, item III do Regimento Interno).

PROCESSO No. 3589/94 - Contrato nº 031/94, acompanhado de seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a)

tomar conhecimento dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 31/94, bem como dos respectivos extratos publicados; b) determinar ao DETRAN que adote, em relação a esse ajuste, a mesma providência recomendada no Proc. nº 7161/93, que trata do Contrato nº 7/94, examinado na Sessão Ordinária nº 3104, de 17/8/95; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3590/94, contendo o Contrato nº 13/95 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Carimbos do Brasil Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 13/95 e do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/94, bem como dos respectivos extratos publicados; 2) relevar a falha bservada no aditamento ao Contrato nº 34/94, pela expiração do prazo de vigência e por ter sido celebrado anteriormente à comunicação da Decisão nº 7032/94; 3) determinar ao DETRAN que, em 30 dias, altere o Contrato nº 13/95, mediante aditivo, para suprimir a previsão de prorrogação avençada na cláusula décima-sexta (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 7032/94 transmitida pelo Of.GP nº 9/94-Circular, de 22/12/94); c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0582/95 - Contrato nº 033/94 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 033/94; 2) assinar o prazo de 30 dias para que a TCB providencie, mediante termo aditivo: a) a alteração da Cláusula Quarta do ajuste, com vista a excluir a previsão de prorrogação contratual, porque em desacordo com o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; b) inclusão de cláusulas que atendam às exigências dos incisos VII, XII e XIII do artigo 55 da mesma lei; 3) solicitar à TCB esclarecimentos sobre o objeto do contrato celebrado com a REIMAQ em relação à sua atividade fim; 4) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0696/95 - Contrato nº 117/94 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma STARTEC - Científica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e de seu Primeiro Termo Aditivo, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0756/95 - Contrato nº 003/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 003/94 e de seus Primeiros, Segundo e Terceiro Aditivos; b) autorizar a inclusão do do processo em roteiro de auditoria para que se possa verificar o procedimento de dispensa de licitação constante do Processo nº 096.003.864-DMTU, bem como a execução do contrato, face às dúvidas relacionadas ao acréscimo do valor; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0757/95 - Contrato nº 004/94 celebrado entre Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a firma TCI - Planejamento, Projeto e Consultoria Internacional Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 004/94 e de seus 3 Aditamentos; b) conceder o prazo de 20 dias para que o DMTU encaminhe a esta Casa a memória de cálculo da conversão do valor contratual em URV, formalizada pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/94, bem como informe a data de apresentação da proposta da contratada; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0758/95 - Contratos nºs. 005/94 e 001/95 celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e as firmas AMERICANA - Manutenção e Serviços Ltda. e CIBRAS - Empresa de Serviços Gerais Ltda., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 005/94 e 001/95, bem como dos 1º a 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 005/94; b) relevar o atraso na remessa a esta Corte do Contrato nº 001/95; c) assinar o prazo de 20 dias para que o DMTU encaminhe a memória de cálculo da conversão em URV do Contrato nº 005/94, pelo 2º Termo Aditivo, bem como informe a data de apresentação da proposta da contratada; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 3040/88 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora VIRGÍNIA SELENE ARVATTI SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou o envio à SEA de cópias das decisões prolatadas nos Processos nºs 3851/88 e 5019/92 e determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5967/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MORAES RIBEIRO-FHDF;

PROCESSO No. 5668/91 - Aposentadoria da servidora NACYR RODRIGUES PEREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 5683/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS ANJOS PEDROSA PINELLI-FHDF;

PROCESSO No. 5699/91 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA-FHDF;

PROCESSO No. 6342/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DUTRA-FHDF;

PROCESSO No. 7336/91 - Aposentadoria da servidora ELZA SANTOS DE ABREU-FHDF;

PROCESSO No. 0747/92 - Aposentadoria da servidora ELIZA AMÉLIA FERREIRA DE MACEDO-FEDF;

PROCESSO No. 2101/92 - Aposentadoria da servidora ELZA FERREIRA DE CAMARGO-FHDF;

PROCESSO No. 2240/92 - Aposentadoria da servidora IVETE PEREIRA PENICHE RODRIGUES-FHDF;

PROCESSO No. 2275/92 - Aposentadoria da servidora GERALDA MARIA DE JESUS-FHDF;

PROCESSO No. 2396/92 - Aposentadoria da servidora NEUZAMAR MARIA FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA MENEZES-FHDF;

PROCESSO No. 2792/92 - Aposentadoria do servidor WASHINGTON ALCIDES DA COSTA-FHDF;

PROCESSO No. 2805/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RUY CORREA MACHADO-FHDF;

PROCESSO No. 3135/92 - Aposentadoria da servidora ANTONIETTA MARIA DE TORRES BANDEIRA RAMOS-FHDF;

PROCESSO No. 5865/92 - Aposentadoria da servidora LENILDA BEZERRA DA SILVA-FHDF.

PROCESSO No. 0642/93 - Aposentadoria da servidora CARMITA LUZ DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 6448/93 - Aposentadoria da servidora AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA-FHDF;

PROCESSO No. 6452/93 - Aposentadoria da servidora CECÍLIA DE OLIVEIRA RAMOS-FHDF;

PROCESSO No. 7807/93 - Aposentadoria do servidor HAROLDO RIBEIRO ALVES-FEDF;

PROCESSO No. 0657/94 - Aposentadoria da servidora SEBASTIANA VIEIRA DE MEDEIROS-FHDF;

PROCESSO No. 0817/94 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ COELHO-FEDF;

PROCESSO No. 0891/94 - Aposentadoria da servidora MARIA GLÓRIA NASCIMENTO-FHDF;

PROCESSO No. 1632/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALAIR ALVES-FEDF;

PROCESSO No. 1672/94 - Aposentadoria da servidora MARTA SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 2811/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ OSMAR DE MENESES-FHDF;

PROCESSO No. 3208/94 - Aposentadoria da servidora RIVADÁVIA FERREIRA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6768/94 - Contrato DIRAD/COMAP - 94/064 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e o Instituto Brasileiro de Ciência Bancária.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ajuste em apreço, decidiu: 1 - informar ao Banco de Brasília S/A que configura falha de conduta administrativa, passível de aplicação de sanção, a utilização de artifícios com o simples propósito de obviar a realização de licitação, como observado na utilização dos serviços da AHM & Associados, contratada por intermédio do Instituto Brasileiro de Ciência Bancária (Termo de Contrato DIRAD/COMAP nº 94/064); 2 - conceder àquela entidade Jurisdicionada o prazo de 30 (trinta) dias, para que encaminhe à Corte demonstrativo do custo/benefício obtido com a prestação de referidos serviços e a justificativa do preço referente a esta contratação; 3 - devolver, para fins pertinentes, os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 1369/95 - NE nº 008/95 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1742/95 - NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1812/95 - NE nº 007/95 e outras, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas;

PROCESSO No. 1815/95 - NE nº 003/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1987/95 - NE nº 30152/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2534/95 - NE nº 003/95 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2537/95 - NE nº 008/95 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2679/95 - NE nº 023/95 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2724/95 - NE nº 003/95 e outras, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 2727/95 - NE nº 009/95 e outras, da Região Administrativa IV - Brazlândia;

PROCESSO No. 2735/95 - NE nº 007/95 e outras, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes, encaminhando o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1827/95 - NE nº 30.312/94, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em apreço e considerou correta a classificação da despesa dela decorrente, encaminhando o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3142/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO PONTES-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0969/90 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM LEITE DA COSTA-SEA;

PROCESSO No. 1217/90 - Aposentadoria do servidor ODÉLIO NUNES ATAÍDES-SEA;

PROCESSO No. 2438/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ OTÁVIO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 3004/90 - Aposentadoria da servidora WALDELICE PEREIRA CORTEZ-SEA;

PROCESSO No. 3298/90 - Aposentadoria do servidor WILSON OTAVIANO DE LIMA-SEA;

PROCESSO No. 4358/90 - Aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO-SEA;

PROCESSO No. 4792/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO-SEA;

PROCESSO No. 1615/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA PANHOL BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 1842/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO DE REZENDE MEDEIROS-FEDF;

PROCESSO No. 1656/93 - Aposentadoria do servidor RUY FRANCISCO DA ROCHA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1215/90 - Aposentadoria da servidora ALICE FAGUNDES DE MENEZES-SEA;

PROCESSO No. 1218/90 - Aposentadoria da servidora ZULMA ZEMA DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 1592/90 - Aposentadoria do servidor JOSIAS NUNES VALADÃO-SEA;

PROCESSO No. 1977/90 - Aposentadoria do servidor LÚCIO RESENDE E SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2055/90 - Aposentadoria do servidor HILDEBRANDO DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2171/90 - Aposentadoria do servidor IRINEU JOSÉ DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2310/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL RAIMUNDO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2343/90 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAUJO-SEA;

PROCESSO No. 2399/90 - Aposentadoria do servidor LAURENÇO JOÃO PARAGUASSU-SEA;

PROCESSO No. 3283/90 - Aposentadoria do servidor JOEL DE SOUZA OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 3874/90 - Aposentadoria da servidora DANUZIA CAVALCANTE SILVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 4679/90 - Aposentadoria do servidor DINOR TEIXEIRA NETTO-SEA;

PROCESSO No. 4877/90 - Aposentadoria do servidor ADEMIL RODRIGUES FRANCISCO-SEA;

PROCESSO No. 4987/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO VIEIRA MACIEL-SEA;

PROCESSO No. 0387/91 - Aposentadoria do servidor OTACÍLIO ALVES DE ARAUJO-SEA;

PROCESSO No. 0490/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2788/90 - Aposentadoria da servidora SILAS PEIXOTO RODRIGUES-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3804/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANTÔNIO PINHEIRO FILHO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 1604/91 - Aposentadoria da servidora ANETE BRAGA DA COSTA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, revendo a decisão de 1º.12.92 (fl. 33), considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3985/92 - Aposentadoria do servidor PEDRO CORREIA DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo dos documentos de fs. 5, 25, 47-v e 67, considerou legal, para fins de registro, a concessão de que trata o ato de f. 5, devendo o órgão de origem corrigir, posteriormente, a falha indicada à f. 75.

PROCESSO No. 0091/93 - Aposentadoria do servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA-DER.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 40, considerou satisfatória a providência adotada pelo DER/DF e determinou a devolução do processo à origem.

PROCESSO No. 2315/93 - Aposentadoria da servidora JUDITH FONSECA IANNINI-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6104/93 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA ALVES CARVALHO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 15, observado o disposto no item II da DN nº 02/93-TCDF, excluindo a parcela intitulada "Complemento Salarial", com consequente alteração do valor da Gratificação de Atividade e do total dos proventos, visto que a remuneração proporcional a que a servidora faz jus supera o valor do salário-mínimo. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta (Anexo II).

PROCESSO No. 2271/94 (apenso o de nº 030.000850/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito, após ter sido furtado.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) em caráter excepcional, relevar o atraso apontado e determinar o arquivamento do processo, por não ter ficado suficientemente evidenciada culpa do servidor envolvido; b) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 6139/94 (apenso o de nº 101.001282/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, em caráter excepcional, ante a ausência de culpabilidade, ordenar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem, dando-se conhecimento desta decisão à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1529/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2057/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora GILDE TERRA PEIXOTO-SEA;

PROCESSO No. 2152/90 - Aposentadoria do servidor JESULINO GOMES DE BRITO-SSP;

PROCESSO No. 2786/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANTÔNIO DA SILVA PIMENTEL-SEA;

PROCESSO No. 4759/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA-SSP;

PROCESSO No. 2762/93 - Aposentadoria do servidor JUVENAL JOSÉ DE SOUSA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências.

PROCESSO No. 2866/90 - Aposentadoria da servidora SABÁ CORDEIRO MACEDO-SEA. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3678/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA IZABEL PINTO-SEA;

PROCESSO No. 4923/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor FRANCISCO VALENTE LIMA FILHO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 0087/91 - Aposentadoria do servidor GERALDO JOSÉ ROSA. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar, posteriormente, a providência indicada na referida proposta.

PROCESSO No. 2820/91 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA-SEA;

PROCESSO No. 7452/93 - Aposentadoria da servidora OLINDA ANGÉLICA DA MATA PIRES-FHDF;

PROCESSO No. 2357/94 - Aposentadoria do servidor NELSON FERREIRA DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 3249/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA DE ARAÚJO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0008/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ TEOTÔNIO SILVA-SSP;

PROCESSO No. 0163/84 - Aposentadoria da servidora IVANY EHRHARDT-SEA;

PROCESSO No. 3360/91 - Aposentadoria do servidor IDEMILSON DE SOUSA-FSS;

PROCESSO No. 3361/91 - Aposentadoria da servidora MARIA CONSILIA GOMES DA ROCHA-FSS;

PROCESSO No. 3362/91 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO MENDES GARCIA-FSS;

PROCESSO No. 6812/91 - Aposentadoria da servidora HAYDÉE ROCHA CORREIA-FSS;

PROCESSO No. 7146/91 - Aposentadoria da servidora JARDELINA SOUTO PORTO-FSS;

PROCESSO No. 0764/92 - Aposentadoria da servidora CLOTILDES GRACINDA FERREIRA DE SÁ-FSS;

PROCESSO No. 4202/92 - Aposentadoria do servidor ADELICIO INÁCIO DA SILVA-SSP;

PROCESSO No. 2692/93 - Aposentadoria do servidor GETULIO FERNANDES TEIXEIRA-FSS;

PROCESSO No. 7621/93 - Aposentadoria da servidora JOSEFA RODRIGUES DE ANDRADE-FSS;

PROCESSO No. 8047/93 - Aposentadoria da servidora HELENA MARIA BOMFIM CAMPOS-FSS;

PROCESSO No. 1643/94 - Aposentadoria da servidora NANCY DOURADO DIAS-FSS;

PROCESSO No. 2044/94 - Aposentadoria da servidora VERA LUCIA AYRES BRAGA DE SOUZA-FSS;

PROCESSO No. 4372/94 - Aposentadoria do servidor OSVALDO DA SILVA COSTA-FSS;

PROCESSO No. 4373/94 - Aposentadoria da servidora LINEY NEY OLIVEIRA-FSS.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1519/90 - Aposentadoria da servidora LEILA GOMES SEBA DE CASTRO. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do ato de fls. 55/57, que tornou sem efeito a reversão; II) considerar ilegal o novo ato de aposentadoria (fls. 3v.), pois não há aposentadoria de quem já está aposentado; III) determinar diligência, para que a Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anule o ato de fls. 29 (ABONO PROVISÓRIO) e restabeleça os proventos proporcionais já aprovados pelo Tribunal na Sessão de 08.09.79; b) promova o levantamento das importâncias recebidas, indevidamente, pela servidora, em razão das falhas verificadas, adotando providências para o ressarcimento; c) restitua o processo, após o cumprimento da diligência, para conhecimento da Corte.

PROCESSO No. 3044/91 (apensos os de nºs. 5109/90, 873/91 e 1051/91), contendo os Ofícios nºs 344 e 384/95-PR, pelos quais a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento à determinação contida na Decisão nº 6312/95. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 163 e 169 e concedeu as prorrogações de prazo neles solicitadas.

PROCESSO No. 2680/92 (apenso o de nº 102.077719/92) - Tomada de contas especial instaurada pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas na Tesouraria daquela empresa por ocasião dos cálculos e recebimentos de prestações referentes às projeções vendidas pela SHIS. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 81/82; II - autorizar a remessa do processo apenso nº 102.077.719/92 à 1ª Delegacia de Polícia da Asa Sul, conforme solicitado, e fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a devolução do indigitado feito a esta Corte; III - comunicar a Exma. Juíza de Direito, Dra. ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, da Primeira Vara Criminal de Brasília-DF, que o processo solicitado foi enviado ao órgão solicitante, oportunidade em que deve ser esclarecido que o prazo (60 dias) fixado para o reenvio do Processo de nº 102.077.719/92 a este Colegiado de Contas, objetiva dar prosseguimento à tomada de contas especial instaurada pela SHIS, em tramitação nesta Corte, que se encontra em fase de apresentação de defesa.

PROCESSO No. 3782/92, contendo o Ofício nº 141/95-PRES-FCDF, pelo qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da Decisão nº 7451/95. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4211/92, contendo o Ofício nº 384/95-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da Decisão nº 7452/95. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4265/92 - Contrato nº 020/92 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma VETON - Eletromedicina Ltda. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame e relevou a falha apontada.

PROCESSO No. 4291/92 - Contrato nº 029/94 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa OK - Automóveis, Peças e Serviços Ltda. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar os termos do OF GP nº 009/94-CIRCULAR ao DETRAN, determinando-lhe que, no prazo de 30 (trinta) dias,

rescinda o aditamento nº 28/95, que prorroga o Contrato nº 029/94 até 31.12.95.

PROCESSO No. 0736/93 (apenso o de nº 054.000638/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo do Distrito Federal, alocado aquela Corporação. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 103/107 do apenso; b) solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que lhe preste as devidas informações quando do desfecho da ação judicial impetrada contra a empresa Real Encomendas e Cargas Ltda.

PROCESSO No. 5118/93 (apenso o de nº 040.010048/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VII - Paranoá para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. Juntou-se aos autos o Ofício nº 0173/95, mediante o qual aquela Regional solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão das apurações. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 28 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 7103/93 (apenso o de nº 030.005722/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por prejuízos causados por viatura de sua propriedade a veículo particular. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação de prazo, para apresentação de defesa, por 30 (trinta) dias, formulado pelo servidor nominado à fl. 83. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de fl. 91 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 7870/93 - Contrato nº 93/055 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa P.S. - Informática. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada; II - determinar ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) refaça os cálculos dos pagamentos efetuados na execução do contrato 93/055, celebrado entre o BRB e a firma P.S. Informática Ltda., de forma proporcional as horas trabalhadas mês a mês; b) providencie, administrativa ou judicialmente, junto à firma PS-Informática o ressarcimento do quantum pago a maior na execução das mencionadas avenças, acrescido da correção monetária prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato 93/055; c) encaminhe à Corte a respectiva memória de cálculo retificadora, acompanhada dos comprovantes do respectivo ressarcimento ou de informações sobre as providências tomadas para obtenção da devida recomposição patrimonial; d) remeta ao Tribunal o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelos pagamentos efetuados a maior, facultando ao responsável ou responsáveis o oferecimento, desde logo, de suas razões de defesa, para a devida apreciação deste Colegiado de Contas; III - com o fito de auxiliar a empresa, jurisdicionada no refazimento dos cálculos acima determinados, remeter àquele Banco, juntamente com esta decisão, cópia da instrução de fls. 102/104.

PROCESSO No. 4195/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. Juntou-se aos autos o Ofício nº 998/95, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte do Processo nº 055.003029/94. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 24 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4439/94 (apenso o de nº 050.001340/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos apontados; c) recomendar à Secretaria de Segurança Pública a estrita observância do disposto no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno do TCDF; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0547/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua carga patrimonial. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em apreço, considerando-a suprida, nos termos do inciso I, art. 157, do Regimento Interno; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1761/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por eventuais prejuízos causados em decorrência de possíveis irregularidades no cumprimento de carga horária no Hospital de Base. Juntou-se aos autos o Ofício nº 677/95, mediante o qual aquela Fundação solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da referida TCE. - O

Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 11 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1912/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar ao SLU que remeta, no prazo de 10 (dez) dias, devidamente instruída, à SEFP a instaurada TCE e, dentro do mesmo prazo, relacione os nomes dos responsáveis pelos atrasos ocorridos no andamento destas contas, com vistas às sanções estabelecidas no art. 182, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO No. 2353/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 24 (vinte e quatro) motores de geladeiras e bebedouros, ocorrido no dia 11.04.95, na Seção de Registro e Manutenção. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1238/95-SE, mediante o qual aquela jurisdicionada solicita nova prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos alusivos ao Processo nº 082.009022/95. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 09 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2358/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no dia 26.03.95, no Centro Educacional nº 02 do Gama. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1240/95-SE, mediante o qual aquela jurisdicionada solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos alusivos ao Processo nº 082.007070/95. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 16 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2975/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia para apurar irregularidades no pagamento de horas trabalhadas de tratores contratados via Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU. Aos autos juntou-se o Ofício 432/95-GAB/SEMATEC, mediante o qual aquela jurisdicionada solicita nova prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da TCE em apreço. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/3 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3057/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 075.000101/94. Aos autos juntou-se o Ofício nº 359/95-PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da TCE em apreço. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes constantes dos autos e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3775/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do manuseio irregular de tickets-alimentação (Processo nº 094.000526/95). Aos autos juntou-se o Ofício nº 249/95, mediante o qual aquela entidade solicita prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para remessa da TCE em apreço. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 3 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3955/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela concessão irregular de créditos a correntistas da Agência Planaltina (Processo nº 041.000262/95). Aos autos juntou-se o Ofício nº 371/95,

mediante o qual aquele Banco solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fls. 1/2 e concedeu a prorrogação de prazo, a contar de 31.07.95.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS que propôs o registro em ata de um voto de profundo pesar pelo recente falecimento, nesta capital, do Doutor IVO KREBS MONTENEGRO, um dos pioneiros de Brasília, onde prestou relevantes serviços ao Controle Externo - Tribunal de Contas da União

- e na área da educação, notadamente na condição de fundador do Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB e da União Pioneira de Integração Social-UPIS. O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se as comunicações de praxe.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO I DA ATA 3110
Sessão Ordinária de 12.09.95

PROCESSO (A) Nº 4.306/95
ORIGEM: 1ª e 3ª ICs
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
EMENTA: Reexame da Decisão nº 7760/94. Manutenção da Decisão em razão dos fatos expostos.

O presente processo, trata de Representação oferecida pela equipe de auditoria designada para execução dos trabalhos relativos ao Processo nº 3626/95.

A Representação em epígrafe teve origem na Decisão nº 7760/94, resultante do exame do Processo nº 8091/93, na qual este Tribunal alertou a Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal que "serviços de colocação de paredes divisórias não podem ser considerados como obra definida no art. 6º, inciso I, Lei nº 8666/93 e, portanto, as despesas não podem ser enquadradas no artigo 24, inciso I da mesma Lei".

Indica a equipe, na sua justificativa, que o inciso I, do artigo 24 da Lei 8666/93 menciona, para fins de dispensa de licitação, além de OBRAS, também Serviços de Engenharia, embora a Lei citada não os defina isoladamente, sendo que o inciso II do artigo 6º conceitua de forma geral SERVIÇO, enquanto os incisos I e III definem OBRA e COMPRA.

Em continuação, a equipe esclarece que o Decreto 10.996/88 (Regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito do Distrito Federal) nos incisos I e II de seu artigo 4º define COMPRA e OBRA, enquanto os incisos III e V desdobram o conceito de Serviço em Serviços de Engenharia e Outros serviços, respectivamente.

Para a sua argumentação, informa a equipe que consultou a Portaria SEFP nº 994/94 - que trata da Codificação e a Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1995, onde puderam verificar que as despesas com serviços de colocação de paredes divisórias, enquadram-se nas características descritas na natureza de despesa "4.5.9.0.51.06 - Obra de melhoria de construção para colocação do seu objeto em condições normais de utilização ou funcionamento, sem ampliar suas medidas originais, compreendendo a reconstrução parcial do imóvel, remanejamento de paredes, substituição de cobertura construção de cercas, muros, alambrados", onde a palavra OBRA abrange, também, os SERVIÇOS DE ENGENHARIA definidos no inciso III do artigo 4º do Decreto 10.996/88 - verbis:

Art. 4º - Para fins deste decreto, considere-se:

- I -
- II -
- III - "Serviços de Engenharia - os trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamento, elaboração de projetos, pareceres, perícias, avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, conservação, reparação, manutenção, demolição de bens imóveis, tecnologia de solo, de concreto e de pavimentação, montagens e desmontagem de equipamentos, e outros fins."

Complementando a sua argumentação a equipe explica que "considerando que as paredes divisórias, ao serem instaladas, são incorporadas ao imóvel da mesma forma que um vaso sanitário ou uma porta também o são e quando retirados transformam-se em materiais de demolição, diferentemente da retirada de mesas ou outros materiais permanentes, concluímos que os serviços para instalação e/ou remanejamento dos mesmos poderiam ser considerados Serviços de Engenharia".

Dessa forma, em razão da sua argumentação, a equipe sugere o encaminhamento da Representação, ao Egrégio Plenário, com a solicitação de reexame dos termos da Decisão nº 7760/94 de 14.12.94, no sentido de que os serviços de colocação de paredes divisórias sejam considerados como serviços de Engenharia definidos no

inciso II do artigo 6º, da Lei 8666/93 c/c inciso III, do artigo 4º do Decreto 10.996/88 e assim enquadrando-se no inciso I do artigo 24 da Lei Federal.

O assunto em exame, é um dos mais controvertidos, em razão principalmente da falta de definições mais analíticas dos serviços, obras e serviços de engenharia, propriamente dito, MARÇAL JUSTEN FILHO, no seu livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" abordando o artigo 6º da Lei de Licitações comenta "Tal como elaborada a Lei, podem surgir dúvidas intrincadas. Existem situações extremas onde não há margem para dúvida. Edificar um prédio é uma obra; fornecer um parecer jurídico é um serviço. Mas há casos onde se aproximam as figuras de obra e de serviço e a Lei não fornece solução, inclusive pela proximidade semântico dos verbos existentes nos incisos I e II. Quando se caracteriza uma "recuperação" e quando há uma "reparação"? Quando há uma reforma e quando há uma "adaptação".

Como se observa, essas deficiências na legislação que rege a matéria, é que levaram a equipe ter um entendimento divergente da Decisão nº 7760/94, solicitando seu Reexame.

Convém todavia, tecer algumas considerações sobre o assunto em epígrafe, com o objetivo de trazer uniformidade de procedimentos referentes a esse tipo de despesas, como segue:

I - as paredes para serem classificadas como "OBRA" devem pertencer a OBRA inicial ou seja fazer parte da totalidade de construção, sendo especificada ou não. No caso de remanejamento, conforme previsto na Portaria SEFP nº 994/94, na Classificação 4.5.9.0.51.06, deverá ser considerada nova obra. Para os dois casos (obra inicial e obra de remanejamento) como determina a Lei 8.666/93 deverão ser elaborados, dentre outros exigências para licitação - Projeto básico, Projeto executivo, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, o que certamente não ocorreria com as despesas com paredes divisórias constantes do Processo nº 8091/93;

II - a Secretaria do Tesouro Nacional respondendo a uma consulta da Delegacia Regional do Tesouro Nacional em Alagoas, esclareceu através da mensagem CONED Nº 430.885 que "divisórias móveis, aquelas, apoiadas no chão e de fácil mobilidade são consideradas material permanente.

Quanto as divisórias removíveis, parafusadas no chão e no teto, independentemente de onde sejam colocadas, se em imóveis da União ou de terceiros, desde que adquiridos pela União, serão classificados como serviço de terceiros, como também o será a mão-de-obra para sua instalação";

III - a classificação orçamentária 3.4.9.0.39.49 - constantes de Portaria SEFP nº 994/94 - abrange as seguintes despesas segundo a sua especificação:

"49 - Reparos e Conservação de Imóveis Reparos e conservação de prédios do Poder Público, executados por terceiros, mediante contrato ou não compreendendo impermeabilização, pintura, substituição de rede elétrica ou hidráulica, substituição de pisos, etc...", onde podem ser enquadradas as despesas com divisórias, considerando que os dispêndios indicados no código 49, são exemplificativos não abrangendo o universo de despesas que podem ser nele incluídas;

IV - embora não forme jurisprudência, este Tribunal, em recente Processo nº 538/95, que tratou de remanejamento e instalação com fornecimento de materiais de paredes divisórias emitiu a NE 00614/95 cuja classificação orçamentária - natureza da despesa foi a 3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ NO VALOR DE R\$ 7.467,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais), ficando caracterizada dessa forma como serviço, sendo inclusive motivo de licitação sob modalidade de Convite (12/95);

V - a Lei 4.320/64 que "Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal," através do seu art. 12 classifica o

"Despesa" em Despesas Correntes e de Capital, determinando no parágrafo 1º deste artigo:

"§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis".

Em que pese ser salutar a mudança de entendimento, em razão de fatos novos, convém destacar que a sugestão para que fosse alertada à Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, "que os serviços de colocação de paredes divisórias não podem ser consideradas como obra," partiu da 1ª ICE (Processo 8091/93- fl.12), atualmente uma das postulantes da proposta do presente Reexame.

VOTO

Por todo o exposto, VOTO no sentido de que o Egrégio Plenário:

a) não acolha o pedido de Reexame da Decisão nº 7760/94, mantendo o entendimento original dessa Corte, constante da mesma;

b) firme entendimento de que a despesa com a colocação e remanejamento de "Divisórias" seja considerada como "SERVIÇOS" e como tal classificada orçamentariamente, no código destinado a este tipo de dispêndio, que, no corrente exercício é 3.4.9.0.39 - (Portaria SEFP - nº 994/94) - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1995

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

ANEXO II DA ATA No. 3110
Sessão Ordinária de 12.09.95

PROCESSO Nº 6104/93A
Origem: FEDF (715-9)
Int.: FRANCISCA ALVES CARVALHO
Assunto: Aposentadoria por invalidez simples (1505-5)
Ementa: Inativação por invalidez não qualificada em lei, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, com proventos proporcionais (ato: f. 12). Instrução propondo diligência preliminar. Complemento de estipêndio para atingir o salário-mínimo: novo critério decorrente da Lei nº 8.112/90. Inviabilidade da comparação entre a parcela básica dos proventos e o salário-mínimo. Diligência preliminar saneadora.

Tratam estes autos da aposentadoria por invalidez não-qualificada de FRANCISCA ALVES CARVALHO, a partir de 26.8.93, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, com proventos proporcionais ao tempo de serviço (13/30).

2. O laudo da junta médica, visto à f. 1, informa que a nominada funcionária é portadora de sequela neurológica de aneurisma e A.V.C., não especificadas em lei.

3. A 4ª ICE, na instrução de fs. 16 e 17, propõe diligência preliminar, para a elaboração de novo demonstrativo de proventos, considerando a "Gratificação de Atividade - Inativo 90%" sobre o vencimento básico proporcional.

PROPOSTA DE DECISÃO

4. Nos proventos provisórios deferidos, a partir de 26.8.93, inclui-se a parcela "Complemento Salarial", correspondente à diferença entre o provento básico, na proporção de 13/30, e o salário-mínimo então vigente. Sobre a soma dessas duas parcelas (complemento salarial e provento básico), calculou-se o valor da gratificação de atividade referida, no percentual de 90%.

5. A mencionada complementação salarial, porém, é indevida no presente caso, a teor do disposto no art. 191 da Lei nº 8.112/90 e do decidido pela Corte no Processo nº 2208/93 (sessão de 22.8.95).

6. Como relator do citado Processo nº 2203/93, o assunto foi por mim exposto nestes termos:

"A matéria em exame, creio, comporta e merece discussão, porque envolve duas questões jurídicas interessantes: o complemento do salário-mínimo e a incidência, ou não, das vantagens calculadas em função do vencimento-padrão sobre essa complementação salarial.

No regime estatutário precedente, sempre que o servidor público tinha o seu vencimento básico inferior ao salário-mínimo, preceito legal lhe garantia o complemento, resultante do confronto salário-mínimo versus vencimento-padrão. Esse direito decorria da legislação extravagante (art. 31 da Lei nº 4.242/64), expresso nestes termos:

"Art. 31. Nenhum servidor do Poder Executivo poderá perceber vencimento inferior ao maior salário-mínimo vigente no país (...)."

Respalado numa lógica intuitiva, logo firmou-se o entendimento de que a mencionada complementação tinha natureza vencimental, sobre ela incidindo, de consequente, as gratificações calculadas sobre o vencimento básico. Essa solução, que se estendia aos inativos, tinha por sinal a sua procedência respaldada no art. 14 do Decreto-lei nº 1.150/71.

O Estatuto em vigor (Lei nº 8.112/90) alterou esse quadro, no atinente aos aposentados. Com efeito, esse diploma legal, diferentemente do que dispunha a Lei nº 1.711/52 (art. 181, parágrafo único, que dizia não poder o estipêndio da inativação ser menor que 1/3 do vencimento), o art. 191 da Lei nº 8.112/90 toma como parâmetro a remuneração da atividade. Eis a sua íntegra:

"Art. 191. Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a 1/3 da remuneração da atividade." (Original sem grifo).

As palavras provento e remuneração, constantes dessa disposição legal, devem ser comentadas. Aquele, no singular ou no plural, engloba todas as parcelas a que fizer jus o servidor. Nesse sentido, o magistério de ABREU DE OLIVEIRA, um dos mais notáveis estudiosos dos temas sobre aposentadoria. A legislação ordinária não tem feito distinção a esse respeito. A Lex Mater emprega o vocábulo no plural, provavelmente para não dar margem a dúvida interpretativa. O termo remuneração, que vale também para os aposentados, significa, em doutrina, o vencimento básico acrescido das vantagens financeiras integrantes da retribuição mensal do servidor, o que coincide com a definição legal do art. 41 da Lei nº 8.112/90, in verbis:

"Art. 41. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei."

Desse modo, afigura-se-me lícito dizer que, hoje, como antes, a disciplina legal aplicável ao servidor em atividade ocupante de cargo a que corresponda vencimento inferior ao salário-mínimo possibilita-lhe seja paga remuneração superior a esse piso, visto que sobre o complemento deverão incidir as parcelas adicionais vinculadas ao vencimento-padrão.

Por força do art. 191 do vigente Estatuto, todavia, esse critério não pode ser aplicado à aposentadoria com proventos proporcionais, porque a eventual complementação há de resultar do cotejo salário-mínimo versus remuneração (totalidade dos proventos).

7. Na espécie dos autos ora em exame, os proventos proporcionais, calculados à base de 13/30 avos, são superiores, como naquele caso, a 1/3 da remuneração da atividade e ao salário-mínimo vigentes na data da aposentadoria.

8. Desse modo, há necessidade de diligência saneadora, mas para excluir dos proventos a citada complementação salarial, o que implicará cálculo da aludida gratificação apenas sobre o valor do provento básico.

Assim, acompanhando, em parte, a instrução, proponho ao eg. Tribunal que determine a baixa deste processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 15, observado o disposto no item II da DN nº 02/93-TCDF, excluindo a parcela intitulada "Complemento Salarial", com consequente alteração do valor da Gratificação de Atividade e do total dos proventos, visto que a remuneração proporcional a que a servidora faz jus supera o valor do salário-mínimo.

Brasília-DF, em 12 de setembro de 1995

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

OBJETO Prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, aos 38 rádios de comunicação marca INTRACO.

VALOR 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais) por estimativa

Natureza da Despesa: 349039, **Fonte:** 050 e **NE:** 0700/95

DATA 10.09.95

VIGÊNCIA 31.12.95

Assinaturas pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Sócio-Diretor o Sr. Nelson Kugles Machado.

**SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 -
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 170.000.078/94 - PARTES: DF/STb/DEPEM/SINE X INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF. **OBJETO:** Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 11/89, com vigência até 31/08/95, objetivando suplementar recursos. **DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS:** Será suplementado com a importância de R\$ 343.688,75 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.604.953,23 (três milhões, seiscentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal, através da Secretaria de Trabalho e do Departamento de Emprego, Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995, dotação orçamentárias: **Natureza da Despesa:** 349039, **Fonte de Recursos:** 000, **Programa de Trabalho:** 03.007.0021.2140-0001, da U.O. 25101, conforme Nota de Empenho nº 95NE00315, emitida em 15/09/95 no valor de R\$ 99.773,17, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00207, emitida em 02/06/95, pela Secretaria de Trabalho e Programa de Trabalho: 03.007.0021.2505-0001, **Natureza da Despesa** 349039, **Fonte de Recursos:** 000, da U.O. 25103, conforme Nota de Empenho 95NE00346, no valor de R\$ 243.915,58, emitida em 15.09.95, por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00047, emitida em 07.02.95, pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo. **DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. - **DO FORO E REGISTRO:** Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, e para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, que integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 1995 - **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal, JOÃO PEDRO DE MOURA na qualidade de Diretor Geral do DEPEM/DF e pela Contratada: WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAÍDE, na qualidade de Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/DF.

**SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO
Nº 10/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

PROCESSO Nº 030.001.184/95 - PARTES: DF/DEPEM X CLS - Conservação e Limpeza Ltda - **OBJETO:** Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão Nº 01/94, celebrado em 28/07/95, com vigência até 28/07/96, objetivando alocar recursos para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material. **DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS:** O valor alocado para o Contrato Padrão ora aditado será na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento de Distrito Federal, Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995, recursos oriundos do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/Nº 005/95, incorporados ao orçamento do DEPEM/DF, da dotação orçamentária: **Natureza da Despesa:** 349039, **Fonte de Recursos:** 032001223, **Programa de Trabalho:** 1407804702514-0002, da U.O. 25103, sob o evento 400091, modalidade estimativa, conforme Nota de Empenho Nº 95NE00347, emitida em 18/09/95, pelo Departamento de Emprego. - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste Termo - **DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:** Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - **DO FORO E REGISTRO:** Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento e integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/95. **ASSINATURAS:** JOÃO PEDRO DE MOURA, na qualidade de Diretor Geral do DEPEM/DF, e pela

Contratada JOÃO CAROLINO FILHO, na qualidade de Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/95, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA.**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão 09/94. **CONTRATANTE:** DF/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. **PROCESSO Nº** 030.001.330/95 **OBJETO:** Suplementar recursos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) objetivando estudar planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 001/95-SCS/GDF. **Prazo:** até 31 de dezembro de 1995. **U.O:** 25101 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3007002121400002. **NATUREZA DA DESPESA:** 3490.39. **FONTES DE RECURSOS:** 000. **NOTA DE EMPENHO:** 00320\ 95-STb, emitida em 19.09.95, sob o evento 400092, em reforço a NE 00253/95-STb. **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.95. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA, ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA e MARIA TEREZERA FERNANDEZ LOPES DE OLIVEIRA qualidade de DIRETORES.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/95-SLU/DF**

PROCESSO Nº: 094.000.672/95. **PARTES:** SLU/DF e ENGELIX - CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, visando à realização de estudos e levantamento de dados gerais referentes ao diagnóstico do serviço de coleta de lixo e varrição de ruas, realizado atualmente nas cidades do Distrito Federal; acompanhamento e assessoramento da tomada de decisões genéricas relativas ao tema, e apresentação de alternativas para aperfeiçoamento do sistema atual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 13, inc.III, e 25, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. **VIGÊNCIA:** 13.09.95, data da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 10060032580070001. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **VALOR EMPENHADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme N.E. nº 581/95-SLU/DF. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela ENGELIX, NELSON FRATESCHI FILHO e ANTONIO CRESCENTI FILHO, na qualidade de Sócios-proprietários.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/95-SLU/DF**

PROCESSO Nº: 094.000.671/95. **PARTES:** SLU/DF e ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, visando à realização de estudos e levantamento de dados gerais referentes ao diagnóstico do serviço de destinação final do lixo, realizado atualmente nas cidades do Distrito Federal; acompanhamento e assessoramento da tomada de decisões genéricas relativas ao tema, e apresentação de alternativas para aperfeiçoamento do sistema atual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 13, inc.III, e 25, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. **VIGÊNCIA:** 19.09.95, data da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 10060032580070001. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **VALOR EMPENHADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme N.E. nº 591/95-SLU/DF. **SIGNATÁRIOS:** Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela ACP, UBIRATAN SEBASTIÃO DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-proprietário.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

-TAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.909/94 - **PARTES:** DF/SE X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: Será suplementado com a importância de R\$ 6.385,00 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. **PRAZO:** Até 31.12.95. **NOTA DE EMPENHO Nº** 334/95-SE, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 111/95, por estimativa, em 02.08.95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 8007002120360001. **FONTES DE RECURSOS:** 012. **CÓDIGO U.O.:** 18101. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 81/94-CL/SEA.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Diretora. OBSERVAÇÃO: PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA POR TER SIDO O PROCESSO RECEBIDO NESTA DCC/1ª SPR EM 31.08.95 (fls. 167).

Brasília-DF, 15 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.048/95 - PARTES: DF/SE X ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (regionais, nacionais e internacionais), no decorrer do exercício de 1995, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante do Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8007002120360001. FONTE DE RECURSOS: 012. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349033. NOTA DE EMPENHO Nº 325/95-SE, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 24.07.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 14/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: LAMARCK FREIRE ROLIM, na qualidade de Diretor Executivo.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.004.728/95. PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB. OBJETO: Prestação de serviço de implantação de Sistema de Iluminação Pública em diversas áreas do Distrito Federal. PRAZO: Até 31/12/95. VALOR: R\$51.713,00 (cinquenta e um mil, setecentos e treze reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16091057511010001. FONTE DE RECURSOS: 002 e 004; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTAS DE EMPENHO Nºs. 408 e 410/95, emitidas sob o evento 400091, por estimativa, em 14/08/95; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/09/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: RUBEM FONSECA FILHO, na qualidade de Presidente da CEB.

Brasília-DF, 14 de setembro 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO TERMO PADRÃO Nº 03/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.120/95 - PARTES: DF/SO X MATEL-TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o Termo ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.114,00 (quatro mil e cento e quatorze reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando suplementar recursos para Assist. Técnica, preventiva e corretiva em Sist. Telefônico, marca Matec, MOD. KS BUSINESSPHONE 128, equipado para 32 ramais, 24 troncos. PRAZO: Até 31.12.95. NOTA DE EMPENHO Nº 383/95, emitida sob o evento 400092, em reforço a NE Nº 099/95, por estimativa, em 06.03.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: THALES ANIS SALOMÃO, na qualidade de Gerente de Fficial de Brasília.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.629/95 - PARTES: DF/PMDF X BRASIL MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios não genuínas das linhas: FORD, MERCEDES BENZ e VOLKSWAGEN, conforme os itens 03, 04 e 05 do Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais). recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 1057/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 23.06.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ISRAEL MACEDO RIBEIRO, na qualidade de Procurador da Firma.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.629/95 - PARTES: DF/PMDF X CARDOSO AUTOPÊÇAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de peças e acessórios não genuínas das linhas CHEVROLET e

FIAT para as viaturas da PMDF, conforme os itens 01 e 02 do Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO nº 1056/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 23.06.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: TÂNIA MARIA CARDOSO FEU, na qualidade de sócia da Firma.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.000.629/95 - PARTES: DF/PMDF X NAJA MOTORES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios não genuínas da linha SCÂNIA VABIS para as viaturas da PMDF, conforme item 06 do Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO nº 1058/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 23.06.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ROZENILDO MUNIZ BRANDÃO, na qualidade de Procurador da firma.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1995

aqb/.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

Pocesso: Nº 002.480/95
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Assunto: Reconhecimento de Dívida

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 98,49 (noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente ao recolhimento de INSS da Gratificação Natalina de 1994, e, em decorrência,

AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Arlécio Alexandre Gazal
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95

Eurípedes de Freitas
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95

S.O.S. MÉDICO CIRURGICO S/A

CGC-MF Nº 00.307.686/0001-68

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EXTRATO -

DATA
EDITAL

DELIBERAÇÕES

- 29 DE ABRIL DE 1995 ÀS 09:00 HORAS;
- PUBLICADO NOS DIAS 31/03, 03 E 04/04/95 NO DODF E GAZETA MERCANTIL;
- 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 - A) NÃO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO;
 - B) NÃO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO;
 - C) FORAM REELEITOS OS ATUAIS DIRETORES COM MANDATO ATÉ 30/04/98 E FIXADOS OS HONORÁRIOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA;
 - D) NÃO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO.
- 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - A) NÃO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO.

ACIONISTAS
PRESENTES

- JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, JOSÉ CARDOSO MACHADO, HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, ERALDO PINHEIRO PINTO E ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS

S.O.S. S/A

BRASÍLIA - DF, 29 DE ABRIL DE 1995

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
PRESIDENTE DAS ASSEMBLÉIAS

JOSÉ CARDOSO MACHADO
SECRETÁRIO DAS ASSEMBLÉIAS

REGISTRADA NA JCDF SOB O Nº 53175961 DE 16/08/95
PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ - SECRETÁRIO GERAL
(DAR - R\$ 74,00)



DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
04	PROCESSO Nº 131.000.383/94	05	DATA ASSINATURA 27-06-95
06	VIGÊNCIA 31.12.95	07	VALOR C/IS -
08			
Por este Instrumento fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1995 do Convênio nº 015/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para execução de obras e serviços de construção da Sede daquela Administração em sistema de argamassa armada.			
09			
VALOR POR EXTERIO			
10			
DADOS SOBRE A DESPESA			
11	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13	PROJETO/ATIVIDADE	14	ELEMENTO DE DESPESA
15	FONTE DE RECURSOS	16	NOTA DE EMPENHO
17	Nº MERO	18	VALOR C/IS
19	20	21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
23	DISTRITO FEDERAL		
24	ANDRÉ LUIS PIRES COSTA		
25	Del.Comp.Cont. no Art. 6º do Dec. nº 16.098, de 29.11.94.		
26	CONVENIENTE		
27	ORLANDO CARIELLO FILHO		
28	MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR		
29	Aprovado pela Diretoria em sua Sessão, em		
30	TESTILHAS		
31	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		
32	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/95-RA-XV CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, ELEMENTO DE DESPESA 349030.
SUBGRUPO DO MATERIAL : 2201.

DATA DA ABERTURA : 27/09/95 às 10:00 horas.
O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, na sala de reuniões DAG/RA-XV, situada na Avenida Vargem da Bênção Chacara nº 03, Recanto das Emas, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima descrito no horário de 09:00 às 17:00 horas. Os interessados devem comparecer munidos de carimbo da Firma.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 005/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação da RA-XVIII, torna público aos interessados, que no julgamento das propostas sagraram-se vencedoras as empresas: EMI Equipamentos e Materiais de Informática Ltda. itens 01, 02, 03, 04 05, 07, TECHDATA Informática Ltda, item 06, por terem apresentado os menores preços.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

JAIR GUEDES CIRINEU
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/95-RA-XV CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML E REABASTECIMENTO DE GARRAFÕES DE 20 LITROS, ELEMENTO DE DESPESA 349030.
SUBGRUPO DO MATERIAL: 0101.

DATA DA ABERTURA: 19.09.95 às 14:30 horas.
O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, na sala de reuniões DAG/RA-XV, situada na Avenida Vargem da Bênção Chacara nº 03, Recanto das Emas, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epígrafado. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima descrito no horário de 09:00 às 17:00 horas. Os interessados devem comparecer munidos de carimbo da firma.

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DE MACEDO
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 177 de 13.09.95.)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 002/95

OBJETO: contratação dos Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, com Reposição de Peças, do Sistema de Recepção e Retransmissão de Sinais Televisivos das TV's Nacional, Record, Bandeirante, Manchete e SBT, da Torre de Gama-DF.

PROCESSO Nº 131.000.875/95-RA-II.

A Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados, que após a análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

Gama-DF., 15 de setembro de 1995.

PEDRO ERNALDO GONTIJO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/95-CL-SEA

PROCESSO Nº : 030.005.424/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO : FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a firma EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, por ter atendido as condições prescritas no Edital, levando-se em conta a maior Nota Global (N.G.) calculada de acordo com a fórmula indicada no subitem 7.4.2 do edital.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 175/95 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE, ESPECIALIDADE II - NECROPSIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº145/95 - IDR, publicado no DODF nº158, de 16/08/95 e Edital nº161/95 - IDR, publicado no DODF nº172, de 06/09/95, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no concurso público para o cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde, Especialidade II - Necropsia, para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 01/10/95

ABERTURA DOS PORTÕES: 8h 15min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h

INÍCIO DA PROVA: 09h

DURAÇÃO DA PROVA: 3h

INSC.	LOCAL	BLOCO
00001-9 A	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - BRASÍLIA - DF	I
01500-8 A	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - BRASÍLIA - DF	III
04500-4 A	CENTRO EDUCACIONAL GISNO SGAN QD 907 BL "A" - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF	-
05200-9 A	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF	"A"
05201-7 A	SEUP/SUL 704 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	"B"
07800-0 A	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF	"C"
07801-8 A	SEUP/SUL 704 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
10000-5 A	CENTRO INTERESCOLAR - CASEB AV.W5 SUL QD. 909 CONJ:"A" - ASA SUL BRASÍLIA - DF	"A"
10001-3 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	"B"
10600-3 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	"C"
10601-1 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
12600-4 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
12601-2 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
13100-8 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
13101-6 A	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS AV.W5 SUL QD 712/912 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF	-
14858-0 A	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR	-
*14191-7 A	SGO ÁREA ESPECIAL Nº01 - BRASÍLIA - DF	-
*12119-3 A		-

* CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial contendo fotografia e assinatura.

3 - Não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

5 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais,

datas e horários determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas e impressos, máquinas ou equipamentos, durante a realização da prova.

8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 04/10/95, a partir das 16 horas.

8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 05, 06 e 09/10/95, no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h.

Brasília, 20 setembro de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 18/09/95).

ednec.doc/nara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 178 /95 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
BOMBEIRO MILITAR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº054/95-IDR, publicado no DODF nº094, de 17/05/95, nº106/95-IDR, publicado no DODF nº131, de 10/07/95 e nº154/95-IDR, publicado no DODF nº164 de 24/08/95, comunica que:

1 - O resultado, após recurso, da Fase III, Exames Médicos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 21/09/95.

2 - A Classificação Final para Habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 21/09/95.

2.1 - Em caso de recursos, quanto a erro material, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 22, 25 e 26/09/95, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

3 - Em caso de empate na classificação, para que se possa proceder ao desempate, o candidato deverá apresentar no IDR, nos dias 22, 25, 26 e 27/09/95 no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h, DECLARAÇÃO ou Documento Equivalente, comprovando o tempo de serviço, conforme estabelecido nos incisos II e III do subitem 7.2 do Edital nº 054/95-IDR, que dispõem:

"II - se militar da ativa de uma das Forças Armadas ou Forças Auxiliares do País, havendo mais de um, para aquele que contar maior tempo de serviço ativo;"

"III - contar com maior tempo de serviço público civil"

Brasília, 20 de setembro de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 182 /95 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCOPISTA POLICIAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº195/90 - IDR, publicado no DODF nº002 de 03/01/91 e na Medida Cautelar nº318/DF Registro nº095/46455, Mandado de Segurança nº27.342/94-3ª VFPDF, RESOLVE tornar sem efeito, o Edital nº170/95-IDR, publicado no DODF nº175 de 11/09/95, que exclui os candidatos (Inscrição/Nome): I-2487 CLAUDIONOR BARBOSA VIANA e I-2488 ANA PAULA DE SÁ RORIZ.

Brasília, 20 de setembro de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A Comissão Permanente de Licitação torna público a homologação da Tomada de Preços nº 003/95, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores instalados nos Edifícios Sede e Anexo da CODEPLAN, à empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL LTDA, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal de R\$1.595,00 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Brasília-DF, 20/09/94.

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 13/95 - DRC-DAT-SUREC-SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 24.167 DE 15.04.92, contra a firma RAZEN TURISMO LTDA (RAZÃO SOCIAL ANTERIOR MG -TURISMO LTDA), inscrição nº 07.120.610-8 e CGC nº 26.481.986/0001-52, situada à QNM 24 CONJUNTO F CASA 47 Ceilândia-DF (ENDERECO ANTERIOR SCS Q. 01 BL. B Nº 16 SOBRELOJA -BRASILIA-DF), com a seguinte descrição:

"1-Empreendeu a prestação de serviços de transportes interestadual, através do veículo Mercedes Benz placa DN 5416, saindo de Brasília, com origem a FOZ DO IGUAÇU-BRASILIA-DF, acobertado pela Nota Fiscal série A-1 nº 055 a qual passa a integrar este AIA, cuja emissão foi feita pela pessoa acima identificada. O valor declarado na Nota Fiscal é divergente dos valores mínimos para a prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário, elaborado pela Divisão de Fiscalização-Dpr-Secretaria da Fazenda-DF, a qual estabelece para este percurso o valor de Cr\$ 4.789.493,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros).

2-Infrigiu o Artº 5, inciso VII, da Lei nº 07 de 12/88.

3-Enquadramento Legal: A nota fiscal foi considerada inidônea com base no Artº 123, inciso IV, combinado com Artº 52, incisos II e III do RICM, o subfaturamento da nota fiscal foi demonstrada pela divergência acima apurada.

4-Valor Tributável: Com base no Art. 544 do RICM, aplicaremos a pauta de valores mínimos supra citada, com consignação do Valor tributável neste AIA.

5-multa prevista no Art. 480, inciso III e parágrafo único, "a" do RICM, aprovado pelo decreto 3992/77, aplicável na Legislação do ICMS, por força do decreto 11526/89."

Fica o (a) infrator (a) intimado (a) a recolher o crédito tributário acima ou, se preferir, apresentar impugnação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20(vinte) dias, como dispõe o artigo 252, da Lei 4.191/62, a contar da data da ciência, sob pena de revelia.

Ceilândia-DF, 14 de setembro de 1995.

DORCA GARCIA DE CARVALHO

FEDF - Dex - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços 053/95 - FEDF que o resultado de habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL. no Ed. Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D,2º andar. Bsb, 18/09/95 . IVANA FERNANDES ALVES - Pres./CPL.

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a Empresa MEDICAR COM.E REP.DE MEDICAMENTOS LTDA interpôs Recurso contra o Julgamento referente ao item 09 da Tomada de Preços 359/95, Processo 061006731/95. Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL ou pelo fone-226-8239.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o Recurso interposto pela Empresa DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA contra o Resultado do Julgamento proferido por esta Comissão, referente a Tomada de Preços 317/95 Processo 061.010766/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL, ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado do julgamento das Licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo- 061.001256/95 - TP 196/95
Processo- 061.006565/95 - TP 372/95
Processo- 061.007138/95 - TP 377/95
Processo- 061.007498/95 - CV 582/95

Brasília, 20 de setembro de 1995.

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 407/95 - Aquisição de antagonistas de receptores 5 H T3 e outro.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 408/95 - Aquisição de papel apermaginha de 18KG 66x96cm resma c/500 folhas e outros, perfazendo o total de 34 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 409/95 - Aquisição de albumina bovina 22%, 10ml e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 410/95 - Aquisição de antígeno brucella abortus p/sorod diagnóstico de brucelose 5ml e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 411/95 - Aquisição de meio base p/ agar azida sangue (azide blood agar base), 500G e outros, perfazendo o total de 34 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 412/95 - Aquisição de HO-conj. det. T3 numero de testes e outros, perfazendo o total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 413/95 - Aquisição de conj. det. ácido úrico enz. col. 240ml ou volume equivalente e outros, perfazendo o total de 31 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 414/95 - Aquisição de pipeta microvolumétrica c/ejetor ponteiros cap. 5mcl e outros, perfazendo o total de 43 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 415/95 - Aquisição de toalha de banho, na cor branca, de 1.30x0.80cm c/logotipo FHDF e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 416/95 - Aquisição de insulina suína regular 100 UI/ML fr. 10ml e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 417/95 - Aquisição de álcool etílico absoluto 99,5 gl, 1000ml e outros, perfazendo o total de 26 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 418/95 - Aquisição de isoflurano fr 100 ml.
DATA DE ABERTURA: 09.10.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 419/95 - Aquisição de eritropoetina humana recombinante 4.000UI/ML.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 420/95 - Aquisição de agulha desc. 25 x 8 p/ coleta múltipla, sistema a vácuo e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 421/95 - Aquisição de peças e acessórios p/microscópio.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 422/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em fotômetro de chama marca micronal.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 423/95 - Prestação de serviço de conserto em ventilador pulmonar.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 424/95 - prestação de serviços mediante contrato de fornecimento de passagens nacionais aéreas e terrestres.
DATA DE ABERTURA: 10.10.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 425/95 - Aquisição de termumidificador respiratório e outro.
DATA DE ABERTURA: 11.10.95 as 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 20 de setembro de 1.995.

TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRm**

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 061.007071/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 800 comprimidos de morfina 30mg

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.008069/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 90 ampolas de cloridrato de clometina 50mg e outros

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.007712/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva de base de dados

Procjur

Justificativa: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.006733/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1.000 drágeas de ciclofosfamida 50mg e outro

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.005973/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 05 eletrodos de PCO2 para aparelho de gasometria

ABL - 330

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de saúde do D.F.

Processo: 061.007289/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 300 frascos ampolas de ifosfamida 1g e outro

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de saúde do D.F.

Processo: 061.030848/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 24 guarnições para porta da autoclave, ref.B 520

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.023514/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 01 fonte de alta tensão p/intensidade de imagem

Hyperlux

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.007718/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 160 ampolas de flumazenil 0,5mg/5ml

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.007470/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 630 frascos de cefodizina 1g

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.007444/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: prestação de serviços de conserto nos vaporizadores Narcosul

Justificativa: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.005969/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de peças e acessórios destinados ao sistema de função

pulmonar MGC PF/DX

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Processo: 061.005967/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 02 baterias recarregáveis, marca Stryker

Nº. 298-100, para serra de esterno

Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 18.09.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI

Departamento de Recursos Materiais

Diretor

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência Internacional nº CI - 008/95-CAESB, da forma que se segue: firma vencedora, CBR Engenharia e Comércio Ltda, LOTE 01 valor total de R\$ 505.841,49; LOTE 02 valor total de R\$ 234.887,90.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Rede Coletora, Coletores - Troncos, Interceptores e Emissário Geral de Samambaia/DF.

Brasília, 19 de setembro de 1995
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/95 - ASCAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES VALMET, TOBATTAS E ROÇADEIRAS, ROÇADEIRAS KAMAQ, MOTO BOMBA DE CAMINHÕES PIPA, TRATORES MASSEY FERGUSON, ALICATE DE PRESSÃO, TESOURA, TORQUEZA, JOGO DE CHAVE, MARTELO, LIMPADOR DE BICO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, CHAVE "L", CHAVE CANHÃO, ALICATE UNIVERSAL, THINNER, TINTA BRANCA, AZUL, PRETA E AMARELA, SULFACER RÁPIDO, MASSA RÁPIDA, DISCO DE LIXADEIRA, LIXAS, CORREIAS, ELETRODOS E OUTROS.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28.09.95 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/95 - ASCAL/PRES-MAT., DESTINADO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28.09.95 às 14:30 horas.

CONVITE Nº 204/95 - ASCAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMUM, BRITA Nº 01 E PEDRISCO LIMPO.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28.09.95 às 11:00 horas:

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela, que as mesmas foram ADIADAS para o dia e horários acima citados na sala de licitações localizada no 1º andar do Edifício Sedes da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas

cas Lote "B", em Brasília - DF., devido ao movimento paredista dos servidores da NOVACAP. Não houve alterações nos Editais.

Brasília, 20 de setembro de 1995.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e
Licitação/Pres.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL NO. 13/95-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1689ª. Sessão, realizada em 19.09.95, decidiu, com base no tópico 48, do Edital no. 13/95-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.002.038/95-3, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - OSVALDO CASTANHO E OUTROS - R\$ 76.700,00; ITEM 06 - FABIO AURELIO BRANCO GONÇALVES - R\$ 87.711,00; ITEM 07 - SERGIO AURELIO BRANCO GONÇALVES - R\$ 75.711,00; ITEM 08 - SERGIO AURELIO BRANCO GONÇALVES - R\$ 88.711,00; ITEM 09 - LAY OUT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA - R\$ 291.000,00; - ITEM 10 - PARK PLUS VEICULOS DO BRASIL LTDA - R\$ 281.000,00; ITEM 11 - ORA ORGANIZAÇÃO COM E REP RICARDO AMARAL LTDA - R\$ 39.600,00; ITEM 12 - CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA - R\$ 1.555.000,00; ITEM 13 - CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - R\$ 10.151,00; ITEM 14 - JUDITE CARDOSO DA SILVA R\$ 15.112,50; ITEM 15 - JOEL SILVEIRA SANTOS - R\$ 16.000,00; ITEM 17 - GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 40.250,00; ITEM 19 - ANTONIO MARINHO FROTA - R\$ 22.300,00; ITEM 24 - MARIA NASARE FERREIRA DE SA CARVALHO - R\$ 25.050,50; ITEM 26 - EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - R\$ 131.560,00; ITEM 40 - LUIZ CARLOS CAMBRUZZI - R\$ 59.900,00; ITEM 41 - PAULO RENATO CONCLI DOS SANTOS - R\$ 16.600,00; ITEM 44 - SEVERINO SILVA - R\$ 14.000,00; ITEM 53 - FRANCISCO GUEDES FERNANDES - R\$ 101.000,00; ITEM 57 - VALERIA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA - R\$ 31.251,91; ITEM 66 - AGUIAR DE VASCONCELOS E CIA LTDA - R\$ 97.377,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 48, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 48, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuarão o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 15, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 47 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/95

PROCESSO: 113.001825/95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, BASTÃO SINALIZADOR, COLETE DE SEGURANÇA, COLAR REFLETIVO, LUVA PARA GUARDA, FITA E CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO E CONJUNTO DE DEFENSA OU GUARD-RAIL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ABERTURA: Dia 09 de outubro de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER 1.107 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias, Rubrica Orcamentária 349030, FT: 001/050.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar,

localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 20 de setembro de 1.995.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- Chefe -

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A - CEASA/DF

SIA/SUL QUADRA 07 Nº 100 - FONE 234-2522
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07.000.961/9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/Sul - quadra 07 nº 100 - Brasília - DF às 16:00 horas do dia 26 de setembro de 1995, a fim de:

- Deliberar sobre a redução dos "JETONS" pagos aos Conselheiros de Administração e Fiscal da CEASA/DF, adequando-os a determinação do Governador.
- Assuntos gerais.

Os Acionistas poderão obter os documentos objetos da presente convocação na sede da Empresa no endereço supra citado.

Brasília (DF), 19 de setembro de 1995.

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL. "A" sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/95-CPL/SSP-DF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMBURÔNIBUS.

A Comissão Permanente de Licitações informa que as empresas CODIPE e BRASÍLIA MOTORS, foram inabilitadas por apresentarem certidões negativas da Dívida Ativa da União e Falência e Concordata vencidas, respectivamente. As demais foram habilitadas.

Brasília-DF., 20 de setembro de 1995

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

RESULTADO DE JULGAMENNTO

A CPL do DETRAN/DF, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 029/95:

- S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - item 03.
- Os itens 01 e 02 foram cancelados.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1995.

CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

RESULTADO DE JULGAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/95-CPL

A CPL do DETRAN/DF, torna público que o resultado final após análise das propostas, da Tomada de Preços em referência, encontra-se afixado em seu quadro de avisos, localizado no 2º andar - sala 210 do Ed. Sede do DETRAN/DF.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1995

CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 22/95

Informamos, para efeito do que estabelece o art., 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objetivo é a manutenção de máquinas de escrever e calcular, indicando os licitantes vencedores:

TIL-TEC COM. E REP. LTDA.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06

MAX-MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA.

ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13

Brasília, 20 de setembro de 1995.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
Seção de Compras
Chefe-Substituto

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. para a ampliação de Central de PABX com entroncamento DDR, com a empresa ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19.09.95. Processo nº 474/95.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de setembro de 1995, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

- Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- Análise e discussão da minuta de reivindicações do sindicato laboral;
- Eleição dos membros da Comissão de Negociação;
- Estabelecer valores para a Contribuição Confederativa Patronal;
- Assuntos Gerais.

Brasília, (DF), 20 de setembro de 1995

RUBEM FERREIRA DIAS
Presidente

DMG - Assessoria e Consultoria ao Setor Mineral Ltda.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Beneficiamento de Pedras - Marmoraria no local: SIBS - Quadra 03 conj. "B" lotes 2/4 - Núcleo Bandeirante/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 12,95)

ASA ALIMENTOS LTDA
LICENÇA PREVIA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, para a atividade de Fábrica de Ração no Núcleo Rural do Monjolo, Lotes Nºs 10 e 10 "A" - RECANTO DAS EMAS/DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR = R\$ 9,25)

ASA ALIMENTOS LTDA
LICENÇA PREVIA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, para a atividade Granja de Matrizes para produção de ovos na Área Isolada Guararoba, Lote 04, Zona Rural, Samambaia/DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR = R\$ 9,25)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor PORTARIA Nº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 1995

Os órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no exercício de suas atribuições legais na Promotoria de Justiça do Consumidor.

Considerando inúmeras Reclamações, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis públicas referentes ao cumprimento de contratos de venda de frações ideais em condomínios no Distrito Federal.

Considerando que as referidas frações ideais constituem burla à legislação do parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79 e Lei/DF nº 54/89);

Considerando que o pagamento de lotes/frações ideais ao loteador, quando este ainda não está aprovado pela Administração Pública, é ilícito, a teor do art. 38 da Lei nº 6.766/79;

Considerando que as empresas imobiliárias vem exercendo contínua pressão junto aos consumidores para que cumprem os contratos sem, entretanto, a eles transferir legalmente a propriedade dos lotes, estando, portanto, igualmente inadimplentes;

Considerando que as referidas pressões e ameaças dizem respeito a perda dos lotes, rescisão contratual, execução de notas promissórias, reintegração de poses judicial ou por desforço pessoal, protesto de títulos, lançamento do nome do adquirente em rol de maus pagadores, etc., o que constitui flagrante abuso e ilegalidade;

Resolve esta Promotoria de Justiça RECOMENDAR aos adquirentes de lotes em Condomínios que promovam notificação às imobiliárias respectivas, via Cartório de registro de títulos e documentos, conforme modelo anexo.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Promotor de Justiça

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Promotor de Justiça

MARCIO FLÁVIO MAFRA LEAL
Promotor de Justiça

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça-Adjunta

MODELO ANEXO

NOTIFICAÇÃO

Notifico Vossa Senhoria responsável/sócio-gerente dessa Imobiliária, que a partir de / / , suspenderei o pagamento das prestações referentes ao lote X do Condomínio Y, contrato Z, com base nos arts. 38 e 39 da Lei nº 8.766/79, devendo tal pagamento se normalizar caso haja a legalização/regulização do referido Condomínio pela Administração Pública".